



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A QUINTA-FEIRA,  
28 DE DEZEMBRO DE 2019 A 02 DE JANEIRO  
DE 2020  
ANO XXXIII | N.º 7.540

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS NUMERADOS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	40
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>41</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	42
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	42
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	42
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	42
<b>CONTRATOS</b>	<b>43</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	49
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	49
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	50
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>51</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	51
<b>EDITAIS</b>	<b>57</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	57
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	69
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	86

## EXECUTIVO

## DECRETOS NUMERADOS

**DECRETO Nº 32.093 de 27 de dezembro de 2019**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos, representantes dos contribuintes, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como Representantes dos contribuintes:

I -para as funções de Conselheiro Efetivo, no Conselho Municipal de Tributos:

**1ª Câmara Julgadora:**

NEUZITON TORRES RAPADURA;  
DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO;  
ANDERSON ÍTALO PEREIRA.

**2ª Câmara Julgadora:**

MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPINOLA;  
PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO;  
MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVÃO.

II -para exercer as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, no Conselho Municipal de Tributos:

CLEBER GUIMARAES BASTOS  
EDMUNDO JOSE BUSTANI NETO  
PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MEDEIROS  
MARCONI SILVA SOUZA  
IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA  
EVANY SANTOS

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros terão termo inicial em 1º de janeiro de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 32.094 de 27 de dezembro de 2019**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como representantes do Município:

I -para o cargo de Presidente de Conselho, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor-Fiscal, WELLINGTON DO CARMO CRUZ matrícula 3049855;

II -para o cargo de Vice-Presidente de Conselho, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, a Auditora-Fiscal, MARIA IVONETE SANTOS DURAN matrícula 3049857;

III -para as funções de Conselheiro Julgador, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Auditores-Fiscais:

**1ª Câmara Julgadora**

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA, matrícula, nº 3040198.

**2ª Câmara Julgadora**

GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS, matrícula, nº 3045705.

IV -para os cargos de Conselheiro Julgador, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

**1ª Câmara Julgadora**

GISANE TOURINHO DANTAS, matrícula, nº 3097144.

**2ª Câmara Julgadora**

GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO, matrícula, nº 3070597.

V -para as funções de Presidente e Vice-Presidente das Câmaras Julgadoras Efetivas do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

**1ª Câmara Julgadora**

WELLINGTON DO CARMO CRUZ matrícula nº 3049855, (PRESIDENTE),  
CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA matrícula, nº 3040198, (VICE-PRESIDENTE)

**2ª Câmara Julgadora**

MARIA IVONETE SANTOS DURAN, matrícula nº 3049857, (PRESIDENTE);  
GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 3045705, (VICE-PRESIDENTE).

VI -para as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Auditores-Fiscais:

ANTONIO CLAUDIO SILVA DEVASCONCELLOS, matrícula nº 3040206;  
DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula nº 3130919;  
SIDNEI DE OLIVEIRA RAFAEL, matrícula nº 3131217;  
RITA DE CASSIA CORREIA DE ARAUJO, matrícula nº 3059607.

VII -para as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

BRUNO PRAZERES DA SILVA, matrícula nº 3112906;  
EMANUEL FARO BARRETO, matrícula nº 3097145.

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros de que trata este Decreto terão termo inicial em 1º de janeiro de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Fazenda poderá alterar a distribuição, pelas Câmaras, dos Conselheiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 32.087 de 26 de dezembro de 2019**

Publicado no DOM de 27/12/2019  
Republicado por ter saído com incorreção

Cria a "Operação Especial Réveillon 2020" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01 e,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festividades do "réveillon", representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva de diversos órgãos e entidades do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a "Operação Especial Réveillon 2020" no âmbito dos seguintes órgãos e entidades municipais:

- I - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
- II - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR;
- III - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- IV - Guarda Civil Municipal - GCM;
- V - Gabinete do Prefeito - GABP;
- VI - Gabinete do Vice-Prefeito - GABVP;
- VII - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- VIII - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;
- IX - Secretaria Municipal da Promoção Social e Combate à Pobreza -

SEMPRE;

- X - Defesa Civil de Salvador - CODESAL;
- XI - Companhia de Governança Eletrônica do Município do Salvador - COGEL;
- XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- XIII - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
- XIV - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Art. 2º A Operação Especial criada no art. 1º deste Decreto tem caráter transitório e terá duração nos plantões iniciados no dia 31/12/2019 e finalizados em 01/01/2020.

Art. 3º Os servidores e empregados municipais que atuarem na "Operação Especial Réveillon 2020" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/91, alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação, em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

Parágrafo único. Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

Art. 5º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado à comprovação da frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com a escala de plantão, horas trabalhadas e valores devidos, calculados na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput, serão encaminhados até o dia 06 de janeiro de 2020, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores devidos, gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestados pelos titulares dos Órgãos/Entidades envolvidos na operação.

Art. 6º É vedada a concessão da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto ao agente político ou ao dirigente máximo do órgão ou entidade executora, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

Art. 7º Fica assegurado o pagamento de plantões extraordinários em favor dos Conselheiros Tutelares que atuarem durante o período desta Operação, conforme valores constantes para o Agente de Fiscalização, na forma do Anexo único deste Decreto, observados os plantões de caráter extraordinário efetivamente realizados e os limites orçamentários previamente definidos.

Art. 8º As despesas com custeio da "Operação Especial de Réveillon 2020", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a:

- I - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para SALTUR;
- II - R\$ 79.159,44 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para a SEMOP;
- III - R\$ 24.000,96 (vinte e quatro mil e noventa e seis centavos) para a TRANSALVADOR;
- IV - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para a GCM;
- V - R\$ 52.428,58 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) para o GABP;
- VI - R\$ 5.197,92 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois

centavos) para o GABVP;

VII - R\$ 15.047,67 (quinze mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para a SEMOB;

VIII - R\$ 28.024,56 (vinte e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para a LIMPURB.

IX - R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para a SEMPRE;

X - R\$ 13.503,18 (treze mil, quinhentos e três reais e dezoito centavos) para a CODESAL;

XI - R\$ 9.950,85 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) para a COGEL;

XII - R\$ 14.655,84 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a SEDUR;

XIII - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para a SECOM;

XIV - R\$ 77.533,20 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) para a SPMJ.

Parágrafo único. Deverá ser observada, para fins do disposto neste artigo, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira dos Órgãos/Entidades envolvidos na Operação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**FÁBIO RIOS MOTA**

Secretário Municipal de Mobilidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**

Secretário Municipal de Comunicação

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

ANEXO ÚNICO

Plantões iniciados no dia 31/12/2019 e finalizados em 01/01/2020

FUNÇÃO	VALOR EM R\$	VALOR AUXILIO ALIMENTAÇÃO Base: 12h/dia
Coordenador	26,22	13,68
Supervisor I	25,07	13,68
Supervisor II	23,85	13,68
Agente Fiscalização	22,79	13,68
Guarda Municipal	22,79	13,68
Motorista	10,00	13,68
Apoio Adm.	10,00	13,68

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**PORTARIA Nº 071/2019**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVETE SANTOS DA SILVA**, matrícula 3036851, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular **LIDIOVAL MOTTA SANTOS**, matrícula 302746-5, por motivo de férias, no período de 06/01 a 05/02/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2019.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 075/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar LUCIANO CAMPOS DA SILVA matrícula 3097129 para substituir CLARISSA ALMEIDA DE ARAÚJO matrícula 3084111, no cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 02.01.2020 a 21.01.2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2019.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 076/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS matrícula 3153388 para substituir NALDIAEL SANTOS SENA matrícula 3119116, no cargo em comissão de Assessor Chefe I, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 09.12.2019 a 07.01.2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2019.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 077/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, SILVIA CECILIA AZEVEDO, matrícula 3062891, para substituir KARLA LETICIA PASSOS LIMA, matrícula 3100518, no cargo Chefe da Procuradoria Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, durante o afastamento da titular por motivo de férias, no período de 02.01.2020 a 21.01.2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2019.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 122 /2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, o servidor **ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA**, matrícula 3054785, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 3099619, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de dezembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019**

Estabelece os procedimentos para, impugnação do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, para a análise do processo de revisão do Valor Venal, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições, de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU E DO TRSD**

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos relativos à formalização da impugnação do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD.

Parágrafo único. O prazo para a impugnação do lançamento do IPTU e/ou da TRSD é até a data do vencimento da cota única ou da primeira cota.

Art. 2º A impugnação do lançamento do IPTU e/ou da TRSD deverá ser realizada por meio de aplicativo específico Sistema de Impugnação Eletrônica – SIE, disponível no site da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sie>.

§ 1º O contribuinte pessoa física que não possuir os meios para a utilização do aplicativo SIE poderá realizar impugnação, por meio de atendimento presencial, situado na sede da SEFAZ, que cadastrará a impugnação no referido aplicativo.

§ 2º A impugnação recebida sem que seja observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo não será conhecida e será arquivada sem apreciação do mérito.

§ 3º Não se enquadra na condição prevista no § 1º o contribuinte pessoa física que se utilize de representante profissional habilitado.

§ 4º Os contribuintes, bem como seus representantes, que possuem os meios de utilização do aplicativo eletrônico, poderão receber orientação, na sede da SEFAZ, para realizar a impugnação.

Art. 3º Para efetuar a impugnação no aplicativo SIE o contribuinte deverá informar o CÓDIGO WEB constante da segunda via do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e da Notificação de Lançamento.

Parágrafo único. O DAM e a Notificação de Lançamento poderão ser emitidos no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Art. 4º O aplicativo SIE permite a impugnação do lançamento relativamente a:

I - dados cadastrais, referentes à área do terreno, área da construção, padrão construtivo, uso do imóvel, logradouro de tributação e ano da construção;

II - valor venal;

III - imunidade, requerida em processo administrativo protocolado na SEFAZ;

IV - isenção, requerida em processo administrativo protocolado na SEFAZ;

V - construção em andamento;

VI - IPTU Verde;

VII - Área de Proteção Ambiental – APA e Área de Preservação Permanente - APP;

VIII - mata atlântica, estágio médio ou avançado de regeneração;

IX - TRSD de hotel;

X - servidão de passagem de concessão de serviço público;

XI - questões legais, não contempladas nos incisos I a X.

Parágrafo único. Não será permitida a impugnação simultânea de:

I - dados cadastrais e de valor venal;

II - imunidade e isenção;

III - questões legais e outro motivo.

Art. 5º Para a realização da impugnação de que trata o art. 2º será necessária a anexação eletrônica dos seguintes documentos comprobatórios, sem os quais a impugnação não será efetivada:

I – documentos obrigatórios a todos os tipos de impugnação:

- a) última conta consumo da Embasa, no caso de imóvel edificado;
- b) CPF do proprietário ou responsável atual do imóvel, quando se tratar de pessoa física;
- c) contrato social e última alteração, CNPJ, RG e CPF do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica;

d) RG e CPF do procurador e instrumento público ou particular com poderes expressos e específicos quando houver representação legal;

e) documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel, podendo ser certidão do Cartório de Registro de Imóveis, Escritura Pública, Contrato de Compra e Venda;

II – quando se tratar de revisão de área de terreno:

- a) planta de localização com ponto de referência;
  - b) planta topográfica, com memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quando se tratar de terreno com área a partir de 1.000m<sup>2</sup>;
  - c) foto atual colorida do imóvel;
- III - quando se tratar de área de construção:
- a) planta baixa de cada pavimento em uma folha;
  - b) planta de situação do imóvel no terreno;
  - c) foto atual colorida da fachada principal e laterais do imóvel;

IV - quando se tratar de revisão de padrão construtivo e de uso do imóvel, foto atual colorida da fachada principal e laterais do imóvel;

V - quando se tratar de logradouro:

- a) comprovante de endereço do imóvel;
- b) foto atual colorida da fachada principal e laterais do imóvel;
- c) planta de localização;

VI - quando se tratar de alteração do ano de construção:

a) habite-se, certidão do Cartório de Registro de Imóveis, constando averbação da construção, ou conta consumo Embasa/Coelba da época da construção para comprovação do tempo de construção;

b) foto atual colorida da fachada principal e laterais do imóvel;

VII - quando se tratar de valor venal:

- a) foto atual colorida da fachada principal e laterais do imóvel;

b) planta topográfica com memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quando se tratar de terreno com área a partir de 1.000m<sup>2</sup>;

c) laudo de avaliação, no caso de impugnação de valor venal que resultar em redução superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ou a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel, desde que o imóvel tenha valor venal superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VIII - quando se tratar de imunidade e isenção, indicação do número do processo administrativo protocolado na SEFAZ e/ou número do Diário Oficial do Município que consta a publicação do deferimento;

IX - quando se tratar de construção em andamento, Alvará de Construção emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;

X - quando se tratar de IPTU VERDE, certificado IPTU VERDE expedido pela Secretaria da Cidade Sustentável – SECIS;

XI - quando se tratar de Área de Proteção Ambiental, Área de Preservação Permanente e servidão de

passagem de concessão de serviço público, planta de localização, planta topográfica com memorial descritivo em SIRGAS 2000, assinado por profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de terreno com área a partir de 1.000 m<sup>2</sup>;

XII - quando se tratar de Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração, planta de localização, planta topográfica com memorial descritivo em SIRGAS 2000, assinado por profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de terreno com área a partir de 1.000 m<sup>2</sup>;

XIII - quando se tratar de TRSD de hotel, o contribuinte deverá indicar se tem direito ao benefício e informar o Cadastro Geral de Atividade - CGA;

XIV - quando se tratar de IPTU AMARELO, certificado IPTU AMARELO, expedido pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS;

XV - quando se tratar de questões legais, requerimento com as alegações jurídicas pertinentes desde que não seja objeto das situações previstas nos incisos I a X do caput do art. 4º.

§ 1º A responsabilidade pelo conteúdo dos documentos exigidos no ato da impugnação será do impugnante.

§ 2º Os documentos serão digitalizados pela SEFAZ e anexados ao processo exclusivamente quando da realização da impugnação por atendimento presencial, salvo para apresentação da documentação prevista no § 5º.

§ 3º Para que a impugnação seja conhecida e o mérito seja apreciado, todos os documentos exigidos que comprovem a situação do imóvel indicados neste artigo devem ser anexados no ato da impugnação, ressalvado o previsto no inciso I do § 5º e no § 7º deste artigo.

§ 4º Concluída a impugnação no aplicativo SIE com a anexação eletrônica dos documentos exigidos, será disponibilizada a emissão do DAM do IPTU/TRSD relativo à parte reconhecida, recalculada com base nos dados informados.

§ 5º Para apresentação do laudo de avaliação, quando este se fizer necessário, conforme previsto na alínea "c" do inciso VII, deve-se observar:

I - o prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias após o cadastramento da impugnação;

II - apenas serão aceitos os laudos de avaliação:

a) assinados por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, credenciado por Instituto de Avaliações e Perícias competente;

b) utilizados por agente financiador na avaliação do imóvel, para fins de concessão de financiamento imobiliário, emitido a menos de 90 (noventa) dias.

§ 6º A SEFAZ poderá, na análise do processo, exigir outros documentos caso julgue necessário para comprovação da situação alegada.

§ 7º O arquivo dos documentos comprobatórios anexados com a impugnação deverá conter tamanho máximo de 1,5 Mb.

§ 8º Quando se tratar de Área de Preservação Permanente e Mata Atlântica, além dos documentos citados nos incisos XI e XII do caput, o processo será enviado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, que deverá emitir laudo descrevendo a área delimitada pela preservação e a de regeneração da mata atlântica.

§ 9º Considera-se questões legais para efeito do disposto no inciso XV do caput, impugnação que questiona a aplicabilidade da lei municipal, interpretação jurídica sobre lei em tese que não caracterize situações de fato e de valoração dos tributos previstos nos incisos I a XIII.

Art. 6º Após a efetivação da impugnação com base nas informações de que tratam os arts. 4º e 5º será emitido pelo SIE o recibo da impugnação com o número do protocolo do processo gerado na SEFAZ, contendo os dados impugnados.

Art. 7º O contribuinte será informado da conclusão do processo no endereço eletrônico indicado no aplicativo SIE ou por publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de procedência parcial ou de improcedência da impugnação será emitido DAM com o valor complementar nos casos de pagamento da parte incontroversa ou do valor total dos tributos devidos, recalculado com os acréscimos legais.

## CAPÍTULO II

### DA REVISÃO DE VALOR VENAL

Art. 8º Os requerimentos solicitando a Revisão de Valor Venal que resultar em redução superior a 20% (vinte por cento) do valor venal do IPTU deverá ser acompanhado de laudo de avaliação assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias - IBAPE ou laudo de avaliação utilizado por agente financiador na avaliação do imóvel para fins de concessão de financiamento imobiliário, emitido a menos de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Os laudos apresentados ficaram sujeitos à avaliação pela Administração Tributária, que poderá apresentar avaliação contraditória mediante laudo administrativo.

Art. 9º No requerimento de revisão do Valor Venal deverá constar as situações de fato relativas ao imóvel que justifique a redução do valor venal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - certidão atualizada do cartório de registro de imóvel;

II - documentos comprobatórios da posse/domínio;

III - registro fotográfico do imóvel, com foto de fachada e áreas externas.

Art. 10. O parecer relativo ao resultado de revisão do Valor Venal deverá ser conclusivo e circunstanciado, com todos os elementos que justifiquem a sua conclusão.

Art. 11. Ficam revogados:

I - os artigos 2º, 3º e 4º da IN SEFAZ/DGRM N.º 30/2014;

II - a IN SEFAZ/DGRM N.º 29/2018.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 27 de dezembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1º, II, "a"

### DEFIRO

Insenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo n.º: 75373/2019

Interessado: ARNALDO DA SILVA

(Inscrição imobiliária n.º 360.928-6)

Processo n.º: 76061/2019

Interessado: DEJANIRA FERREIRA SILVA

(Inscrição imobiliária n.º 431.136-1)

Processo n.º: 75453/2019

Interessado: EDNA MARINS DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária n.º 375.621-1)

Processo n.º: 75567/2019

Interessado: MARILUCE PEREIRA DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária n.º 436.487-2)

Processo n.º: 75737/2019

Interessado: MARIA DE SOUZA BISPO

(Inscrição imobiliária n.º 441.719-4)

Salvador, 27 de dezembro 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

## DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1º, I, "c"

### DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n.º: 60273/2019

Interessado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

(Inscrição imobiliária n.º 434.739-0)

Processo n.º: 60276/2019

Interessado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

(Inscrição imobiliária n.º 333-6)

Processo n.º: 60279/2019

Interessado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

(Inscrição imobiliária n.º 414.420-1)

Processo n.º: 60281/2019

Interessado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

(Inscrição imobiliária n.º 134.146-4)

Processo n.º: 51862/2019

Interessado: CODEMP MARKETING E EMPREENDIMIENTOS LTDA

(Inscrição imobiliária n.º 721.846-0)

Processo n.º: 51864/2019

Interessado: CODEMP MARKETING E EMPREENDIMIENTOS LTDA

(Inscrição imobiliária n.º 721.852-4)

Processo n.º: 51867/2019

Interessado: CODEMP MARKETING E EMPREENDIMIENTOS LTDA

(Inscrição imobiliária n.º 721.850-8)

### INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n.º: 10051/2019

Interessado: TCN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

(Inscrição imobiliária n.º 926.404-3)

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Diretor da Receita Municipal em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 648/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **PATRICIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 3142087, Coordenador I, Grau 54, de 02/01/2020 a 16/01/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Contabilidade da Previdência, da Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, da DPR/SEMGE, durante o impedimento legal do titular ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO, matrícula nº 3061684, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
23969/2019	SMS	MARIANA FREIRE RODAMILANS	20
23848/2019	SMS	LILIANE ANDRADE ALVES	20
20679/2019	SMS	LINDINALVA FERREIRA LIMA	20
22789/2019	SMS	SIMONE SILVA PORTUGAL BITTENCOURT	20
21715/2019	SMS	DAIANI DOS REIS SILVA ALCANTARA	20
16367/2019	SMS	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	20
8109/2019	SMS	MARTHA ROCHA FERREIRA DA CRUZ	20
13539/2019	SMS	JAQUELINE SANTOS SILVA	20
23481/2019	SMS	LEONARDO DE SOUZA BARBOSA	20
23975/2019	SMS	ADRIANA OLIVEIRA CASTANHEIRA BORGES	20
23974/2019	SMS	ELIONOR DANIEL ARAÚJO FERREIRA	20
19082/2019	SMS	NADILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20
15253/2019	SMS	NAIARA ALMEIDA MARQUES	20
19779/2019	SMS	MARIA CONCEIÇÃO DE MATOS	20
18997/2019	SMS	MERYLIN CORREA PESSANHA LINO	20
24894/2019	SMS	THIAGO ALENCAR FORTALEZA	20
23949/2019	SMS	ROBERTO DA SILVA SANTANA	20
24505/2019	SMS	RONALDO GONÇALVES DE FREITAS	20
22968/2019	SMS	RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO	20
13859/2019	SMS	VLADIMIR ULIANOV DOS SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
12878/2019	SMS	SHIRLEY FERNANDES SALES
13719/2019	SMS	CARLA CESAR FONTES LEITE
22295/2019	SMS	TAMIRES CUNHA CONCEIÇÃO BRASIL
22297/2019	SMS	MARCOS PETERSON PEREIRA COSTA
22298/2019	SMS	LINA BEATRIZ GOMES SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de dezembro de 2019.

**MARCELO GUEDES**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

**FICHA CADASTRAL**

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES, Nº 4342 - NOVA SUSSUARANA  
ÁLVARA SANITÁRIO: 167/2019  
PROCESSO: 110762/2019  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRENE OLIVEIRA FRANCA  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 7925

Salvador, em 26 de dezembro de 2019

**LUIZA CORTÉS MENDES**  
Diretora/DVIS

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

**FICHA CADASTRAL**

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS SOUZA SANTOS  
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 9 - PARIPE  
ÁLVARA SANITÁRIO: 006/2019  
PROCESSO: 110379/2019  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NILZELENE SANTOS DA SILVA  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 6532

**FICHA CADASTRAL**

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR EDUARDO DOTTO, Nº 08 - PARIPE  
ÁLVARA SANITÁRIO: 025/2019  
PROCESSO: 110119/2019  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO LUIS SANTANA DA SILVA  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 10592

**FICHA CADASTRAL**

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO - ME  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARTUR GONZALES, Nº 132 - PAU DA LIMA  
ÁLVARA SANITÁRIO: 093/2019  
PROCESSO: 110642/2019  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISIS SAMAI SANTANA SANTOS  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 10651

Salvador, em 27 de dezembro de 2019

**LUIZA CORTES MENDES**  
Diretora/DVIS

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

**FICHA CADASTRAL**

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DAS BARREIRAS, Nº 48 - BARREIRAS  
ÁLVARA SANITÁRIO: 036/2019  
PROCESSO: 110388/2019  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARMEN JAMIRES PINHEIRO DOS SANTOS  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 8737

**FICHA CADASTRAL**

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO - ME  
ENDEREÇO: RUA DAS PEDRINHAS, Nº 30 - PERIPERI  
ÁLVARA SANITÁRIO: 18/2019  
PROCESSO: 110472/2019  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAMILE BRANDÃO PEREIRA  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12373

**FICHA CADASTRAL**

RAZÃO SOCIAL: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS S/A  
ENDEREÇO: AVENIDA EUCLYDES DA CUNHA, Nº 309 - GRAÇA  
ÁLVARA SANITÁRIO: 1678/2019  
PROCESSO: 109973/2019  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNA GOMES PAES  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12096

Salvador, em 27 de dezembro de 2019

**LUIZA CORTES MENDES**  
Diretora/DVIS



**Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA**

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 11/2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatréciesima septuagésima quinta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 18 de dezembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar, com ressalvas, o Relatório Anual de Gestão 2018 da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, de conformidade com o Parecer Final apresentado ao Pleno.

SALVADOR, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 11/2019

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA Nº 33/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os servidores Paulo Roberto Pereira, matrícula nº 3061928, Laudineia Lima da Silva Mascarenhas, matrícula nº 3151698, Maria de Fátima Martines Marconi, matrícula nº 3067826, membros titulares da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão do Inventário de Permanente referente ao exercício de 2019 que realizará o levantamento dos Bens Permanente da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 27 de dezembro de 2019.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária

**PORTARIA Nº 34/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREA FRANCA ROCHA MONCAO, matrícula nº 3061385, Função de Confiança de Supervisor, grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Fundo II, grau 55, em substituição ao titular MARLOS MATOS CARVALHO, matrícula nº 3135506, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 27 de dezembro de 2019.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 153/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000067770	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067771	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067773	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067774	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067812	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067819	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067822	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067827	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067840	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067844	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000067849	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067853	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067857	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067859	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067882	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067889	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067892	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067912	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067913	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067939	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067957	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067985	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067992	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068006	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068007	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068008	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068010	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068018	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068020	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068033	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068034	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068041	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068042	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068060	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068061	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068082	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068084	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068089	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068096	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068097	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068113	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068134	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068135	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068136	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068141	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068147	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068148	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068154	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068163	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068165	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068166	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068171	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068176	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068180	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068182	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068183	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068185	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068187	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068190	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068191	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068195	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068201	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068204	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068208	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068212	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068214	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068217	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068219	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068220	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068221	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068223	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068224	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068225	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000068226	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000037728	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000037730	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000037741	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000037742	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000037749	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000037750	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000037765	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000037770	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE











AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000035650	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035652	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035697	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035725	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035743	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035754	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035757	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014532	C-26	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000071755	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000012886	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000013543	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000013550	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000013708	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104342	B-16	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800992	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800995	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800997	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047801006	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000035	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000067817	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041079	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035854	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030102771	B-19	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030102831	B-19	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000718	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000719	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000724	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000729	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000034476	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400354	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B043000123	D-30	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000057632	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030000226	D-20	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030000227	D-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030000228	B-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000034704	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000009489	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B029700108	C-05	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030103327	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104194	C-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104248	B-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104554	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030800274	B-16	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031200094	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000856	B-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000858	B-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000868	B-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000873	B-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900407	D-25	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900408	D-25	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100642	B-16	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100664	B-16	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000034677	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000034678	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035514	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000036827	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000011621	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000011928	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000011929	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B028600160	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400808	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400825	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400830	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400833	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400836	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400837	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400839	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400845	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800748	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800750	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800754	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000835	C-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000064952	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000064985	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000065148	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000065228	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000065260	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000065527	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000065591	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000065637	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000071681	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000071703	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000071704	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000071722	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000071784	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000071794	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035853	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000009659	A-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014577	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014578	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104846	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104853	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400407	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047801048	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047801052	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900421	D-25	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B234700014	B-16	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000481	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000498	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000499	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000516	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000518	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000519	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000521	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000523	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000547	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000558	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000561	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000564	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000565	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000569	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000575	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000578	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B936500007	B-16	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063660	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063661	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063662	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063663	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063664	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063678	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063694	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063696	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063702	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063703	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063705	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063724	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063725	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063732	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063741	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063745	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063750	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000063768	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035951	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035957	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035962	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035970	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035973	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035974	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035975	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000035977	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000036018	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000036019	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000036020	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000036021	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE















AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000074533	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074534	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014603	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B013100112	D-36	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104587	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104687	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104734	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000203	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000221	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000222	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000256	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000257	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000272	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000276	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000647	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104647	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000040993	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014417	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014418	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014419	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014420	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014421	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014425	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014426	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014428	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014429	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014430	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B013100125	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B013100126	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104756	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074170	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074174	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074537	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000040258	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041076	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041099	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041148	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041150	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041151	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014562	B-19	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B013100195	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B013100196	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B013100197	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031400417	B-15	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047801044	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047801045	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047801046	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047801047	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047801049	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047801050	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047801051	B-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000482	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000500	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000501	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000513	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000529	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000540	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000541	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000560	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000563	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B915000603	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000075857	C-05	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014542	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014543	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014545	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104810	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104811	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104813	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041300	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041302	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041348	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041362	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000041364	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041368	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041523	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041524	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041525	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041526	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041614	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006918	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014549	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014552	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014555	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014560	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014563	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014565	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000014567	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104831	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104832	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030104842	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041749	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074417	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074429	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074437	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074455	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074474	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074497	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074501	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074528	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074530	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074543	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074544	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074546	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074553	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074557	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074572	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074573	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074576	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074594	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074595	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074602	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074614	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074624	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074627	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074629	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074631	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074632	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074633	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074640	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074647	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074651	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074653	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074659	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074667	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074669	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074673	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074674	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074676	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074679	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074683	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074686	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074688	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074691	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074692	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074696	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074708	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074710	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074711	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074712	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074713	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074715	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074716	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074719	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000074720	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE







AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000075422	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000075429	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000075430	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000075435	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000075436	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000075437	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000075438	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000075439	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041652	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041658	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041661	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041664	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041665	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041666	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041669	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041681	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041682	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041683	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041691	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041695	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041699	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041702	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041705	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041718	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041722	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041725	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041745	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041746	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041759	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041760	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041761	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041762	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041775	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041779	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041780	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041781	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041816	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041817	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041818	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041828	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041829	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041830	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041832	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041833	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041513	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000041580	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 23 de dezembro de 2019

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 181/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.699/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADIANY AGUIAR LIMA	4015379/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
ADRIANA ALVES DE JESUS	4590949/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ALANA NOVAIS DOS SANTOS	4186491/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ALBERTO JOSE OLIVEIRA BRASIL	4177449/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
ALEXSANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	4197194/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
ALISSON NASCIMENTO SILVA DIAS	4855203/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
AMANDA DOS SANTOS LIMA	3642585/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ANA BARBARA SANTOS VIEIRA	4106000/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ANA BEATRIZ PALMA SALES	4225736/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
ANA CLARA OLIVEIRA SANTOS	4061172/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ANDRESSA FERREIRA BRITO SOUSA	4081092/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ANDRESSA MARQUES SACRAMENTO	4261302/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ANDREZA DE FREITAS SANTANA	3272976/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
ANELY BITTENCOURT MARTINEZ	2269795/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ANNY GABRIELLY DOS SANTOS PEREIRA	4661184/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BEATRIZ CRUZ FERREIRA DA SILVA	3763863/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
BEATRIZ VENANCIO CERQUEIRA	3994496/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BENJAMIN ENZO SANTOS SANTANA	4711620/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BERNARDO GIOVANNI SANTOS GENTILI	3887176/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BERNARDO TEIXEIRA OLIVEIRA DE MOURA	4841599/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BIANCA CRUZ DE JESUS	3234081/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BIANCA SILVA PASSOS SAMPAIO	2821300/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRENA JESUS DA COSTA SANTOS	2925119/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRENDA ALMEIDA NASCIMENTO SANTANA	4862522/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRENDA BRITO MOREIRA DOS SANTOS	4718700/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRENDA LUISA ALMEIDA SANTOS	3915103/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRENDA VIEIRA SANTOS SOARES	4275574/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRENDA XAVIER DE OLIVEIRA	3527841/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRENO DA ANUNCIACAO SOUSA	4117786/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNA CLARA SOUSA BISPO	4760574/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNA DE JESUS SANTOS	4169698/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNA DOS SANTOS DE SOUZA	2603372/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNA ESTHER SANTOS	4190044/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	3700067/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNA SILVA ASSUNCAO	4006093/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNO DA SILVA SANTANA	3656901/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNO DE OLIVEIRA FREIRE	2939278/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNO DOS SANTOS DE SANTANA	4825349/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNO HENRIQUE MENDES GARCIA LORENZO DE JESUS	3960165/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNO SANTOS CERQUEIRA	4210775/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAILANE CARDOSO DOS SANTOS	4150914/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAIO MATEUS DA SILVA DE SOUZA ROCHA	4791064/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CAIO VINICIUS RAMOS GONZAGA RODRIGUES	3216400/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAIQUE DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	4051460/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILA DOS ANJOS BERTHO	3508150/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILA DOS SANTOS SANTOS	3168037/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILA LIMA DE JESUS SOUZA	4752465/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILA OLIVEIRA ALMEIDA	4208217/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILE VITORIA DE ALMEIDA SANTOS	3994658/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILE VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	4173901/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILA SILVA OLIVEIRA	4713310/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILLE SAMPAIO NASCIMENTO SOUZA	3933887/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILLY COSTA RODRIGUES	3824512/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CARLA BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	2997285/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
CARLOS PINHEIRO SANTOS	2576442/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAROLINA SANDY RODRIGUES SANTOS	3522894/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
CAUA DIAS CAVALCANTE	4824947/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAUAN EVERTON DE JESUS	3839037/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CRISTIAN DE SOUZA DOS SANTOS	4366668/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
DANIEL DE JESUS CUNHA	4261482/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANIEL GONZAGA SENA	2943388/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANIEL SOBRAL SOARES	3185722/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANIEL VASCONCELLOS DE QUEIROZ	4386682/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANIELA MIRANDA DOS SANTOS	3017299/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANIELE QUEIROZ E SILVA	4000474/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANIELE SANTOS PEREIRA	3197080/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANIELE SOUSA DOS SANTOS	3790544/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANIELLY VARJAO CORDEIRO	4739175/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANILO ALVES DE JESUS	4178710/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANILO CARVALHO DOS SANTOS	3188540/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANILO DE JESUS SANTOS	4798892/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANILO DO CARMO CRUZ DE JESUS	4522264/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANILO PEREIRA ARAUJO DOS SANTOS	3812257/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANILO PEREIRA DE ALMEIDA	4305717/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DANUSA SANTANA NASCIMENTO	4689839/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
DEBORA ARAUJO BARRETO	2240970/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
DEBORA SILVA PIEDADE	3922388/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEVIDE CRUZ COSTA	3272865/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DIEGO ALMEIDA DE JESUS	3064030/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DIOGO SALES PROENCA CALDAS	4159287/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DOUGLAS BRITO QUEIROZ	3976420/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DOUGLAS NUNES DE JESUS BARBOSA	4307219/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DOUGLAS SANTANA DE ARAUJO	4611540/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DOUGLAS VENTURA DE SOUZA	4606884/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DRIELE LUDUVICE UZEDA MELO DA FONSECA	3381883/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EDDY ADRIAN RODRIGUES DOS SANTOS	3501387/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
EDENILSA SANTOS DE OLIVEIRA	4278691/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
EDILENE SOARES DOS SANTOS	2932497/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
EDILENE VERGASTA DA SILVA	4814094/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
EDIMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3710060/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
EDIVANILDO DOS SANTOS SILVA	4182193/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
EDUARDO ROSAS DE SOUZA CARVALHO SILVA	4563606/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
ELLEN CAMPOS COSTA	3699345/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
ELLEN VITORIA PEREIRA ALVES	3913680/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ERIC VINICIUS GOMES ALVES	2823335/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ESTER VICTORIA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	4622211/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
EVERTON LUIS MONTEIRO DOS SANTOS	3258113/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
EVINNY CAMILE DOS ANJOS SANTOS	3708808/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
EVINNY CAVALCANTE SANTOS	4744530/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
EZEQUIEL ALMEIDA DA SILVA	4074686/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
EZEQUIEL ARAUJO DE ALMEIDA	3443845/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
EZEQUIEL SANTOS BADARO DA SILVA	4850273/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIANA DE SA DANTAS COELHO	4667339/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIANA SANTOS PEREZ CHAVES	4128330/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	4847519/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIANE SANTINA DE SOUZA ROGERIO	4757994/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIANE SANTOS PAIXAO DE SANTANA	3784366/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIANE SHORT SILVA DE OLIVEIRA	4616475/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIANNA BISPO SANTANA	4702867/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIANO DIAS DOS SANTOS	3120824/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIO HENRIQUE RAMOS COSTA	3930969/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIO IAN DA CONCEICAO SANTOS	3697285/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIO SANTOS PALMEIRA DA SILVA	4849572/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIOLA LINDOSO SANTOS	4691081/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABRICIA SILVA DOS SANTOS	4671967/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABRICIO DA CRUZ SANTOS	4280661/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABRICIO IAGO PEREIRA BORGES	4003113/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABRICIO MACEDO DE JESUS	2939150/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FABRICIO REIS LIMA SOUZA	2622112/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FELIPE BARRETO DOS SANTOS	4546236/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FELIPE DARLAN MESQUITA DA SILVA	3977009/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FELIPE DE JESUS SANTOS	3983210/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	3568813/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FELIPE MENDES BATISTA	3626545/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FELIPE ROBERTO TEIXEIRA ALMEIDA	4123567/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FELIPE SANTOS NASCIMENTO	4177814/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FELIPE SANTOS PEDREIRA	4166981/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FELIPE SILVA DOS SANTOS	2887255/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FELIX PEREIRA DOS SANTOS NETO	3177095/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDA ALVES DOS SANTOS	4845088/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS	4299848/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDA COSTA SOUZA	2938330/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDA DE LIMA PEREIRA	2998430/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDA GABRIELA REZEDA DE JESUS	1975149/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
FERNANDA MARA GUEDES SANTOS RAMOS	2209630/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDA SARAIVA SOARES	3664008/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDA SILVA MATOS	4368549/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
FERNANDO ARAUJO SANTOS	4748444/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDO CRUZ DOS REIS	2017499/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR	2265332/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDO NASCIMENTO DE LIMA	4352677/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDO SANTOS FRANCO	4268289/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FILIPE ARTHUR SANTOS BRASIL	4853556/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FILIPE BISPO DOS SANTOS	3523533/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FILIPE BORGES TEIXEIRA	4172658/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FILIPE DA SILVA MAGALHAES	4235718/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FILIPE GOMES LIMA	2597208/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FILIPE SANTOS LONGO VILLAS BOAS	3164928/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FILIPE SILVA DE CAMPOS DO ROSARIO	2868771/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
FLAVIA ALESSANDRA QUEIROZ CAMPOS	3764968/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FLAVIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEIXOTO DOS SANTOS	4641607/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FLAVIA DE SOUZA ROSARIO	3863383/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FLAVIO DE MOURA MENDES	3600425/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FRANCIELE COSTA JONES	2060036/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FRANCIELE VITORIA SANTOS DE JESUS	4170550/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FRANCINARA SILVA DA PAIXAO	3240754/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FRANCISCO EVANGELISTA QUEIROZ NETO	4684477/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FRANCYLEN SILVA DOS PASSOS	3933735/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
FRANK DE JESUS GOMES	3185686/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	3282123/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	3444255/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIEL TORRES BITENCUR	3532232/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIEL VITOR DOS SANTOS ROCHA	4117164/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIEL VITOR OLIVEIRA SILVA	3765058/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELA CARDOSO	2484577/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELA DE JESUS DALTRO	3583909/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELA DE OLIVEIRA BARBOSA	3983433/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4840393/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS	4245919/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GABRIELA FERNANDES DE JESUS	4779742/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELA RIBEIRO SANTOS	4066688/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELA SANTOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3147461/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELA SILVA SOUZA	2486695/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELA SOUZA FERREIRA	3981138/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELE CRISTINA SANTOS PALAFOS	3776544/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELE DOS SANTOS CORDEIRO	3699162/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELE SANTOS NUNES	4263084/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELLA JOANNA GOMES ESTRELA DE SOUZA	3682130/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELLA SILVA FREITAS	4372412/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELLE BISPO SANTOS	4706085/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELLE GOIS SANTOS	4039127/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELY SOUZA MONTENEGRO	4650549/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GEAN ROGER SILVA CARDOSO	3648328/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GEISILENE SILVA DOS SANTOS	2454011/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GEISLA DOS SANTOS MACHADO	3763994/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GENESIS DOS SANTOS REIS	3433925/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GENILDA REGO DOS SANTOS SANTOS	4283993/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
GEORGE IURE OLIVEIRA DA SILVA	3716175/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GEOVANA ARAUJO DE MIRANDA	4655884/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GEOVANA CRISTINA PIRES DOS SANTOS	4277616/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GEOVANA FERREIRA SANTOS	4107867/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
GEOVANA PEREIRA OLIVEIRA DE JESUS	4036819/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
GEOVANNA HADASSA EVANGELISTA CERQUEIRA	4123862/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
GISELY LIMA DE ARAUJO	2887407/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
GRAZIELE MARIA SOUZA FERREIRA GONZAGA	3765145/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
GUILHERME SANTOS DE SANTANA	4186732/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
GUSTAVO SOUZA DE ARAUJO	4675919/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
HELLEN MATA DOS SANTOS SANTOS	3883076/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS SANTANA	3948364/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
INGRID DO SACRAMENTO ASSIS	3082117/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
INGRID DOS SANTOS VITORINO	3886018/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
INGRID HALLA SENA	3522908/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
INGRID VITORIA OLIVEIRA VIEIRA	4649677/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
INGRIDE SANTOS DE SANTANA	3194905/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
IONARA MARIA NUNES LEAL	2917413/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
IRACI HONORIO DOS SANTOS	2771503/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
IRIS ANDRADE ALVES	4217092/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
IRLA DOMINIQUE SANTOS DE SOUZA	4137118/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
ISA CARLA DE LIMA FONSECA	2510352/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ISA GABRIELA ASSUNCAO PACHECO	4383962/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
ISAAC APRESENTACAO DE OLIVEIRA	4637574/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
ISAAC JOSE GUEDES PINHEIRO DE MATOS	4254829/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ISAAC LEVI SANTIAGO DOS SANTOS	4779606/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
ISABEL ALMEIDA SANTOS	2887569/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ISABEL DA SILVA SANTOS	3793264/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
ISABELA ANJOS DOS SANTOS	4662401/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
ISABELA MARIA SILVA E SILVA	3574991/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
ISIS DE JESUS DAVINO	4066928/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ISMAEL DOS SANTOS DAMASCENO	3441049/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ISMAEL PEREIRA OLIVEIRA	4702336/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
ISMINE LUAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2581446/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ITALO CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS	3863349/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
IVAN ROSADO DOS SANTOS	4614351/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
IVONILDA FERREIRA DA HORA	4636011/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
IZAC RANIE DA FONSECA	4595249/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JADSON GABRIEL DA SILVA CONCEICAO	4348140/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JADSON SILVA ARAUJO	1979441/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JADY BLAUS GOIS RIBEIRO	4830986/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JANDERSON GABRIEL SILVA DOS PASSOS	3935041/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	4695129/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JARDEL DE FRANCA MIRANDA	3208365/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
JEAN GABRIEL DOS SANTOS SILVA DE JESUS	4666911/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
JENNIFER NICOLLE SANTOS PIRES	4748898/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JESSICA BEATRIZ CONCEICAO DO NASCIMENTO	4371314/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
JILVANE BARBOSA LOBO	4649799/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
JOAO VICTOR SANTOS FERREIRA	4379172/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOAO VICTOR VITORINO MENDES	4630090/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JOAO VITOR BATISTA DOS SANTOS	3580154/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOAO VITOR SILVA DIAS DOS SANTOS	3461080/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOAO VITOR SOARES DE OLIVEIRA	3889180/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOELY DOS SANTOS DA SILVA	4706318/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JOSAN SANTOS CAVALCANTE	4603408/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
JOSE AILTON CARDOSO FERNANDES	4861673/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO	2963264/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JOSE PETRUCIO VIEIRA COSTA JUNIOR	4677758/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JOSE RODRIGO DE JESUS VAZ	3883478/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSEANNE MENDES SANTOS	4723379/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSEMILSON OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	3177901/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
JOSENILDA ADORNO DA SILVA	2336496/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSENILDA VIEIRA DE JESUS	3467625/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSIANE NASCIMENTO DA ANUNCIACAO	2317786/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSIAS BRANDAO REIS	3849025/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSIAS LIMA MACHADO FILHO	4589679/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSUE MOREIRA DA SILVA	4690962/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOSUELE PONTES VITORIA	3514194/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOYCE FERREIRA DE CARVALHO	3574770/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JUAN DE SOUZA NERI	3589237/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JUAN GABRIEL ALMEIDA ALVES	3751440/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JUAREZ JOSE DIAS JUNIOR	4203007/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JUCARA SANTOS CONCEICAO	4527418/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JUCIANA DE JESUS REIS	4700204/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JUCILEIA RIBEIRO DOS SANTOS	4734861/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JUCIMARIA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	2792978/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JUCINEIA SILVA DE ALMEIDA	4639283/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JUDELICE SANTOS SILVA	4639284/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA BARRETO CERQUEIRA	4779081/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA BEZERRA DA SILVA	4169617/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA DA PAIXAO SILVA	4064786/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA DA SILVA MATA	4257741/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA DA SILVA SANTANA	4301634/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA DAFINE NEVES DOS SANTOS FRANCA DE JESUS	4313537/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA DE OLIVEIRA SOCORRO	4800663/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA DOS SANTOS LOPES	4835854/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA FRANCO JACOB	4565345/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA GABRIELE BORBA DA SILVA	4044436/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA MACIEL DOS SANTOS	4793854/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JULIA MAIA RIBEIRO	4736994/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA MARCELA DO ROSARIO SANTOS	4315875/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA MARIA BRITO PEDREIRA	4667535/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA MELO SANTOS	4762345/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA PEREIRA DE JESUS	4147360/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA QUEIROZ TEIXEIRA	4140185/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA REBECA VALENTIM MOTA	4714806/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA RIBEIRO DA SILVA	4103181/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA SANTANA DOS SANTOS	4114639/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA SANTOS SILVA	4508318/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA SILVA SOUZA DOS SANTOS	4573996/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA SOUZA DE JESUS	4222286/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIANA MARCELINO PIMENTEL	4700783/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
KAILANA ADA COSTA DE OLIVEIRA	4680847/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
KALIANE DE JESUS SANTOS	4068664/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
KARINA DA PAIXAO SILVA	4692081/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
KAUA MUNIZ COSTA	4356177/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
KAUAN CONCEICAO DOS SANTOS	3981466/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
KENINDE TSHWANE DOS SANTOS CARNEIRO	4604164/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
KETELYN MOTA DOS SANTOS	4344998/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
LAIS SANTOS SOUZA	3573437/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
LAIS THAILANE PAINS DE OLIVEIRA VIEIRA	4081236/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
LARA MORAES DE OLIVEIRA	4774259/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LARISSA LIMA CARVALHO	3169394/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LARISSA MOTA SANTOS	4741555/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS





NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LAURA LIMA MELO SERRA	4566740/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LETICIA EMANUELE GAZINEU SILVA	4841002/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LEVI DOS SANTOS SANTANA	4868178/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LUANA ANDRADE CASTRO	3615741/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
LUANA DE JESUS BISPO	3248724/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
LUANA DE OLIVEIRA PARANHOS BASTOS	2559536/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LUANA MOTA GALVAO GERMANO	2492643/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LUANA TAILA DA SILVA RAMOS	4722100/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
LUANDA DO CARMO SANTOS SILVA	3459518/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LUANE DOS SANTOS SANTANA	4191386/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
LUANE SANTOS BORGES	4790446/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LUCAS BRUNE DE OLIVEIRA	4142976/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
LUCAS CERQUEIRA MACHADO	3505235/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LUCIANO DE JESUS SANTOS	3837384/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LUCIENE SANTOS DA CRUZ	3011308/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LUDIMILA SANTOS SOUZA	4541694/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA SAO PEDRO	4651128/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LUIS CARLOS BISPO LAZARO	3857228/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LUIS FERNANDO XAVIER DOS SANTOS FILHO	4664699/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
LUIS GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA	4748196/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LUIS HENRIQUE LEANDRO DE JESUS	3338290/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LUIZ ALBERTO DE JESUS FREITAS NETO	4786160/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
LUIZ CLAUDIO ARIANY DA SILVA JUNIOR	4840329/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
MANOEL TOME OLIVEIRA NETO	3818079/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
MANUELLA PEREIRA SOARES SANTOS	4647001/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARCELA CAMYLLE VENAS COSTA	4672861/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
MARCOS CORREIA DE JESUS	2952213/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARIA ALICE DE SOUZA CONCEICAO	4214327/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
MARIA ALICE LIMA VIEIRA	4669381/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
MARIA BERENICE JESUS DE OLIVEIRA	4268177/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
MARIA CLARA LIMA ANIAS SANTOS	3739214/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE JESUS BARBOSA	4437764/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARIA GABRIELA MOTA DOS SANTOS	3165518/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
MARIA HELENA SANTANA SILVA VAZ	4859383/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARIA LUISA DOS SANTOS SILVA	4549027/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA DE ALBUQUERQUE PINTO JESUS	4664305/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
MARIA MICAELA MATOS AMORIM DOS SANTOS	4858402/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
MARIA SILVA DIAS LEITAO MEIRELES	4255128/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA	3552872/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
MARIANA PEREIRA DA CONCEICAO ARAUJO	4676635/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
MARIANE FONTES DE SOUZA	3584990/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
MARILEIDE CARVALHO NOVAIS	3209276/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARLON RICARDO ALVES	4107983/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
MARYANGELA GOMES DA PAIXAO	4663841/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
MATEUS MOREIRA SANTANA CERQUEIRA	3784947/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
MATHEUS SANTOS SILVA	3616203/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
MICHELE COSTA ALMEIDA	2930064/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
MICHELE SANTANA DOS SANTOS	3837484/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
MIGUEL ANDRADE GAMA	4671292/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
MIGUEL SANTOS MARTINS VIANA	4761146/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
MILA LUSIANA ELIEZER JESUS DE ALMEIDA	3528847/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
MIRELA CAMILE DOS SANTOS PEREIRA	4768235/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
MIRELLE BISPO COSTA	4580485/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
MONIQUE DOS SANTOS SILVA	4748630/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
NADIA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	4681569/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
NANDA VITORIA LIMA BISPO	3894075/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
NANGEL DOS SANTOS SANTANA	2341506/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
NATALIA CORREIA DE SOUZA	3499395/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
NATALIA COSTA SANTOS	3575739/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
NATALIA DOS SANTOS SOUZA	3576239/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
NATERCIA DA CONCEICAO SANTOS	3558111/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
NATIELE GONZAGA NUNES DA CRUZ	4773768/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
NEIDE JANE COSTA DOS SANTOS PINHEIRO	4031951/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
OTAVIO SANTANA LEAL	4849670/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PABLO SANTOS CORDEIRO	4768078/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PALOMA DEIRO DAS MERCES	2274497/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PALOMA DORIA DE ARAUJO	4663462/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
PAULO FELIPE SANTOS DA SILVA	3494590/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PAULO RICARDO BITTENCOURT DA COSTA SOUZA DE SANTAN	3667836/2019 - EST	30/10/2019	180 DIAS
PAULO RICARDO MELO RIBEIRO DE CARVALHO	3859269/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PAULO RICARDO SANTOS LIMA	4235365/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PAULO VITOR DE JESUS SANTOS	4536754/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PAULO VITOR LUZ DA MOTA MENEZES	4725975/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PEDRO ANTONIO MIRANDA DE SANTANA DE JESUS	4751505/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PEDRO ARTHUR MENDES DE SOUZA	4598685/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO ARTHUR PEREIRA SANTOS SOUSA	4231050/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PEDRO COLUSSI DE FREITAS CAMPOS	4277162/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO DAS NEVES SILVA	2919985/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PEDRO FELIPE DOS SANTOS SOUZA	3915416/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PEDRO GABRIEL ALVES RAMOS	4599253/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PEDRO GABRIEL ROQUE CHAGAS	4024287/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	4672979/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE ANDRADE ARAUJO	3786329/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE ANDRADE SOUZA	3989816/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROCHA	4766973/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE LIMA LOUREDO OLIVEIRA	4666098/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES FERREIRA	4195452/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTANA DE JESUS SANTOS	4141919/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	4584698/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO IAGO SOUZA DE ALMEIDA	4074633/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO IVO DOS SANTOS SILVA MAIA	4611888/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO IVO FREITAS NEIVA	4803618/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO LUCAS ROCHA REIS	3911511/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO MARIO BORGES SANTOS E SANTOS	3434420/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO MENEZES LEITE	4320460/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PETRIKY ESTEVAO SANTOS	4261491/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PHILIFE MARCEL GONCALVES FONSECA	4023915/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PIEADA SOUZA SILVA NETA	4855165/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PIETRO PEREIRA NASCIMENTO NEVES	4579023/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
POLIANA SILVA BISPO DOS SANTOS	4035510/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
POLIANA VASCONCELOS DE ARAUJO	3996982/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PRISCILA DOS SANTOS RAMOS	3849829/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PRISCILA FERREIRA BARBOSA	4130130/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
PRISCILA GABRIELA DE JESUS SOUZA SIMAS	3854860/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PRISCILLA FONSECA SANTOS	3070844/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
QUEVIN MEDSON LIMA SOARES	3734968/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
QUEZIA SARAIVA PEREIRA DOS SANTOS	4846068/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAAB RODRIGUES ALVES COSTA	3760540/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL DE JESUS TEODORO	3206711/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL DE SOUZA MORAIS	3382144/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	3405259/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL FRANCA PEREIRA SILVA	4043859/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL GOMES QUEIROZ	2152213/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL MACHADO PARANHOS DIAMANTARAS	4633992/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL MARLON BUISINE PESSOA	4167976/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL MIMO DOS SANTOS	2165805/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL NASCIMENTO LINS	2392546/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL NOGUEIRA GOMES	4344981/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL PIROPO DOS SANTOS	2909859/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	2888773/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL SANTANA DA SILVA	4652669/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL SANTANA GONCALVES	4251293/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL SANTOS FIGUEIREDO	3867715/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL SANTOS REBOUCAS BARBOSA	4768956/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL SAPUCAIA SANTOS	4585024/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	4848496/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAFAEL STURARI COSTA NEVES	4873285/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
RAFAELA CERQUEIRA LIMA	3298729/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAELA DIAS DE OLIVEIRA	3838511/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAELA FRANCISCA SILVA MAGALHAES	4756524/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAELA LAGO FERREIRA	3579814/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAELA RAISE DIAS TEIXEIRA	3770552/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAELA SANCHES MEIRA PEREIRA	4067364/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAELA SANTOS DA SILVA	3273212/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA	3205174/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
RAFAELA SILVA NASCIMENTO	2614452/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
RAFAELE DE ALMEIDA SANTOS	2611948/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
RAFAELLA OLIVEIRA SACRAMENTO	3184259/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
RAI ROBERT MAGALHAES DE ARAUJO	4287604/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
RAIANA FERREIRA DE ASSUMPÇÃO	3849955/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
RAIANE LIMA GARCIA	3742145/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAISSA DAS NEVES ANUNCIACAO	4551712/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
RAMONY FERREIRA SILVA	3165232/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
RAYLAN DE SANTANA OLIVEIRA	4538387/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
RAYLAN MATIAS DA SILVA PINHEIRO	4821259/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
REBECA DO NASCIMENTO FERREIRA	4574641/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
REGIANGELA JOSEFA LOPES ALVES	4664026/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
REINAN GABRIEL SANTOS PEREIRA	4811425/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
REJANE DE SOUSA OLIVEIRA	4183907/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RENAN QUEIROZ LIMA	2732460/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
RHAYSSA RYAHNNA GOMES MENDES	4822250/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
RITA TATIANE LIMA OLIVEIRA	3825703/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
ROBERT BARBOSA DOS SANTOS	4599550/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA MAGALHAES	2930299/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
ROSE DOS SANTOS NUNES	3138561/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
ROSIANE DE SENA OLIVEIRA	3814414/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
RYAN LIMA RASTELLI	4672435/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
SAMILE COSTA RIBEIRO	4680459/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
SAMIRA OLIVEIRA ANDRADE	3659778/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
SAMUEL SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	3934748/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
SANDRA CRISTINA BISPO DOS SANTOS	4827595/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
SARAH BARRETO DE CERQUEIRA PINTO	4459634/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
SAULO DOS SANTOS DA PAIXAO	4653865/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
SHEILA MARIA PEREIRA SOUZA	3133720/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
SIBELLY MENEZES BARBOSA	3964425/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
SIDINEA DA SILVA CONCEICAO DOS SANTOS	3870274/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
SIDNA MICHELE JESUS DOS SANTOS	4290566/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
SOLANGE PEREIRA SOUTO	4716963/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
STEFANY SANTOS DE ALMEIDA	4636747/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
STEPHANE SILVA GOMES	4037175/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
STEPHANIE TELES DE SANTANA	2298979/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
STEPHANIE SANTOS VASCONCELLOS	4697267/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
STEPHANY BONFIM SANTOS	4849768/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
STHEFANE OLIVEIRA BISPO	4288125/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
SUZANA TRINDADE BRITO DOS SANTOS	3020488/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
TAILANE REIS BRITO	3894692/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
TAINA CERQUEIRA VIEIRA DA SILVA	3272287/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
TAINA CRISTINA GONZATO	3407285/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
TAINARA SANTOS DE ALELUIA BORGES	4812633/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
TAIS REIS DE JESUS	3243273/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
TAISE BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	4160230/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
TALIANA PEREIRA DA CRUZ DE SOUZA	4373092/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
THAIS CRUZ VIEIRA	2809080/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
THAIS DE JESUS NASCIMENTO	2889178/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
THAIS EMANUELLE AGUIAR ROCHA	4659103/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
THAISE DA SILVA GAMA	4322690/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
THAMILES SILVA CARVALHO	3478518/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
THAYNA GUIMARAES SACRAMENTO	4562244/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
THAYS DE OLIVEIRA GOMES	4547744/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
THIAGO SANTOS OLIVEIRA	2906435/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
TOBIAS LIMA ALVES	4274109/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
UBERICO OLIVEIRA SOUSA	2321965/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
UHANA RAIZAH CORREIA SOARES	3703391/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
VANESSA CALDAS SILVA	3030282/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
VICTOR GABRIEL CHAGAS COSTA	4238854/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
VICTOR LIBINE CONCEICAO NASCIMENTO	3973721/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
VICTOR LUIS ALMEIDA DOS SANTOS	3614579/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
VICTOR SANTOS SALES	4693372/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
VICTOR YURI DE OLIVEIRA PEREIRA FREITAS	3501938/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
VINICIUS BOA MORTE DA HORA DOS ANJOS	4378836/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
VINICIUS DOS SANTOS MARTINS	4592959/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
VINICIUS SANTOS DA SILVA	4263061/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
VITOR CARDOSO SILVA	4244795/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
VITOR SAID DO NASCIMENTO CONCEICAO	3955356/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
VITORIA SANTOS DA SILVA	4173293/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
VIVIANE PEREIRA GAMA	3597030/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
WALLACE SILVA DOS SANTOS	4229499/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
WENDELL SILVA CARDOSO	4280799/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
WESLEY FERREIRA DIAS	4641659/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
WESLEY LIMA GOMES DE FARIAS	2899148/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
WILLIAM CORDEIRO VICENTE	3761545/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
YAN DA LUZ SILVA	3401903/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
YANDLA SOUZA NEVES LUZ	4104877/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
YASMIN COSTA CARMO	4859727/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
YASMIN DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA	4166456/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
YASMIN FERREIRA DO NASCIMENTO	4770552/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
YASMIN SANTOS DA SILVA NEVES	4154674/2019 - EST	25/10/2019	180 DIAS
YASMIN VITORIA SANTOS E SANTOS	4851178/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
YUDI GABRIEL RODRIGUES SANTANA	4855892/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
YURI VINICIUS SA BARRETO FERREIRA	3514706/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 26 de dezembro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº182/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Providos e Não Providos:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000000107	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000109	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000110	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000000111	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000003566	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000003569	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000003622	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000003623	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000003624	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000003625	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000003748	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000003933	C-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000004069	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000004078	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000004079	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000004218	D-30	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000004452	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000004887	A-08	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000006033	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000006040	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000006257	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
A000006481	C-26	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400416	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400417	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400425	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400427	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B018400463	D-03	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B029700082	C-09	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030000033	D-14	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030000082	D-23	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030000124	C-05	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100111	C-09	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030100790	C-06	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030600046	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030600047	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B030600048	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B032400160	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B047800230	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B047800234	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B047800235	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000147	D-23	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049000166	D-23	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049500035	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049500036	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
B049500045	D-02	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO























AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000003972	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000003997	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000003998	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000005483	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000005484	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000000076	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000000118	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000000119	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000000213	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002212	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002596	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002706	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002709	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002711	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO
C000002712	D-04	SALVADOR NORTE	NÃO PROVIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 26 de dezembro de 2019

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº459/2019

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "**RUA DE LAZER NO DIQUE 2020**", promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Interditar o tráfego de veículos em geral, na Av. Presidente Costa e Silva (via que margeia o Dique do Tororó) e Rua José Leonídio de Sena, aos domingos, **das 08:00 às 13:00, no período de janeiro a junho de 2020.**

**Parágrafo Único** - Os veículos em geral, bem como os do Sistema de Transporte Coletivo que circulam pelo trecho interditado provenientes da Av. Presidente Castelo Branco (Vale de Nazaré) e Ladeira da Fonte das Pedras, com destino a Estação da Lapa, Politeama, Av. Centenário, etc, terão como opção de tráfego: Retorno em frente à Itaipava Arena Fonte Nova, Av. Vasco da Gama, Acesso ao Bonocô, Av. Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô), Av. Gal. Graça Lessa (Vale do Ogunjá), Av. Vasco da Gama, Rótula dos Barris.

**Art. 2º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2019.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº460/2019

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, quando da realização de "**AÇÕES EM INCENTIVO AO CICLISMO 2020**", promovidas pela SALTUR E TRANSALVADOR,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da **Avenida Professor Magalhães Neto** - Bairro **Pituba**, aos domingos e feriados:

**§1º - Interdição do tráfego de veículos**, na pista principal, sentido **Avenida Tancredo Neves** (no trecho compreendido entre a Rua Fernando Menezes de Góes e proximidades do Pontilhão / Mercado GBarbosa).

**§2º - Interdição do tráfego de veículos**, na pista principal, sentido **Orla**, a partir da confluência com a Av. Tancredo Neves.

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2019.**  
**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº466/2019

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "**FESTA DO SENHOR DO BONFIM / LAVAGEM DO BONFIM 2020**", evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador, sob a Coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, nos Bairros Comércio e Itapagipe, **nos dias 15 e 16 de janeiro de 2020:**

**I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 19:00 do dia 15:**

BF 01 - Ligação Campo Grande / Av. Reitor Miguel Calmon;  
BF 02 - Rua Forte de São Pedro / Rua Gamboa de Cima (barreira semi-fixa);  
BF 03 - Ladeira do Gabriel - acesso à Av. Lafayette Coutinho;  
BF 04 - Ladeira da Montanha / Ladeira da Conceição da Praia;  
BF 05 - Rua Visconde de Mauá / Ladeira da Preguiça;  
BF 06 - Ladeira da Preguiça / Rua da Conceição da Praia;  
BF 07 - Rua Corpo Santo / Rua da Conceição da Praia;  
BF 08 - Rua da Conceição da Praia / Rua Santos Dumont;  
BF 09 - Rua da Bélgica / Rua Portugal;  
BF 10 - Rua da Bélgica / Av. Estados Unidos;  
BF 11 - Rua Miguel Calmon / Rua da Grécia (barreira semi-fixa);  
BF 12 - Rua Miguel Calmon / Rua da Holanda;  
BF 13 - Av. Estados Unidos / Rua da Grécia (barreira semi-fixa);  
BF 14 - Av. Estados Unidos / Praça da Inglaterra;  
BF 15 - Av. Estados Unidos / Rua da Argentina;  
BF 16 - Av. Estados Unidos / Rua da Polônia (Previdência Social);  
BF 17 - Rua da Polônia / Rua Conselheiro Dantas;  
BF 18 - Rua da Holanda / Rua Conde dos Arcos;  
BF 19 - Rua da Holanda / Av. Estados Unidos;  
BF 20 - Av. Jequitaia / Rua da Espanha;  
BF 21 - Av. Jequitaia / Praça Marechal Deodoro;  
BF 22 - Av. Estados Unidos / Rua da Suécia;  
BF 23 - Av. Jequitaia / Saída da Av. Estados Unidos;  
BF 24 - Túnel Américo Simas (acesso) / Travessa do Pilar;  
BF 25 - Av. Jequitaia / Travessa do Pilar;  
BF 26 - Av. Jequitaia / Rua Alfredo Henrique de Azevedo;  
BF 27 - Av. Jequitaia / Rua do Pilar;  
BF 28 - Av. Jequitaia / Travessa Frederico Pontes;  
BF 29 - Av. Jequitaia / 1ª Travessa Frederico Pontes;  
BF 30 - Av. Jequitaia / Travessa Oscar Pontes;  
BF 31 - Ladeira da Água Brusca / Largo de Água de Meninos;  
BF 32 - Av. Jequitaia / retorno Feira de São Joaquim;  
BF 33 - Av. Engenheiro Oscar Pontes, retorno / Av. Jequitaia (Cesta do Povo);  
BF 34 - Av. Jequitaia / Rua Elias Nazaré;  
BF 35 - Av. Jequitaia / Largo da Calçada;  
BF 36 - Largo da Calçada / Rua Arthur Catrambi - Estação Férrea;  
BF 37 - Largo dos Mares / Av. Fernandes da Cunha;  
BF 38 - Largo dos Mares / Rua do Imperador;  
BF 39 - Rua do Imperador / Rua Padre Antônio de Sá;  
BF 40 - Largo dos Mares / Travessa dos Mares;  
BF 41 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Comendador Bastos;  
BF 42 - Av. Fernandes da Cunha / Travessa Jorge Correia;  
BF 43 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Agrário Menezes;  
BF 44 - Av. Fernandes da Cunha / Rua José Pereira da Silva;  
BF 45 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Professor Constantino Vieira;  
BF 46 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Frederico Lisboa;  
BF 47 - Praça Irmã Dulce / Rua Graciliano Freitas;  
BF 48 - Praça Irmã Dulce / Rua Monsenhor Basílio Pereira;  
BF 49 - Praça Irmã Dulce / Av. Caminho de Areia;  
BF 50 - Av. Dendezeiros do Bonfim / Rua Edmundo Bittencourt;  
BF 51 - Av. Dendezeiros do Bonfim / Rua Arthur Bernardes;  
BF 52 - Av. Dendezeiros do Bonfim / Rua Padre Cajueiro de Campos;  
BF 53 - Rua Duarte da Costa / Rua Ministro Bulcão Viana;  
BF 54 - Praça Dendezeiros / Rua Duarte da Costa / Posto de Saúde;  
BF 55 - Praça Dendezeiros do Bonfim / Av. Salvador;  
BF 56 - Rua Henrique Dias / Av. Caminho de Areia - Acesso a Roma;  
BF 57 - Rua Henrique Dias / Av. Salvador;

BF 58 - Rua da Imperatriz / Rua Jorge Simões;  
BF 59 - Largo da Baixa do Bonfim / Rua Otávio Barreto;  
BF 60 - Largo da Baixa do Bonfim / Rua Guilherme Marback;  
BF 61 - Largo da Baixa do Bonfim / Av. Salvador;  
BF 62 - Rua Travasso de Fora / Rua Emídio Gomes;  
BF 63 - Rua Travasso de Fora / Rua Henrique Dias;  
BF 64 - Largo da Baixa do Bonfim / Ladeira dos Romeiros / Rua Travasso do Meio;  
BF 65 - Praça Teodósio Rodrigues de Farias / Largo do Bonfim;  
BF 66 - Largo do Bonfim / Praça Teodósio Rodrigues de Farias;  
BF 67 - Largo do Bonfim / Rua Visconde de Cabo Frio;  
BF 68 - Ladeira do Porto da Lenha / atrás da Igreja do Bonfim;  
BF 69 - Rua Vale do Queimadinho / Via Expressa Baía de Todos os Santos;  
BF 70 - Via Expressa Baía de Todos os Santos / Tv. da Soledade;  
BF 71 - Via Expressa Baía de Todos os Santos / Estrada da Rainha;  
BF 72 - Estrada da Rainha / Vale do Queimadinho;  
BF 73 - Rua do Tabuão / Caminho Novo do Tabuão (parte alta);  
BF 74 - Rua Direita de Santo Antônio / Ladeira do Pilar (Cruz do Pascoal).

## II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 06:00 do dia 16:

BM 01 - Av. Reitor Miguel Calmon / Viaduto acesso Campo Grande;  
BM 02 - Av. Lafayette Coutinho / Solar do Unhão;  
BM 03 - Ladeira dos Aflitos / Ladeira do Gabriel;  
BM 04 - Av. Lafayette Coutinho / Porto Trapiche Residence;  
BM 05 - Rua da Conceição da Praia (via marginal);  
BM 06 - Rua Pinto Martins / Rua Conselheiro Dantas / Rua Portugal;  
BM 07 - Av. da França / Codeba Galpão 3;  
BM 08 - Túnel Américo Simas (saída) / Rua Estado de Israel;  
BM 09 - Av. Engenheiro Oscar Pontes / Rua Estado de Israel;  
BM 10 - Rua Vital Rêgo / Ladeira da Água Brusca (parte alta);  
BM 11 - Av. Engenheiro Oscar Pontes / acesso ao Ferry Boat;  
BM 12 - Largo da Calçada / Rua Barão de Cotegipe;  
BM 13 - Largo do Tanque / Rua Pedreira Franco (Rua Nilo Peçanha);  
BM 14 - Praça Teive e Argolo / Rua do Imperador;  
BM 15 - Av. Afrânio Peixoto / Rua 26 de dezembro (rotatória do Uruguai);  
BM 16 - Av. Caminho de Areia / Praça Irmã Dulce;  
BM 17 - Av. Caminho de Areia / Panificadora e Lanchonete Deli Roma (passagem de Ambulâncias e VTR)  
BM 18 - Av. Caminho de Areia / Rua Machado Monteiro;  
BM 19 - Av. Caminho de Areia / Rua Duarte da Costa;  
BM 20 - Praça Irmã Dulce / Av. Luiz Tarquínio;  
BM 21 - Av. Dendezeiros do Bonfim / Rua dos Expedicionários / PM;  
BM 22 - Av. Dendezeiros do Bonfim / Rua Augusto Mendonça / PM (barreira Semi-fixa);  
BM 23 - Via Expressa da Baía de Todos os Santos - desvio para Av. Heitor Dias;  
BM 24 - Rua Vale do Queimadinho / Travessa da Soledade.

**§1º - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, exceto aos liberados para participarem do Cortejo, das 00:00 às 22:00 do dia 16**, nas seguintes vias: Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno (em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa de Cima e a Praça Visconde de Cayru), Rua da Conceição da Praia;

**§2º - Proibição do estacionamento de veículos, a partir das 00:00 do dia 16**, nas seguintes vias: Praça Visconde de Cayru, Rua da Bélgica, Rua Miguel Calmon, Praça Almirante Riachuelo, Av. Jequitaita, Largo da Calçada, Rua Padre Antônio de Sá, Largo dos Mares, Av. Fernandes da Cunha, Largo de Roma, Av. Dendezeiros do Bonfim, Rua Luiz Régis Pacheco (lado direito, a partir da confluência com a Rua Vinte e Seis de Dezembro/direção final de linha do Uruguai e a partir da confluência com a Rua Couceiros de Abreu / direção Mares), Rua Boa Vista (lado direito na direção Rua Resende Costa);

**§3º - Sentido duplo de tráfego** na Av. Engenheiro Oscar Pontes, trecho compreendido entre a Rua Estado de Israel e o Acesso ao Ferry Boat, a partir das 05:00 do dia 16;

**§4º - Sentido único de tráfego, a partir das 06:00 do dia 16**, nos seguintes trechos:

I - Rua Luiz Régis Pacheco:

a) A partir da confluência com a Rua 26 de Dezembro, na direção final de linha do Uruguai);

b) A partir da confluência com a Rua Couceiros de Abreu, na direção Mares;

II - Rua Boa Vista, na direção Rua Resende Costa.

**Art. 2º. Interditar o tráfego de veículos, a partir das 06:00 do dia 16**, nas seguintes vias: Praça Visconde de Cayru, Rua da Bélgica, Rua Miguel Calmon, Praça Almirante Riachuelo, Avenida Jequitaita, Avenida Frederico Pontes, Largo da Calçada, Rua Padre Antônio de Sá, Largo dos Mares, Avenida Fernandes da Cunha, Largo de Roma, Av. Dendezeiros do Bonfim.

**Parágrafo Único** - A circulação nas citadas vias ocorrerá conforme as condições de segurança no trânsito permitam.

**Art. 3º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, no Bairro Bonfim e Vias Adjacentes:**  
**I - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos**, nas seguintes vias: Av. Dendezeiros do Bonfim (à altura da Rua Augusto Mendonça), Rua Imperatriz (à altura da Av. Dendezeiros do Bonfim), Av. Salvador (à altura da Rua Duarte da Costa), Rua Duarte da Costa (à altura da Av. Salvador), Rua

Guilherme Marback (à altura da Rua Otávio Barreto), Rua Otávio Barreto (à altura da R. Guilherme Marback), Rua Visconde de Pedra Branca/Travasso de Fora (à altura da Rua Henrique Dias), Rua Desembargador Ferreira Espinheira (à altura da Rua Otávio Barreto), Ladeira do Bonfim, Praça Senhor do Bonfim, Praça Teodósio Rodrigues de Farias e Rua Plínio de Lima, nos dias e horários abaixo discriminados:

**a) Dia 16 de janeiro de 2020**, das 08:00 às 04:00 do dia subsequente;

**b) Dias 17 e 18 de janeiro de 2020**, das 18:00 às 04:00 do dia subsequente;

**c) Dia 19 de janeiro de 2020**, das 13:00 às 04:00 do dia subsequente;

**II - Sentido único de tráfego** nas seguintes vias: Rua Augusto Mendonça e Rua Polidoro Bittencourt (sentido Dendezeiros / Boa Viagem), Rua Visconde de Caravelas (a partir do Largo do Papagaio) e Rua Henrique Dias (em toda extensão), no sentido Ribeira /Largo de Roma, nos dias e horários discriminados nas alíneas deste Artigo.

**III - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos** (inclusive carroças, cavalos e bicicletas), **das 08:00 do dia 16 de janeiro às 04:00 do dia 19 de janeiro de 2020**, nas seguintes vias: Praça Senhor do Bonfim, Praça Teodósio Rodrigues de Farias, Praça Euzébio de Matos, Rua Porto da Lenha, Rua Visconde de Cabo Frio, Ladeira dos Romeiros, Ladeira Porto Bonfim, Rua Travasso do Meio;

**IV - Instalação Barreira Seletiva** no Largo do Bonfim, para permitir o acesso aos participantes do evento, **das 05:00 às 12:00, do dia 19 de janeiro de 2020;**

**V - Proibição da circulação e estacionamento de veículos** no Largo do Bonfim, **das 12:00 às 22:00, do dia 19 de janeiro de 2020;**

**VI - Proibição da circulação de veículos, no dia 19 de janeiro de 2020, a partir das 15:00**, com liberação progressiva do tráfego de veículos à passagem do cortejo, nas seguintes vias: Largo dos Mares, Av. Fernandes da Cunha, Praça Irmã Dulce, Av. Dendezeiros do Bonfim, Ladeira do Bonfim;

**VII - O tráfego de veículos** no Largo do Bonfim voltará à normalidade, desde que as condições de segurança das vias permitam.

**Art. 4º.** Estabelecer os horários para a Operação Carga / Descarga, conforme discriminação que se segue:

**I - Dia 16 de janeiro de 2020, até às 06:00;**

**II - Dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2020, das 08:00 às 14:00.**

**Art. 5º.** Só será permitida a circulação de veículos com capacidade de até 1.000Kg, nas vias do percurso do Cortejo;

**Art. 6º.** Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

**Parágrafo Único** - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

**Art. 7º.** Os Veículos das Autoridades terão como opção de tráfego à Av. Engenheiro Oscar Pontes no contrafluxo entre a entrada do Terminal Marítimo de São Joaquim, Rua Barão de Cotegipe, Av. Luiz Tarquínio, Largo da Boa Viagem, Rua Rio São Francisco até a Rua Plínio de Lima.

**Art. 8º.** Proibição da circulação de veículos com emissão sonora (Trios Elétricos, carros de Som, carroças etc.) no sítio da festa, exceto os que estejam devidamente autorizados pelo órgão competente.

**Art. 9º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2019.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº467/2019**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "FESTA DE REIS / LAPINHA 2020", evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a Coordenação da Empresa Baiana de Turismo - SALTUR,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, nos dias **05 e 06 de janeiro de 2020**, no Bairro Liberdade:

**§1º - Proibição da circulação e estacionamento de veículos**, nas vias laterais à Praça da Lapinha, **das 17:00 do dia 05 às 03:00 do dia 06;**

§2º - Interdição do tráfego de veículos, a partir das 17:00, nos dias 05 e 06, nas seguintes vias: Estrada da Liberdade (trecho compreendido entre a Rua Pero Vaz e o Largo da Lapinha), Corredor da Lapinha, Largo da Soledade, Ladeira da Soledade, Rua São José de Cima, Rua Emídio dos Santos (trecho compreendido entre a Rua São José de Cima e o IFBA).

**I - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 17:00, nos dias 05 e 06:**

**BM 01** - Estrada da Liberdade / Rua Pero Vaz (desvio);  
**BM 02** - Rua Emídio dos Santos / Rua dos Perdões (desvio);  
**BM 03** - Largo do Queimadinho / Rua Saldanha Marinho.

II - Os veículos que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

**a) Sentido bairro/centro:** Rua Pero Vaz, Rua Dr. Eduardo Santos, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Rodrigo de Menezes, Baixa de Quintas (Rua General Argolo / Estrada da Rainha);

**b) Sentido centro/bairro:** Rua Emídio dos Santos, Rua dos Perdões, Rua Vital Rêgo (acesso à direita Ladeira da Água Brusca ou acesso à esquerda Barbalho / Nazaré / Baixa de Quintas.

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito, Bombeiros, Ambulâncias, Polícia, Imprensa e etc.), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

**Art. 4º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2019.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA Nº 184/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26.012 de 07 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que contém no Processo nº 4617/2019, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91, prorrogar desde 22/10/2019, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 27 de Dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 185/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26.012 de 07 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que contém no Processo nº 5912/2019, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91, prorrogar desde 22/10/2019, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 27 de Dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 186/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26.012 de 07 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que contém no Processo nº 5240/2019, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91, prorrogar desde 08/10/2019, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 27 de Dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

## DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
3254/2019 SEMOP	PEDRO AUGUSTO BAHIA DE MENEZES	2º
3709/2019 SEMOP	PAULINO SENA DOS SANTOS	7º E 8º

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**DOUGLAS VIDAL**  
Coordenador Administrativo

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7.464, de 26 de Setembro de 2019, pág. 17, referente aos Despachos Finais - Relação dos Autos Julgados Pela Senhora Diretora de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - Nº 057/2019

ONDE SE LÊ:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
2548/2019	65	ESPAÇO LA `BELLE SHEKINAH - ELIENE BARROS MELO -ME	PROCEDENTE

LEIA-SE:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
2548/2019	65	ESPAÇO LA `BELLE SHEKINAH - ELIENE BARROS MELO -ME	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 26 de dezembro de 2019

**HELDER COELHO PORTO FILHO**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº

### 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

**PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA PGMS.**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1640/2019	MARIO AUGUSTO MAMEDE DA SILVA	8º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 27 de dezembro de 2019.

**ELIANA MARIA BARROS CAMPOS COSTA**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### PORTARIA Nº 22/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **ROMÁRIO TADEU DOS SANTOS**, matrícula nº 3012741, para responder pelo cargo em comissão de Subcoordenador de Produção e Manutenção de Pavimentos, Grau 53, durante o afastamento do titular **AGUSTIM OSCAR FLORENTIN CAMPUZANO**, matrícula nº 3127513, por motivo de férias, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 27 de dezembro de 2019.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 67.178/2019  
 Empresa: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.  
 Objeto: Contratação Corporativa da Plataforma do Software de Geoprocessamento ArcGIS para o Município do Salvador;  
 Parecer nº: 273/2019;  
 Valor Total: R\$ 6.248.849,76 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos);  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
 Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;  
 Classificação da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 0100 - Tesouro.  
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput.  
 Data da Homologação: 23/12/2019

Salvador, 23 de dezembro de 2019.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 325/2019 - PROC: 9464/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAMISA MALHA PROTEÇÃO UV), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/01/2020; abertura no dia 17/01/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 17/01/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

**EMPRESA:** Brasil Sustentável Editora

**CNPJ:** 07.015.154/0001-04

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**PROCESSO Nº** 6822/2019

**OBJETO:** Aquisição de Kits de Educação Ambiental- Programa Pertencimento Ambiental, para professores e crianças do Grupo 4 da Educação Infantil.

**PARECER:** RPGMS: 12 de dezembro de 2019 e PGMS 17 de dezembro de 2019

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

**VALOR:** R\$ 1.856.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade:12.365.0001.239600; Natureza da Despesa:3.3.90.39,

Fonte: 0.1.01.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27 de dezembro de 2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de dezembro de 2019.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 018/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 19.316/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/01/2020 até às 14:30 horas do dia 17/01/2020-SMS

Abertura das Propostas:17/01/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:17/01/2020 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 019/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 19.320/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/01/2020 até às 14:30 horas do dia 21/01/2020-SMS

Abertura das Propostas:21/01/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:21/01/2020 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 26 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 280/2019

Processo nº 15.282/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ZUCK PAPÉIS LTDA	04	29.950,00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05	34.800,00
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	2.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>67.000,00</b>

Os lotes 02 e 03 foram desertos. Os lotes 01, 07 e 08 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 313/2019

Processo nº 11.873/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SONDAS E TERMÔMETROS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRURGICA J B LTDA - EPP	01	27.780,00
INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	02	66.990,00
GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03	68.500,00
	05	52.860,00
PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	04	33.570,00
<b>TOTAL</b>		<b>249.700,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2019.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RETIFICAÇÃO**

Na Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2019, Processo nº 18084/2019, publicada no DOM nº 7.502 de 12 de novembro de 2019, página 8.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.128.0014.234000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

Salvador, 20 de dezembro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 015/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 9976/2019 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto Contratação de prestação do serviço especializado, com disponibilização de material, para, através de uma plataforma de gestão tecnológica integrada, compor o Núcleo de Operações Assistida - NOA, da TRANSALVADOR, conforme edital e seus anexos. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 13/01/2020 até às 10:00 horas do dia 15/01/2020, abertura das propostas no dia 15/01/2020 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 15/01/2020 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de dezembro de 2019

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2019

LICITAÇÃO nº 015/2019

**OBJETO: Contratação de empresa, a preços unitários, para o fornecimento, mediante locação, de equipamentos pesados, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção, em diversos logradouros do município de Salvador.**

PROCESSO nº 1004/2019

Empresa Vencedora: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 07.848.730/0001-96

Valor da Proposta: R\$ 1.081.646,40 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Data da Homologação: 27/12/2019

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Dezembro de 2019.

**ALISSON ALVES DE SOUZA**  
Pregoeiro/COSEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019

LICITAÇÃO nº 016/2019

**OBJETO: Contratação de empresa, aquisição de materiais para pintura, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), para atender as demandas da Secretaria - SEMAN, e manutenções corretivas, preventivas, no município de Salvador, conforme discriminados no Termo de Referência.**

PROCESSO nº 741/2019

LOTE 01:

Empresa Vencedora: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$ 1.012.997,00 (um milhão, doze mil novecentos e noventa e sete reais)

LOTE 02:

Empresa Vencedora: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais)

Data da Homologação: 27/12/2019

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Dezembro de 2019.

**ALISSON ALVES DE SOUZA**  
Pregoeiro/COSEL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 024/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 024/2019 - Processo nº 1912/2019 - Tipo: Menor Preço**

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de modernização de campos de futebol, através da implantação de grama sintética, manta drenante e embasamento granular no Município do Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos.

**Recebimento e abertura dos envelopes: 06/02/2020 às 09:00 horas**

**Justificativa: em razão de alterações e/ou correções no Edital.**

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O novo Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 06/01/2020, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339-email: [copel.sucop@hotmail.com](mailto:copel.sucop@hotmail.com)

Salvador, 27 de dezembro de 2019

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 041/2019

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 004/2016, pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;  
Processo Nº.: 63.220/2019;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA;  
CNPJ.: 09.427.503/0001-12;  
Valor Global: R\$ 88.142,76 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos);  
Unidade Orçamentária: 27.00.02-NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0.100 - Tesouro;  
Amparo Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
Data da Assinatura: 05/12/2019.

Salvador, 26 de dezembro de 2019.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**GILSONI LUNARDI ALBINO**  
Diretor Executivo do CIGA

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2019

Objeto: Locação de 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado tipo janela, novos (lacrados em caixa direto do fabricante), 220V, com instalação, fornecimento e reposição de componentes/peças e manutenção corretiva e preventiva mensal, para atender aos diversos setores da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.;  
Processo Nº: 28.285/2019;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI -PP;  
CNPJ: 03.019.757/0001-15;  
Valor Global: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais);  
Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;  
Data da Assinatura: 27/12/2019;  
Vigência: 12 (doze) meses.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

**MANOEL ROQUE SANTOS PATRÍCIO**  
Loc Tudo Locação e Assistência Técnica Eireli -EPP.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 883/2019

PROCESSO nº:2627/2013  
CONTRATO nº 069/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SMED	243600 243500	33.90.39	0.1.01 0.2.20	74.401,18

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 884/2019

PROCESSO Nº 2142/2012.  
CONTRATO Nº 090/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	243600 243500 253901	33.90.39 33.90.40	0.1.00 0.2.20 0.2.04	349.928,09

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 885/2019

PROCESSO Nº 828/2019.  
CONTRATO Nº 089/2019  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	243500	33.90.37	0.1.01 0.2.20	2.753.045,73	476.140,77	3.229.186,50

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 886/2019

PROCESSO Nº 6927/2017.  
CONTRATO Nº 118/2019  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMED	243600 243500	33.90.37	0.1.00 0.2.20	2.522.344,36	558.915,75	3.081.260,11

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 887/2019

PROCESSO Nº 8270/2019.  
CONTRATO Nº 115/2019  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

CONTRATADA WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	243600 243500	33.90.37	0.1.01 0.2.20	456.788,84	72.535,36	529.324,20

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 888/2019

PROCESSO Nº 4683/2017.  
CONTRATO Nº 093/2019  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	243500 243600	33.90.37	0.1.01 0.2.20	4.929.748,36	267.076,54	5.196.824,90

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 889/2019

PROCESSO Nº 4223/2019.  
CONTRATO Nº 120/2019  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	243600 243500	3.3.90.37	0.1.01 0.1.00 0.2.20	2.582.085,07	787.207,93	3.369.293,00

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 890/2019

PROCESSO Nº 6927/2017.  
CONTRATO Nº 113/2019  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMED	243600 243500	33.90.37	0.1.01 0.2.20	1.804.379,97	366.143,85	2.170.523,82

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 892/2019

PROCESSO Nº 1560/2014.  
CONTRATO Nº 162/2015  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMED	243600 243500	33.90.37	0.1.01 0.2.20	316.476,71	55.994,73	372.471,44

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 891/2019

PROCESSO nº 2487/2015.  
CONTRATO nº 031/2016.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.  
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMED	243500 243600	33.90.37	0.1.01 0.2.20	361.956,07	77.716,02	439.672,09

Salvador, 27 de dezembro 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2019**  
**PROCESSO: 4942/2019**  
OBJETO: Registro de Preços de papéis diversos.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 404/2019**  
CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ: 24.658.170/0001-26  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**AURISTONE PEREIRA PEAOS**  
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	200003065	- PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, 400 X 600MM.	FL	36032	0,68
2	200003066	- PAPEL CAMURÇA, COR BRANCO, 400 X 600MM.	FL	35582	0,62
3	200003067	- PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, 400 X 600MM.	FL	36032	0,68
4	200003068	- PAPEL CAMURÇA, COR LARANJA, 400 X 600 MM.	FL	36032	0,69
5	200003069	- PAPEL CAMURÇA, COR MARRON, 400 X 600 MM.	FL	35492	0,65
6	200003070	- PAPEL CAMURÇA, COR PRETA, TAMANHO: 400 X 600MM	FL	35492	0,68
7	200003076	- PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR AMARELO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	36122	0,57
8	200003077	- PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR AZUL, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	36122	0,57
9	200003078	- PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR BRANCO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	35672	0,57
10	200003079	- PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR PRETA, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	35582	0,57
11	200003080	- PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR VERDE, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	36122	0,57
12	200003081	- PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR VERMELHO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	36122	0,57
13	200003083	- PAPEL CELOFANE, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 700 X 900MM.	UN	35528	0,98
14	200003157	- PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 80G/M <sup>2</sup> , COR BRANCA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	648	7,02
15	200003166	- PAPEL SEDA, COR AMARELO, 500 X 700MM.N	FL	9090	0,21
16	200003167	- PAPEL SEDA, COR AZUL, 500 X 700MM.	FL	9495	0,21
17	200003168	- PAPEL SEDA, COR BRANCO, 500 X 700MM.	FL	9540	0,21
18	200003169	- PAPEL DE SEDA, COR VERMELHO, 500 X 700MM.	FL	8910	0,21
19	200003170	- PAPEL DE SEDA, COR VERDE, 500 X 700MM.	FL	9540	0,21
20	200003182	- PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , COR CINZA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PC	123	20,86
21	200005048	- PAPEL SEDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 500 X 700MM.	FL	9315	0,21
22	200005049	- PAPEL SEDA, COR ROSA, TAMANHO 500 X 700MM.	FL	9360	0,21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$
23	200005050	- PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , COR AZUL, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PC	171	20,86
24	200005051	- PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , COR DE GRANITO, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PC	131	20,86
25	200005919	- PAPEL SEDA, LARANJA, DIMENSÕES 500 X 700MM.	FL	9315	0,29
26	200006801	- PAPEL SEDA, COR MARRON, DIMENSÕES 500 X 700MM.	FL	9225	0,32
27	200018678	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	140	8,82

Salvador, 27 de dezembro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2019**

**PROCESSO: 4942/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de papéis diversos.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 405/2019**

**CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA**

**CNPJ:** 03.828.581/0001-42

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEMAN
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

**DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019**

**ASSINAR:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO**  
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	200003065	- PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, 400 X 600MM.	FL	0,57
2	200003066	- PAPEL CAMURÇA, COR BRANCO, 400 X 600MM.	FL	0,52
3	200003067	- PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, 400 X 600MM.	FL	0,57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2019**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos contratos abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas a inclusão da Dotação Orçamentária.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
4	200003068	- PAPEL CAMURÇA, COR LARANJA, 400 X 600 MM.	FL	0,58
5	200003069	- PAPEL CAMURÇA, COR MARRON, 400 X 600 MM.	FL	0,55
6	200003070	- PAPEL CAMURÇA, COR PRETA, TAMANHO: 400 X 600MM.	FL	0,57
7	200003076	- PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR AMARELO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,61
8	200003077	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR AZUL, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,61
9	200003078	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR BRANCO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,61
10	200003079	- PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR PRETA, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,61
11	200003080	- PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR VERDE, TAMANHO 480 X 660MM. MARCA: REALCE	FL	0,61
12	200003081	- PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR VERMELHO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,61
13	200003083	- PAPEL CELOFANE, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 700 X 900MM.	UN	0,97
14	200003157	- PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 80G/M², COR BRANCA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	13,62
15	200003166	- PAPEL SEDA, COR AMARELO, 500 X 700MM. MARCA: RIACHO	FL	0,31
16	200003167	- PAPEL SEDA, COR AZUL, 500 X 700MM.	FL	0,34
17	200003168	- PAPEL SEDA, COR BRANCO, 500 X 700MM.	FL	0,33
18	200003169	- PAPEL DE SEDA, COR VERMELHO, 500 X 700MM.	FL	0,32
19	200003170	- PAPEL DE SEDA, COR VERDE, 500 X 700MM.	FL	0,29
20	200003182	- PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M², COR CINZA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PC	24,84
21	200005048	- PAPEL SEDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 500 X 700MM.	FL	0,29
22	200005049	- PAPEL SEDA, COR ROSA, TAMANHO 500 X 700MM.	FL	0,32
23	200005050	- PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M², COR AZUL, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PC	25,26
24	200005051	- PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M², COR DE GRANITO, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PC	26,11
25	200005919	- PAPEL SEDA, LARANJA, DIMENSÕES 500 X 700MM.	FL	0,29
26	200006801	- PAPEL SEDA, COR MARROM, DIMENSÕES 500 X 700MM.	FL	0,32
27	200018678	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	7,26

Salvador, 27 de dezembro de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Nº CONTRATO	CREDOR	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
028/18	PACTO PROJETOS & OBRAS LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
038/18	QUALY ENGENHARIA LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
039/18	QUALY ENGENHARIA LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
030/18	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
043/18	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
033/18	QUALY ENGENHARIA LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
042/18	PACTO PROJETOS & OBRAS LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
049/18	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
050/18	ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
048/18	QUALY ENGENHARIA LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
052/18	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
040/18	QUALY ENGENHARIA LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
100/19	PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E MÁQUINAS LTDA	12.365.0001.103500 12.365.0001.103600	44.90.51	0.1.01 0.2.04
046/18	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
045/18	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
051/18	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
044/18	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.365.0001.103500	44.90.51	0.1.01 0.2.22 0.2.04
034/19	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	12.365.0001.103600	3.3.90.39 44.90.51	0.1.01 0.2.04
033/19	G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	12.365.0001.103600	44.90.51	0.1.01 0.2.04
048/19	CONSÓRCIO BSM	12.365.0001.103600	3.3.90.39 44.90.51	0.1.01 0.2.04
052/19	QUALY ENGENHARIA LTDA	12.365.0001.2435 12.361.0001.2436	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.04
053/19	COMTECH ENGENHARIA LTDA	12.365.0001.2435 12.361.0001.2436	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.04
062/19	PROSPER CONSTRUTORA LTDA	12.365.0001.2435 12.361.0001.2436	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.04
061/19	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	12.365.0001.2435 12.361.0001.2436	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.04
073/19	ANGRA ENGENHARIA LTDA	12.365.0001.2435 12.361.0001.2436	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.04

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de dezembro de 2019.

**RAFAELA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO: Nº 14252/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2019 e seu fim em 30/11/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.655,45 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 55.865,40 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDES SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME.

CNPJ: 01.381.899/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.

REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Libório de Freitas.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018

PROCESSO: Nº 14342/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2019 e seu fim em 30/11/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 776.751,81 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) e o valor global de R\$ 9.321.021,72 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, vinte e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: CLINICA DE HEMODIALISE CLIBAHIA EIRELI - ME.

CNPJ: 24.676.071/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

REPRESENTANTE LEGAL: Sasnei Pereira de Souza.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018

PROCESSO: Nº 18116/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/12/2019 e seu fim em 10/12/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 107.594,85 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 1.291.138,20 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA - CLPB.

CNPJ: 13.540.562/0001-70.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019.

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Sergio Guimarães Teixeira da Silva.

Salvador, 20 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO: Nº 144632019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 08/12/2019 e término em 06/03/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos),

e o valor global de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: MAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.589.419/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: David Ramos da Silva Rios

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

PROCESSO: Nº 144802019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 10/12/2019 e término em 08/03/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: TORRES SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 13.373.339/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

PROCESSO: Nº 144862019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 12/12/2019 e término em 10/03/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: LIS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.661.397/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Seixas Gouveia Cabral

Salvador, 20 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO: Nº 159132019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/12/2019 e término em 21/03/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: SALVADOR CLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 32.039.952/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Talitha Maria Mascarenhas de Oliveira

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019**

PROCESSO: Nº 17574/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 15/12/2019 e término em 13/03/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: PLEM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 32.257.829/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 158/2019**

PROCESSO nº 23151/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos

0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: GARDENIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.579.174/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Medrado Gondim

Salvador, 23 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 177/2019**

PROCESSO nº 22898/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos

0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS

CNPJ: 18.056.346/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Andrade dos Santos

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 239/2019**

PROCESSO nº 24561/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL R\$: 229.190,40 (duzentos e vinte nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos

0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: CFLR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.300.225/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 240/2019**

PROCESSO nº 25199/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 275.028,48 (duzentos e setenta e cinco mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos

0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: BLAMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.385.719/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 243/2019**

PROCESSO nº 25167/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos

0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: OLAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 32.141.785/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 20 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde



### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2019

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2019: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE
132/2015	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME	10.122.0016.250106

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019

ASSINA: LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de Dezembro de 2019.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0300/2019, Processo nº 155462017, publicada no DOM nº 7.335, de 27 de março de 2019, página 25. **Medicamentos**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 15345/2019, Processo nº 5077/2018, publicada no DOM nº 7.490, de 26 A 29 de outubro de 2019, página 25. **Material**

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 04.890.78/0001-45

LEIA-SE:

CNPJ: 04.890.798/0001-45

Salvador, 20 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 15363/2019, Processo nº 5077/2018, publicada no DOM nº 7.490, de 26 A 29 de outubro de 2019, página 25. **Material**

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 04.890.78/0001-45

LEIA-SE:

CNPJ: 04.890.798/0001-45

Salvador, 27 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 07/2019

#### CONTRATO Nº 04/2017 ARTE NA TV ANO II

Processo nº: 1184/2019

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Benditas Projetos Criativos LTDA

CNPJ: 19.223689/0001-41

Objeto: prorrogação por mais 9 meses (nove meses) a contar de 30 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 27/12/2019

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM

GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FGM

BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RESUMO DE CONTRATO

Aditivo nº 16 ao Contrato de Concessão - Concorrência nº 004/1999

Processo Administrativo nº 5289/2019

Contratada: BATTRE - BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ: 03.558.482/0001-98.

Objeto: Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Metropolitano Centro e Operação e Manutenção de uma Estação de Transbordo.

Valor da Tarifa: Definida conforme Anexo I.

Prazo: 06(seis) meses.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 15.452.0016.250900 - Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 0.1.00 - Tesouro.

Base Legal: Arts. 37 e 225 da CF/88, Leis nº 8.666/93, nº 8.987/95, nº 9.074/95, nº 11.445/07, Decreto-Lei nº 4.657/42 - LINDIB, alterado pelas Leis nº 12.036/09 e nº 13.655/18, c/c a Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 6975/2006 e Decreto Municipal nº 28.336/17.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2019.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

## Guarda Civil Municipal - GCM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019017685

Processo: 3357/18

Pregão Eletrônico: 218/2018.

Objeto: mesa reta 1200 x 700 mm mesa reta 1200 x 700 mm: tampo com formato de retangular, constituído em MDP de 25 mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em PVC com espessura de 3 mm e raio de 3 mm nas extremidades superiores e inferior. Possui furo para passagem de fiação de 60 mm de diâmetro com acabamento em formato em quadrado 80 mm produzido em ABS ou polipropileno. Estrutura auto - portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural. Cavaletes são constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata. Perfil superior dobrado, produzido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x276x39x1, 9 mm (L X P X H X E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda mag. Perfil central possui formato retangular, é produzido em aço medida mínima 62x15x60x1,5 mm (L X P X H X E), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima 130x58x630x1,5MM (L X P X H X E), na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa, medida mínima 100x43x3, 35 mm (L X P X E), com 2 furos centrais 70 mm distantes entre si, para fixação na pata, a coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento. Canaleta - possui formato em C medida mínima 35x12x545 mm (L X P X H), em PVC rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medida mínima 42x7,2x520 mm (L X P X H) em PVC rígido e encaixada no perfil. Pata (base) estampada, sem ponteiros, medida mínima 680 x 65 mm (na parte central da pata) x 1,9 mm (L X P X E), contendo 2 furos centrais 70 mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda), em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em L de 1,9 mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por porca quadrada M8 e parafuso m8 x 20 mm produzido com base em polipropileno, a sapata deve ter diâmetro mínimo de 35 mm. A mesa deve conter 2 patas de 680 mm largura. Travessas horizontais estruturais são formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. Perfil externo - em formato retangular medida mínima 60 x 15 1,5 mm (H X P X E), produzido em aço com comprimento 1030 mm aproximadamente. Perfil interno produzido em chapa de aço medida mínima 250 x 50 x 3,75 mm (LXPXE). Dispositivo de montagem - linearmente os perfis são unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno 2 porcas M6 e 2 parafusos M6 x 6 mm com a função de ajuste de comprimento de no máximo 200 mm. Fixação o tampo é fixado na estrutura através da chapa em L do cavalete lateral e de buchas metálicas M6 x 13 mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6 x 16 mm para cada cavalete, a parte inferior é unida na parte vertical por 2 parafusos M8 x 16 mm. PAINEL frontal 1000 mm x 222 mm x 25 mm produzido em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1 MM, o painel frontal é fixado através de 2 perfis cantoneira, produzidos em chapa de aço dobrada, medida mínima 172 x 172 x 1,9 mm, fixado por 2 parafusos M6 x 12 mm no tampo 1 parafuso M6 x 12 e 1 M7 x 11 mm no painel para cada cantoneira. Fabricação de acordo com as normas NR17 norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da ABNT NBR 13966:2008.

Quantidade: 11 (onze) unidades.

Mesa de reunião 2000X900X740MM: tampo: com formato de retangular, constituído em MDP DE 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As faces laterais recebem fita de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 3MM e raio de no mínimo 3MM nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, colocadas pelo processo Hot Melt. Possuir se necessário, furo para passagem de fiação de 55MM de diâmetro com acabamento produzido em ABS ou polipropileno. Estrutura: auto portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural. Cavaletes são constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta para cabeamento, pata. Perfil superior: dobrado produzido em chapa de aço, medindo aproximadamente 62X476X39X1,9MM (LXPXHHE), possui furação na parte superior para fixação no tampo, devera ser fixado na coluna por solda MIG. Perfil central: possui formato retangular, produzido em aço medindo aproximadamente 62X15X60X1,5MM(LXPXHHE) soldado no cento do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical. Neste perfil serão encaixados e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical: formato padrão existente (elíptico), produzida em chapa de aço estampada, medindo aproximadamente 130X58X630X1,5MM (LXPXHHE), na parte inferior interna da coluna devera ser soldada uma chapa de formato elíptico, medindo aproximadamente 100X42X3,8MM(LXPXE) , com dois furos centrais 70MM distantes entre si, para fixação na pata, a coluna devera possuir uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento. Canaleta: possui formato em C medindo 35X12X545MM(LXPXH), injetada em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação

e fechamento constituído por tampa removível, medindo aproximadamente 42X7,2X520MM (LXPXH) injetada em ABS e encaixada no perfil. Pata (base) : estampada, sem ponteiros e cortada a laser, contendo 2 furos centrais 70MM distantes entre si (p/fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda), em cada extremidade inferior da pata devera ser soldado um perfil em L de 1,9MM de espessura, no qual será fixado uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca quadrada m\* e parafuso M8X25MM produzido com base em polipropileno, a sapata deve ter diâmetro de 35MM aproximadamente. A mesa deve conter 2 patas com comprimento de no mínimo 680MM, largura na parte central da pata de no mínimo 60MM e espessura 1,9MM. Travessas horizontais estruturais são formadas por: perfil externo (travessa) perfil interno, dispositivo de montagem. Perfil externo : em formato retangular medindo aproximadamente 60X15X1,5MM (HXPXE), produzido em aço com comprimento 1134MM aproximadamente. Perfil interno: produzido em chapa de aço medindo aproximadamente 250X51,2X3,4MM (LXHHE). Dispositivo de montagem: linearmente os perfis deverão ser unidos através de dispositivos de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzido em ABS, 2 porcas M6 e 2 parafusos M6X6MM com a função de ajuste do comprimento de no mínimo 200MM. Fixação : o tampo devera ser fixado na estrutura através da chapa em L do cavalete lateral e de buchas metálicas M613MM embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6X16MM para cada cavalete, a parte inferior e unida na coluna vertical por 2 parafusos M10X20MM. Dimensões mínimas: comprimento: 2000MM, profundidade : 900 MM , altura: 740MM. Fabricação de acordo com as normas NR17 norma do Ministério do Trabalho, que trata de ergonomia; e da ABNTNBR 13966:2008.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Empresa: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05.

Valor: R\$ 12.988,00 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 216900. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 021/2019 - SEINFRA

PROCESSO nº 1151/2018 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10

CONTRATADO: GP Engenharia e Topografia Eireli - CNPJ nº 26.519.752/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para drenagem pluvial nas calhas naturais e canais das bacias urbanas dos rios Cobre, Ipitanga e Itapagipe que correspondem a bairros habitados, no município de Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO: 300 (trezentos) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 16.482.0011.145500 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 1.24 - Transferência de Convênios - Outros, para o exercício de 2019, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

BASE LEGAL: art.1º c/c art.4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA DE ASSINATURA Contrato: 27 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA Ordem de Serviço: 27 de dezembro de 2019

ASSINAM:

**LAURA TORRES OLIVEIRA PEIXOTO**  
GP Engenharia e Topografia Eireli**BRUNO SOARES REIS**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 013/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE**, de acordo com o processo administrativo nº **2732/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para oferecer Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, destinado a atender 230 crianças e adolescentes e suas famílias com recursos.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

**ÓRGÃO:** SEMPRE.

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal da Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 (Subvenção Social).

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 012/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA**, de acordo com o processo administrativo nº **2727/2017**, cujo o objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para oferecer Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 135 pessoas com enfoque na faixa etária a partir dos 06 anos de idade, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017 realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

**ÓRGÃO:** SEMPRE.

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal da Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 (Subvenção Social).

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 011/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **INSTITUTO GUANABARA**, de acordo com o processo administrativo nº **2729/2017**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a

180 crianças, adolescentes e jovens, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

**ÓRGÃO:** SEMPRE.

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal da Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 (Subvenção Social).

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 016/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE**, de acordo com o processo administrativo nº **2730/2017**, cujo objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para oferecer Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, destinado a atender 131 (cento e trinta e uma) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

**ÓRGÃO:** SEMPRE.

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal da Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 (Subvenção Social).

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 017/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA**, de acordo com o processo administrativo nº **2728/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** para oferecer Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, no atendimento a 100 crianças e adolescentes, jovens e adultos surdos e/ou deficiências, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com de Deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 014/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE**, de acordo com o processo administrativo nº **2731/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA oferecer Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 199 crianças, adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 015/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID**, de acordo com o processo administrativo nº **2464/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no atendimento a 139 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes, executando ações interdisciplinares, buscando oferecer a essas pessoas atendimento continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 018/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION**, de acordo com o processo administrativo nº **2865/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para oferecer Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, destinado a atender 240 crianças e adolescentes com deficiência mental, buscando oferecer a essas pessoas atendimentos continuados e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, visando a melhor qualidade de vida, apoiando a família no exercício da sua função de cuidado e proteção, fortalecendo vínculos familiares, potencializando a autonomia para uma vida independente e prevenindo a institucionalização através do acompanhamento de todas as crianças e adolescentes e suas famílias.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 026/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC**, de acordo com o processo administrativo nº **3017/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para ofertar Proteção Integral a 40 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17 anos de ambos os sexos, com o sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional provisório e excepcional, na modalidade Casa Lar.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças



e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 027/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANONIMO**, de acordo com o processo administrativo nº **3017/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA. O presente termo de colaboração tem por objeto ofertar proteção integral a 50 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 025/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **LAR DA CRIANÇA**, de acordo com o processo administrativo nº **2867/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para ofertar Proteção Integral a 25 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 024/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF**, de acordo com o processo administrativo nº **3021/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA. O presente termo de colaboração tem por objeto ofertar proteção integral a 80 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional provisório e excepcional, na modalidade Casa Lar.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 022/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **CASA DE APOIO AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH**, de acordo com o processo administrativo nº **3024/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para ofertar Proteção Integral a 20 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo

Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 023/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, de acordo com o processo administrativo nº **3037/2017**, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE a CONVENIADA. O presente termo de colaboração tem por objeto Ofertar Proteção Integral a 80 crianças, adolescentes e jovens, sendo **30 crianças** com faixa etária de 0 à 11 anos de ambos os sexos, **38 adolescentes** com faixa etária de 12 à 17 anos do sexo feminino, incluindo grávidas ou com filhos e **12 jovens** com faixa etária de 18 à 21 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência leve, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 020/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, de acordo com o processo administrativo nº **2868/2017**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA, para Execução dos Serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para a pessoa idosa, para reabilitação das AVDs (atividade de vida diária) e instrumentos para musicoterapia, beneficiando 72 (setenta e duas) pessoas idosas e portadores de deficiência motora e cognitiva, buscando oferecer-lhes qualidade de vida através de capacitação.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 021/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, de acordo com o processo administrativo nº **2866/2017**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao Acolhimento Institucional

na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILPI, para 22 idosos de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, situação de rua e/ou abandonados, da modalidade I - destinada a idosos.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 021/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIAS DA BAHIA**, de acordo com o processo administrativo nº **3162/2017**. O presente termo de colaboração tem por objeto ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao Acolhimento Institucional na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILPI e/ou Casa Lar, para 30 idosos de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, situação de rua e/ou abandonados, ofertando-lhes condições de acolhimento digno, privacidade, convívio familiar e comunitário.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 010/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o **INSTITUTO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**, de acordo com o processo administrativo nº **2813/2017**, cujo o objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para oferecer Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao Acolhimento na modalidade de Residência Inclusiva, para 10 Jovens e adultos com deficiência, na faixa etária de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento

fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA :33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 30/01/2018, com vigência até 28/02/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº **2865/2016**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA na execução do projeto voltado para a formação de 50 (cinquenta) jovens em futuros monitores de turismo. Os jovens atendidos no projeto terão oportunidade do primeiro contato com a atuação na área de turismo. Através das atividades desenvolvidas na capacitação, os jovens em situação de vulnerabilidade social serão estimulados a valorizar o compromisso com o trabalho e a participação cidadã, o que pode ser o início de uma transformação social. Para participar do Projeto Monitor de Turismo - CHS, o jovem deve ter entre 16 e 17 anos, residir no município de Salvador e estudar em escola pública.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 003/2018, firmado em 23/12/2016, com vigência até 28/02/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº **2975/2016**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA voltado para fortalecimento das lideranças comunitárias (coordenadores de projetos, participantes de instituições e pessoas com perfil de liderança) que tenham compromisso com o desenvolvimento social local. As lideranças comunitárias participarão de capacitação específica na área de gestão comunitária e empreendedorismo social, instrumento independentemente de transcrição.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 004/2018, firmado em 30/01/2018, com vigência até 01/04/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº **3330/2016**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA na execução o **PROJETO CONVIVENDO E APRENDENDO**, visando promover a convivência social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de 1000 pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social em 05 comunidades de Salvador, de modo a ampliar as trocas culturais, de vivências e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade individual e coletiva.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701. Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2019

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 002/2018, firmado em 23/12/2016, com vigência até 22/02/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº **2184/2016**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para capacitar 140 jovens, com idade entre 14 e 24 anos, residente em Salvador, preparando-os para desempenhar o papel de jovens líderes comunitários, instrumento independentemente de transcrição.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2019**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 008/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, de acordo com o processo administrativo nº **2633/2017**, cujo objeto é ofertar Proteção Integral a 40 mulheres e seus filhos ou dependentes, em serviço de Acolhimento Institucional, garantindo-lhes condições de acolhimento digno, de privacidade, convívio familiar e comunitário do centro de convivência e execução de serviços Socioassistenciais.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

**ÓRGÃO:** SEMPRE

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal da Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 (Subvenção Social)

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2019**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 007/2017, firmado em 01/01/2018, com vigência até 31/12/2020, com a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA**, de acordo com o processo administrativo nº **2634/2017**, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à **CONVENIADA** ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção social Especial de alta complexidade nas modalidades Abrigo Institucional temporário e casa de passagem para acolher 100 (cem) pessoas adultas em situação de vulnerabilidade e risco social, em serviço de Acolhimento Institucional.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias

**ÓRGÃO:** SEMPRE

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal da Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 (Subvenção Social).

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2019**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 009/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência

até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**, de acordo com o processo administrativo nº **2714/2017**, cujo objeto é ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção social Especial de alta complexidade nas modalidades Abrigo Institucional temporário e casa de passagem para acolher 100 (cem) pessoas adultas em situação de vulnerabilidade e risco social.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

**ÓRGÃO:** SEMPRE

**UNIDADE GESTORA:** Fundo Municipal da Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.43 (Subvenção Social)

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 06 de fevereiro de 2019.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e o Instituto de Cegos da Bahia, publicado no DOM nº 7.533 de 18 de dezembro de 2019, Pág. 12.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, publicado no DOM nº 7.533 de 19 de dezembro de 2019, Pág. 39.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA, publicado no DOM nº 7.533 de 19 de dezembro de 2019, Pág. 39.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 018/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e a Associação os Amigos de Clara Amizade Brasil - Bahia, publicado no DOM nº 7.533 de 18 de dezembro de 2019, Pág. 12.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e o Grupo Beneficente Recreativo da Rua Sete de Abril, publicado no DOM nº 7.533 de 19 de dezembro de 2019, Pág. 39.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário



## RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019, PUBLICADO NO DOM Nº7.399 EM 29/06/2019, PÁGINA 26.

### ONDE SE LÊ:

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, no exercício de 2019 o valor de R\$285.404,91 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos) em 02 (duas) parcelas sendo a primeira no valor de R\$122.316,39 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) e a segunda no valor de R\$163.088,52 (cento e sessenta e três mil oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) correndo à despesa a conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 76.818,00  
Fonte: 029 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 33.780,39  
Fonte: 028 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 11.718,00

Fonte: 000 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 102.424,00  
Fonte: 029 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 45.040,52  
Fonte: 028 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 15.624,00

No exercício de 2020 será repassado o valor de R\$498.285,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em uma 04 parcelas iguais de R\$122.316,39 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), correndo a despesa a conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 76.818,00  
Fonte: 029 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 33.780,39  
Fonte: 028 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 11.718,00

Fonte: 000 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 51.212,00  
Fonte: 029 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 22.520,00  
Fonte: 028 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 7.812,00

No exercício de 2021 será repassado o valor de R\$489.265,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em 04 parcelas iguais de R\$122.316,39 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) correndo à despesa a conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010 conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 76.818,00  
Fonte: 029 - Elementos de Despesa: 33.50.43 - R\$ 33.780,39  
Fonte: 028 - Elementos de Despesa: 33.50.43 - R\$ 11.718,00

No exercício de 2022 será repassado o valor de R\$163.088,52 (cento e sessenta e três mil oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em uma única parcela, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010 conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 102.424,00  
Fonte: 029 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 45.040,52  
Fonte: 028 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 15.624,00

### LEIA-SE:

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, no exercício de 2019 o valor de R\$244.632,78 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) em 02 (duas) parcelas de R\$122.316,39 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), correndo a despesa a conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 76.818,00  
Fonte: 029 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 33.780,39  
Fonte: 028 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 11.718,00

No exercício de 2020 será repassado o valor de R\$489.265,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em 04 parcelas iguais de R\$122.316,39 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$76.818,00  
Fonte: 029 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 33.780,39  
Fonte: 028 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 11.718,00

No exercício de 2021 será repassado o valor de R\$489.265,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em 04 parcelas iguais de R\$122.316,39 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) correndo à despesa a conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$76.818,00  
Fonte: 029 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$33.780,39  
Fonte: 028 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$11.718,00

No exercício de 2022 será repassado o valor de R\$ 244.632,78 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) em 02 (duas) parcelas iguais, de R\$122.316,39 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), correndo à despesa a conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, Gestão 521010, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 000 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$76.818,00  
Fonte: 029 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$33.780,39  
Fonte: 028 - Elemento de Despesa: 33.50.43 - R\$ 11.718,00

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

## EDITAIS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ABIEZER MEDEIROS FIGUEIREDO - Protocolo: 4975437 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ABILIO PAULO CHAVES - Protocolo: 4975600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: ALINE SANTOS RODRIGUES - Protocolo: 4975103 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ALMIR HENRIQUE DOS SANTOS - Protocolo: 4974738 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ALZIRA DE ALMEIDA LA CUGNA - Protocolo: 4975049 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALZIRA DE ALMEIDA LA CUGNA - Protocolo: 4974664 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALZIRA DE ALMEIDA LA CUGNA - Protocolo: 4975104 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANA ELIZIA DOS SANTOS SOBRINHO - Protocolo: 4975107 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANA LUCIA CONCEICAO DE JESUS - Protocolo: 4975738 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: ANGELA MARIA DA SILVA LIMA - Protocolo: 4975179 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANISIO SANTANA NETO - Protocolo: 4975246 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIA MARIA GOMES DOS SANTOS - Protocolo: 4975483 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO - Protocolo: 4974917 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO FERREIRA COSTA - Protocolo: 4974654 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO SA DE FARIA JUNIOR - Protocolo: 4975248 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AQUARIUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. - Protocolo: 4974720 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ARINELSON PURIFICACAO LEAL - Protocolo: 4975016 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ARTEMIA DE JESUS SILVA - Protocolo: 4975607 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: BEIRA MAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - Protocolo: 4975722 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: BEIRA MAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - Protocolo: 4975379 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CARLOS BRASILIO AMORIM DE FREITAS - Protocolo: 4975018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4975183 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4975544 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CARLOS UBIRAJARA ALVES SANTOS - Protocolo: 4974887 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CHROMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4974969 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CINTIA MARIA CRUZ DA SILVA - Protocolo: 4975546 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CINTIA SERAFIM BATISTA - Protocolo: 4975663 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CLAUDEMIR ELOI DA SILVA - Protocolo: 4975054 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CLAUDIO ATHAYDE DE MELLO - Protocolo: 4975184 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CRISPINA MARIA DA CONCEICAO - Protocolo: 4975185 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DANYELE FREITAS ALMEIDA - Protocolo: 4975336 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DENISE ANDRADE CARDOSO - Protocolo: 4975612 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DILMA NUNES - Protocolo: 4975254 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DIOMIRA DE LUCCA FORTE - Protocolo: 4974928 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DIOMIRA DE LUCCA FORTE - Protocolo: 4974810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DULCE DE ANDRADE LOPES VILARINO - Protocolo: 4975549 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DULCINEIA ARAUJO DE PINHO - Protocolo: 4974888 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ECO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4974725 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EDIMAR FREITAS VIEIRA - Protocolo: 4975119 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: EDSON BISPO DOS SANTOS - Protocolo: 4975120 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: EDWARD DAVID ROTH - Protocolo: 4975058 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ELENITA SANTOS MARTINS - Protocolo: 4975121 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ELIANA PIRES FERREIRA DE MIRANDA - Protocolo: 4975189 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ELISMAR GOMES DA COSTA SANTOS - Protocolo: 4975122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ELVIRA MARIA BORGES GONCALVES - Protocolo: 4974742 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ERLEY VIEIRA PINTO - Protocolo: 4974656 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ERONDINA OLIVEIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4975123 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: EUGENIO DA CONCEICAO FILHO - Protocolo: 4974611 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FABIO MARCELO DE QUEIROZ BARBOSA - Protocolo: 4975060 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FATOR ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - Protocolo: 4974985 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FATOR ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - Protocolo: 4974554 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FLORISVAL DE JESUS CARVALHO - Protocolo: 4975499 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Protocolo: 4975260 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR - Protocolo: 4975193 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FRANCISCO OLIMPIO COSTA - Protocolo: 4975261 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FRANCISCO OLIMPIO COSTA - Protocolo: 4975557 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FRANCISCO OLIMPIO COSTA - Protocolo: 4975024 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FRANCISCO PAULO DANTAS - Protocolo: 4975619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FRANCISCO SANTOS ALMEIDA - Protocolo: 4975500 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FRANCISCO SOUZA CORREIA - Protocolo: 4975125 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FREITAS S A COMERCIO E INDUSTRIA - Protocolo: 4974726 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FTA PATRIMONIAL LTDA. - Protocolo: 4974827 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GENESI BATISTA MACHADO - Protocolo: 4975194 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GERALDO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA - Protocolo: 4975263 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GERSON SOUZA RIBEIRO - Protocolo: 4974889 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GILDASIO ANTONIO DOREA DA CRUZ - Protocolo: 4974933 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GILDETE MOTA FERRIANCI - Protocolo: 4975196 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GIUSEPPE LACERDA MUCCINI - Protocolo: 4975026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GIZELI SOUZA ANUNCIACAO - Protocolo: 4975674 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GLORIA SANTOS NASCIMENTO - Protocolo: 4975768 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GRACILIANO SOUZA DA SILVA - Protocolo: 4975502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GUSTAV WILHELM HERBERT LENZ - Protocolo: 4975198 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: HELIO VIEIRA DE MELO MOTA - Protocolo: 4974789 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: HENARI MACEDO OLIVEIRA LIMA - Protocolo: 4975621 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: HERIBERTO DELFIM CAU XARA - Protocolo: 4974844 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: IARA FALCAO LINDBACK - Protocolo: 4975675 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: IRACI FERREIRA DA CRUZ - Protocolo: 4974657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: IRACI GOES FARIAS - Protocolo: 4975561 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: IVANILDO DOS SANTOS - Protocolo: 4975200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: IVAN JORGE ALVES DURAO - Protocolo: 4974534 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JAILTON CERQUEIRA SANTOS - Protocolo: 4975562 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JAIME BAUTAZAR DE OLIVEIRA - Protocolo: 4975244 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JANETE JANE MONTEIRO DOS SANTOS - Protocolo: 4974812 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JORGE BONFIM DO SACRAMENTO - Protocolo: 4975624 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSE DOS SANTOS PENA - Protocolo: 4975626 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: JOSE DURVAL OLIVEIRA DA CUNHA - Protocolo: 4974845 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSELINO PEREIRA FREITAS - Protocolo: 4975683 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSELITA SOUZA DE ALMEIDA - Protocolo: 4975781 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE MESQUITA FIUZA - Protocolo: 4975770 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSENI MARIA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4975139 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSE PIRES DE SANTANA - Protocolo: 4975627 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSE ROSA PINTO - Protocolo: 4975070 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSE SANTOS - Protocolo: 4975206 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LOUISE MOURA BARROS - Protocolo: 4975281 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LOUISE MOURA BARROS - Protocolo: 4974846 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUANA SOUZA CERQUEIRA - Protocolo: 4975420 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUIS ALBERTO HENSKOWSKI TORRES - Protocolo: 4975282 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUIS ANTONIO SANTOS SOUSA - Protocolo: 4975632 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUIZ ANTONIO DE FRANCA - Protocolo: 4974581 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MAISA ARRUDA SOUZA - Protocolo: 4975212 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS NETO - Protocolo: 4975284 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCIO DUARTE MIRANDA - Protocolo: 4974616 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCIO ROGERIO AZEVEDO RABELO - Protocolo: 4975771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCO PAULO SOUZA OLIVEIRA - Protocolo: 4974943 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA AMELIA DE ASSIS - Protocolo: 4975574 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA BETANIA CASE DE ABREU - Protocolo: 4975288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA CELIA DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4975357 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA SCHMITT - Protocolo: 4975216 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA EULINA VIEIRA DA SILVA SOUZA - Protocolo: 4974540 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA HELENA CORDEIRO SANTIAGO - Protocolo: 4975636 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA LUIZA DE MELO CARDOZO - Protocolo: 4974644 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIO LUIZ MENDES DE ARAUJO - Protocolo: 4975580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARLI ALMEIDA GOIS BARBOSA - Protocolo: 4975152 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4974689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4974607 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4975358 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4974946 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4974816 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4974632 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MAURICIO SOUZA DE MENDONCA - Protocolo: 4975582 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MCC ENGENHARIA LTDA. - Protocolo: 4975728 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MIRIAM DE OLIVEIRA MARQUES - Protocolo: 4975641 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: M JOSEFINA MASSAINI LINHARES DE ALBUQUERQUE - Protocolo: 4975637 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MMM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - Protocolo: 4974998 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NATANAEL ALVES MARREIRO FILHO - Protocolo: 4975223 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NHEYLA ANTONY JOAQUINA SALLENAVE MOREIRA - Protocolo: 4975361 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: PATRIMONIAL ESMERALDA LTDA - Protocolo: 4974834 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PATRIMONIAL ESMERALDA LTDA - Protocolo: 4974735 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PATRIMONIAL L3 LTDA - Protocolo: 4975427 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PAULO FERREIRA PASSOS - Protocolo: 4975159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RAFAEL FAGUNDES ASSIS - Protocolo: 4975298 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RAIMUNDO MESQUITA FERREIRA - Protocolo: 4975162 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RAMALI REBOUCAS ASSIS - Protocolo: 4974754 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RAMALI REBOUCAS ASSIS - Protocolo: 4974716 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RAQUEL RIBEIRO SILVA - Protocolo: 4975763 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RAQUEL SOUZA DE FREITAS - Protocolo: 4975085 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: REJANE SANDES LEAL - Protocolo: 4975230 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROQUE DOS SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4975592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROQUE DOS SANTOS FREITAS - Protocolo: 4975089 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSA MARIA VEIGA - Protocolo: 4975430 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSANGELA DA CRUZ FONSECA - Protocolo: 4975593 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSA RAIMUNDA BULCAO - Protocolo: 4975719 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSA RAIMUNDA BULCAO - Protocolo: 4975366 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSEMARY LIMA AGUIAR - Protocolo: 4975166 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SAMUEL GUIMARAES DE SANTANA - Protocolo: 4975367 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SANTIAGO COUNAGO BLANCO - Protocolo: 4974779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SIMONE SANTOS VILAS BOAS - Protocolo: 4975235 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SORAY MAGALHAES FERREIRA COELHO - Protocolo: 4974701 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: S PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4974547 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: TANIA RODRIGUES DA CRUZ - Protocolo: 4975530 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: TATIANA PINHEIRO MUNIZ FERREIRA - Protocolo: 4974598 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: TELMA ARAUJO DE QUEIROZ - Protocolo: 4975168 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: TELSON MENDONCA MUNIZ DE OLIVEIRA - Protocolo: 4975651 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: UBAYARA DE OLIVEIRA SANTOS - Protocolo: 4974536 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: UBAYARA DE OLIVEIRA SANTOS - Protocolo: 4974662 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: WELLINGTON DE JESUS RODRIGUES - Protocolo: 4975170 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão**

**lavrados os respectivos protestos.**

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 27 de Dezembro de 2019.

**MARLI PINTO TRINDADE**

Tabellião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ABIEZER MEDEIROS FIGUEIREDO - Protocolo: 4975252 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: A DE D DOS M DO G FERRERA SANTOS E ADJACENCAS - Protocolo: 4975518 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ADENILDE MAYNART PABST - Protocolo: 4975724 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: AGOSTINHO MOREIRA CORREIA - Protocolo: 4975989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALDA DE ALMEIDA TOURINHO - Protocolo: 4975390 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALEX MARIO OLIVEIRA ALMEIDA - Protocolo: 4975564 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALEX MARIO OLIVEIRA ALMEIDA - Protocolo: 4975599 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALINE SANTOS RODRIGUES - Protocolo: 4975727 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ALIRIO CETTA FARINI - Protocolo: 4976168 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALMIR HENRIQUE DOS SANTOS - Protocolo: 4975149 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ALVARO PEREIRA RÓCHA - Protocolo: 4976033 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALZIRA DE ALMEIDA LA CUGNA - Protocolo: 4975214 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALZIRA DE ALMEIDA LA CUGNA - Protocolo: 4975600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: AMIRACY GOMES COSTA ARAUJO - Protocolo: 4976282 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANA LUCIA CONCEICAO DE JESUS - Protocolo: 4975991 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: ANA MARIA DA CONCEICAO - Protocolo: 4976289 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANDRADE MENDONCA CONSTRUTORA LTDA - Protocolo: 4975359 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANGELA AUGUSTA COSTA ROSA SANTOS - Protocolo: 4975730 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANGELA MARIA CONCEICAO BARBOSA - Protocolo: 4976303 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANILTON DE OLIVEIRA - Protocolo: 4976154 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO CARLOS LEAL - Protocolo: 4975243 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA - Protocolo: 4976035 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4976036 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO SA DE FARIA JUNIOR - Protocolo: 4975733 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO VIEIRA - Protocolo: 4976156 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ARI REIS BARBOSA COELHO - Protocolo: 4975349 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ARI REIS BARBOSA COELHO - Protocolo: 4976210 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ARNALDO DE SANTANA NEVES - Protocolo: 4976211 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: AUREA DANTAS COSTA - Protocolo: 4976158 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: AVANILDA MILITAO - Protocolo: 4975073 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: AVANILDA MILITAO - Protocolo: 4975078 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: BEIRA MAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - Protocolo: 4975930 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: BERENICE TELES DE SOUZA - Protocolo: 4975603 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: BYRON GOMES PEREIRA FILHO - Protocolo: 4975471 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CARLOS ANTONIO DA ANUNCIACAO SILVA - Protocolo: 4975311 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CARLOS ANTONIO FONSECA DE ANDRADE PASSO - Protocolo: 4976039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS - Protocolo: 4975335 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CARLOS OLIVEIRA DE JESUS - Protocolo: 4976213 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CATIA MARIA DA SILVA PINA - Protocolo: 4975083 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C CONSTRUCAO PROJETO E PLANEJAMENTO LTDA - Protocolo: 4976275 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CRISTIANE EMILIA LIMA XISTO - Protocolo: 4975571 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DEISE VIANNA DANTAS DOS SANTOS - Protocolo: 4975805 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DENISE ANDRADE CARDOSO - Protocolo: 4976162 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DENISE SILVA ANDRADE - Protocolo: 4975478 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DENISE SILVA ANDRADE - Protocolo: 4975439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DIANA DA SILVA DEIRO OLIVEIRA - Protocolo: 4975738 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DIEGO CARDOSO DOS SANTOS - Protocolo: 4976216 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DILCEDE MARIA CONCEICAO - Protocolo: 4975668 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DIOGENES ALVES RAMOS - Protocolo: 4975607 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: DORIS MARIA DE AZEVEDO MENEZES - Protocolo: 4975074 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DORIS MARIA DE AZEVEDO MENEZES - Protocolo: 4975094 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DUO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - Protocolo: 4975259 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EDNA CARDOSO COSTA - Protocolo: 4975671 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EDSON ARANDIBA DE SOUZA - Protocolo: 4976218 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EDUARDO LUIZ BRITO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4975609 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ELIAS DE SOUZA LEMOS - Protocolo: 4976104 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ERONDINA OLIVEIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4975742 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FABIANO DE FREITAS FERRAZ MENDES - Protocolo: 4976318 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FATOR ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - Protocolo: 4975103 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FATOR ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - Protocolo: 4975536 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FATOR RAFFAELLO EMPREENDIMENTOS S/A - Protocolo: 4975537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FERNANDO GUALBERTO NOGUEIRA COELHO - Protocolo: 4975675 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FLORICEA DOS SANTOS LEAL - Protocolo: 4976050 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FLORISVALDO BARBOSA - Protocolo: 4975676 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FLORO VIEIRA BRITO - Protocolo: 4975143 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FLORO VIEIRA BRITO - Protocolo: 4975153 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Protocolo: 4975744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO OLIMPIO COSTA - Protocolo: 4976108 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO OLIMPIO COSTA - Protocolo: 4975813 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO OLIMPIO COSTA - Protocolo: 4976223 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO SANTOS ALMEIDA - Protocolo: 4976051 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FTA PATRIMONIAL LTDA. - Protocolo: 4975378 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G ENGENHARIA TOPOGRAFIA E TRANSPORTES LTDA - Protocolo: 4975379 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GERMANA EMIDIO DOS SANTOS - Protocolo: 4975576 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GERSON SOUZA RIBEIRO - Protocolo: 4975411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GILDASIO ANTONIO DOREA DA CRUZ - Protocolo: 4975484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GILDASIO DANTAS GOES - Protocolo: 4975161 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GILDETE BARRETO DA SILVA - Protocolo: 4975338 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: HAYDEE FERREIRA DIAS - Protocolo: 4976319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: HELLEN CAROLINE DE GOES CRUZ - Protocolo: 4976171 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: HERBERT SANTOS BEZERRA - Protocolo: 4975578 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: IVAN SANTOS RIOS - Protocolo: 4975818 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: IZABEL MARIA SOUTO MAIA GOMES DE SA - Protocolo: 4975145 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JACKSON ANTONIO SANTOS DA SILVA - Protocolo: 4975681 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: JAIME FREITAS PARANHOS - Protocolo: 4976320 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JANILDA SOUZA DUPLAT - Protocolo: 4975682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JANIO OLIVEIRA QUADROS - Protocolo: 4975341 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JESUINA MARIA GONCALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4975618 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JIVALDO LEMOS RODRIGUES - Protocolo: 4975088 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO BENEDITO SIMOES - Protocolo: 4976229 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO LUIS DE SOUSA GOMES - Protocolo: 4975820 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO RICARDO SALUM CARVALHO DE MENEZES - Protocolo: 4975821 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOELMA RODRIGUES SANTOS MOTA - Protocolo: 4975619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOILDA MARIA COPQUE CERQUEIRA - Protocolo: 4975822 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JORGE LUIZ SANTOS - Protocolo: 4976175 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JORGE RODRIGUES DA SILVA - Protocolo: 4975824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE ANTONIO LOPES DE CERQUEIRA - Protocolo: 4976059 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE CARLOS CORREIA DOS SANTOS - Protocolo: 4975236 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE EVANDRO DE FREITAS - Protocolo: 4976231 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSELITA SOUZA DE ALMEIDA - Protocolo: 4976332 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE LUCIANO GOMES PEREIRA JUNIOR - Protocolo: 4975756 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSEMITA ALMEIDA BRANDAO REBOUCAS - Protocolo: 4975163 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE ROBERTO DA CUNHA - Protocolo: 4976233 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE ROSA PINTO - Protocolo: 4975417 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE ROSA PINTO - Protocolo: 4975757 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE SOARES DOS SANTOS - Protocolo: 4975452 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOVIANO PINHEIRO DE MOURA NETO - Protocolo: 4976179 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LAERTE CORREIA LIMA - Protocolo: 4975327 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LICINALVA BOMFIM DOS SANTOS BONIFACIO - Protocolo: 4976310 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LOURENCO RAMOS DE CERQUEIRA - Protocolo: 4976297 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUANA SOUZA CERQUEIRA - Protocolo: 4975906 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUANA SOUZA CERQUEIRA - Protocolo: 4975971 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUCIA JESUS DE BRITTO GUEDES DOS SANTOS - Protocolo: 4976182 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUIZ ALBERTO SILVA - Protocolo: 4975626 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MANOEL DESIDERIO TEIXEIRA SOBRINHO - Protocolo: 4975399 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MANUEL DOS SANTOS - Protocolo: 4976237 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARCELO LIMA CARVALHAL - Protocolo: 4975316 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARCIA DE JESUS - Protocolo: 4976124 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARCIO DUARTE MIRANDA - Protocolo: 4975165 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARCIO DUARTE MIRANDA - Protocolo: 4975166 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCO PAULO SOUZA OLIVEIRA - Protocolo: 4975494 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCOS LAZARO DE CARVALHO PACHECO - Protocolo: 4975076 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SANTIAGO - Protocolo: 4976184 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA AMELIA DE ASSIS - Protocolo: 4976125 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA ASUNCION CARRERA GARCIA - Protocolo: 4975419 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA CELIA DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4975908 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO - Protocolo: 4976185 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA CRISTINA HAGE REBOUCAS - Protocolo: 4976323 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA DE LOURDES ESTEVES POMBINHO - Protocolo: 4975366 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA DE LOURDES ESTEVES POMBINHO - Protocolo: 4976266 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA EMILIA GONCALVES BRITO - Protocolo: 4976068 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA EULINA VIEIRA DA SILVA SOUZA - Protocolo: 4975090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA GEORGINA MIRANDA - Protocolo: 4975229 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA JOSE BAHIA LEITAO - Protocolo: 4975701 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA JOSE DANTAS FERREIRA - Protocolo: 4976069 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA LUIZA DE MELO CARDOZO - Protocolo: 4975702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARILIA DRUMMOND JATOBA - Protocolo: 4976188 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARINALVA VIEIRA SOUZA - Protocolo: 4976132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIO OLIVEIRA DO ROSARIO - Protocolo: 4975843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARLA GOMES SAMPAIO - Protocolo: 4975844 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4975367 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4975497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4975072 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4975195 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4975211 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4975588 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARY BITTENCOURT DANIEL - Protocolo: 4975220 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MAURICIO ANTONIO DA SILVA - Protocolo: 4976071 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MAURICIO SOUZA DE MENDONCA - Protocolo: 4975704 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MCC ENGENHARIA LTDA. - Protocolo: 4976279 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - Protocolo: 4975282 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MICHEL DALL KRAHELSKI - Protocolo: 4976191 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MMM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - Protocolo: 4975549 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MOISES DE AGUIAR BORGES - Protocolo: 4976244 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MONICA MUNIZ CALUMBY - Protocolo: 4976135 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NADILENE SOUZA DOMINGUES - Protocolo: 4975774 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NELSON JORGE RUFINO DA CRUZ SANTANA - Protocolo: 4976192 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NHEYLA ANTONY JOAQUINA SALLENAVE MOREIRA - Protocolo: 4975912 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NOEL DE MOURA CAMPOS - Protocolo: 4976073 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ORLEIDE FERNANDES BISPO - Protocolo: 4975708 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PATRIMONIAL ESMERALDA LTDA - Protocolo: 4975286 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PATRIMONIAL ESMERALDA LTDA - Protocolo: 4975385 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PATRIMONIAL ESMERALDA LTDA - Protocolo: 4975386 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PAULO CEZAR LIMA RAMOS - Protocolo: 4976247 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PAULO FERNANDO GOES RAPOSO - Protocolo: 4976193 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PAULO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4975634 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PAULO SOUZA PIRES - Protocolo: 4975779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RAMON CID BLANCH - Protocolo: 4975355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: REINALDO GUEDES SOUZA - Protocolo: 4975318 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: REINALDO SANTOS IDALAN - Protocolo: 4975637 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: REJANE SANDES LEAL - Protocolo: 4975781 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: REMILDA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS - Protocolo: 4976141 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: REMO NUNO PACE - Protocolo: 4975111 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RICARDO BRAGA JORGE DE ALMEIDA - Protocolo: 4975638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
Devedor: ROBERTO REVERENDO SANTOS - Protocolo: 4975346 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROBERVAL BARRETO DE PAIVA FILHO - Protocolo: 4976022 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROBERVAL BARRETO DE PAIVA FILHO - Protocolo: 4975639 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROBERVAL FERNANDES DOS REIS - Protocolo: 4976196 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSAMARIA MALAQUIAS ESTRELA - Protocolo: 4975435 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSA MARIA VEIGA - Protocolo: 4975917 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSA MARIA VEIGA - Protocolo: 4975554 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSANA SANTOS PIMENTEL - Protocolo: 4976288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSANGELA BARBOSA SANTIAGO - Protocolo: 4975505 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSE CARMEM NEPOMUCENO DE BRITTO VEIGA - Protocolo: 4975330 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSIMEIA LINS MAGALHAES NONATO MARQUES - Protocolo: 4975641 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RUY SOARES FERREIRA - Protocolo: 4976335 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: S DOS TRA DO SERVICO PUBLICO FED NO EST DA BA - Protocolo: 4975112 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: S E IMOBILIARIOS LTDA PROJETO ROTULA - Protocolo: 4975461 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SERGIO DOS SANTOS SOUSA FILHO - Protocolo: 4975919 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SIMONE SANTOS VILAS BOAS - Protocolo: 4975786 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SINVAL GERALDO SANTOS DE VASCONCELOS - Protocolo: 4976146 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: SORAY MAGALHAES FERREIRA COELHO - Protocolo: 4975921 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: TELSON MENDONCA MUNIZ DE OLIVEIRA - Protocolo: 4975086 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: VALDETE FERREIRA AMORIM - Protocolo: 4976202 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: VICENTE CARVALHO DOS SANTOS - Protocolo: 4975185 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: VICTOR MARCELO BRANDAO COSTA - Protocolo: 4975788 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: VICTOR MARCELO BRANDAO COSTA - Protocolo: 4975858 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: VILSON MARCOS MATIAS DOS SANTOS - Protocolo: 4975092 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: WALDIR MAGALHAES BLANCO - Protocolo: 4976149 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: WALTER ROZADOS JUNIOR - Protocolo: 4976084 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ZACARIAS FONSECA DE CARVALHO - Protocolo: 4975790 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados,**

para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 27 de Dezembro de 2019.

**ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA**

Tabellião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ n.º 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ADICELIA MOTA DE SOUZA SANTANA - Protocolo: 4974423 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ADICELIA MOTA DE SOUZA SANTANA - Protocolo: 4974039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ADILSON CARDOSO DE CERQUEIRA - Protocolo: 4975107 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ADILSON CARDOSO DE CERQUEIRA - Protocolo: 4974114 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: A F INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - Protocolo: 4974751 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ALBERTO DUARTE DE CASTRO - Protocolo: 4975153 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ALDERICO SACRAMENTO HAYNE - Protocolo: 4975030 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ALIRIO CETTA FARINI - Protocolo: 4974619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ALTAMIRA FERREIRA VIDAL - Protocolo: 4974157 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALTAMIRA FERREIRA VIDAL - Protocolo: 4974148 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALTAMIRA FERREIRA VIDAL - Protocolo: 4974390 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANAILTON PEREIRA DE CARVALHO - Protocolo: 4974621 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANA MARIA DE ASSIS OLIVEIRA - Protocolo: 4974342 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANA RITA ALVES DE SANTANA - Protocolo: 4974979 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ANDRE LUIS CUPOLO DO SACRAMENTO - Protocolo: 4974216 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANITA SOARES DOS SANTOS - Protocolo: 4974116 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANTONIETA ROCHA ALVES BADARO - Protocolo: 4974980 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO ADELSON COELHO FILHO - Protocolo: 4974484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANTONIO APOSTOLO DOS SANTOS - Protocolo: 4974272 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ANTONIO BATISTA PIMENTEL - Protocolo: 4974860 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GOUVEIA FILHO - Protocolo: 4974699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GOUVEIA FILHO - Protocolo: 4974754 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LEAL - Protocolo: 4975085 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LEAL - Protocolo: 4974200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANTONIO DIAS DA SILVA FILHO - Protocolo: 4974485 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ANTONIO DORAZZIO - Protocolo: 4974343 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANTONIO GALVAO MEDRADO - Protocolo: 4974427 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ANTONIO MARCOS ALVES NEIVA - Protocolo: 4974486 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO PRAZERES PEREIRA - Protocolo: 4974918 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANTONIO ROBERTO DE BRITO SANTOS - Protocolo: 4974981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO ROBERTO GONCALVES - Protocolo: 4974295 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANTONIO VICENTE BARBOSA DO VALE - Protocolo: 4974819 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: AQUARIUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. - Protocolo: 4974097 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: AR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4974013 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ARISTIDES GOMES DA COSTA FILHO - Protocolo: 4974030 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ARLENE DE SANTANA BRANDAO - Protocolo: 4974982 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ARMANDO DE CASTRO GUIMARAES - Protocolo: 4974559 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ARMANDO DE CASTRO GUIMARAES - Protocolo: 4974393 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ARNALDO ALVES DA CRUZ - Protocolo: 4974117 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ARTUR CESAR MENDES DE MORAES - Protocolo: 4974487 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ARY DE ABREU FARIAS - Protocolo: 4974700 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ATTILIO PONTILI - Protocolo: 4973968 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: AUGUSTO CESAR RIBEIRO GOMES - Protocolo: 4974755 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: AUREA VELANES REGIS - Protocolo: 4975037 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: AUTO MECANICA NORDESTE LTDA - Protocolo: 4973941 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: BARBARA DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4974014 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: BARBARA MARCIA CERQUEIRA SUZART - Protocolo: 4974428 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: BENEDITO CESAR CASTRO ROSAS - Protocolo: 4974626 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: BERENICE GILDA RIVEROS ZAMBRANO - Protocolo: 4975142 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: BERENICE GILDA RIVEROS ZAMBRANO - Protocolo: 4974984 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: BERNADETE NERIS - Protocolo: 4975109 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: BOLSA IMOBILIARIA BRASILEIRA LTDA - Protocolo: 4974002 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: BRAULIO EDVALDO MUNIS - Protocolo: 4974702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: BRUNO DAVI SANTOS SANTANA - Protocolo: 4974429 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: BRUNO DE OLIVEIRA GUIMARAES - Protocolo: 4974863 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CANDIDO DA TRINDADE GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4974864 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - Protocolo: 4974920 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CARLOS ALBERTO ELIAZAGE ISMAEL - Protocolo: 4975117 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE JESUS - Protocolo: 4974488 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CARLOS ALBERTO PANTOJA DOS SANTOS - Protocolo: 4974627 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CARLOS DE OLIVEIRA BARRETTO - Protocolo: 4975038 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CARLOS HENRIQUE BARBOSA SILVA - Protocolo: 4974149 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CARLOS LUIS MOTA SALA - Protocolo: 4973953 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: CARLOS MARCELO DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4974820 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CARLOS ROBERTO BELTRAO WEBER - Protocolo: 4974489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CARMEN CUNHA FELIX - Protocolo: 4974560 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CARMINDORILDES FARIA ROCHA PRAZERES - Protocolo: 4974345 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CAROLINA MIRANDA - Protocolo: 4973961 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: C E I M C RESIDENCIAL COSTA AZUL II SPE LTDA - Protocolo: 4974354 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CELIA CRISTINA MACHADO NASCIMENTO DE JESUS - Protocolo: 4974922 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CELSO TARGINO ALVES DE CAMPOS - Protocolo: 4974757 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: CEZAR AUGUSTO CARDOSO SANTOS - Protocolo: 4974049 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CEZAR AUGUSTO VEIGA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4974099 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: C I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4975098 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: C I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4974758 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: CLAUDEMIR ELOI DA SILVA - Protocolo: 4974431 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CLAUDIA ANISIA REGO LESSA FERREIRA - Protocolo: 4975130 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CLAUDIA ANISIA REGO LESSA FERREIRA - Protocolo: 4974923 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CLAUDIA MARIA CARVALHO MARQUES FERREIRA - Protocolo: 4974251 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: CLAUDINO CUNHA DA SILVA - Protocolo: 4974175 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: CLAUDIONOR LIMA DE PINHO - Protocolo: 4974031 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CLAUDIONOR LIMA DE PINHO - Protocolo: 4974041 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CLAUDIO ROCHA REIS - Protocolo: 4974396 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CLERISTON HENRY DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4975143 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CLUBE DE IATES DE ITAPAGIPE - Protocolo: 4974703 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CONDOMINIO MINI SHOPPING PEDRAS DO VALE - Protocolo: 4974759 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CONSTRUTORA AGRA LTDA - Protocolo: 4975101 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CONSTRUTORA LVF LTDA - Protocolo: 4973895 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CONSTRUTORA SUAREZ LTDA - Protocolo: 4974352 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA - Protocolo: 4974353 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: COOPERATIVA HABITACIONAL FAZENDARIA COHAFAZ - Protocolo: 4974770 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE - Protocolo: 4975088 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CPA EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4974355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CRISPINIANA SOUZA DOS SANTOS - Protocolo: 4974491 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CRISTIANE PINHO TORRES - Protocolo: 4974264 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CRISTIANE PINHO TORRES - Protocolo: 4974824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CRISTIANE SOUZA BASTOS FONSECA - Protocolo: 4974868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: DALVA DE SANTANA GUTIERREZ - Protocolo: 4973899 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DANIELA CERQUEIRA CONCEICAO - Protocolo: 4974869 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: DANIEL DA SILVA BARBOSA - Protocolo: 4974630 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DANYELE FREITAS ALMEIDA - Protocolo: 4974771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: DANYELE FREITAS ALMEIDA - Protocolo: 4974356 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: DARLENE FRAGA RIBEIRO - Protocolo: 4974267 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DARLENE FRAGA RIBEIRO - Protocolo: 4974658 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DARLENE PALAFOZ SILVA - Protocolo: 4974713 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DEISE DOS SANTOS LEITE - Protocolo: 4974492 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: DEMEVAL MARQUES DO NASCIMENTO - Protocolo: 4974432 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DENISE DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4975041 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DENISON ISSA DE SOUZA - Protocolo: 4974563 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DEUSDETH CRUZ ANDRADE - Protocolo: 4974988 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DILTHON BITTENCOURT PEIXOTO - Protocolo: 4975042 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: DOMINGOS ANTONIO MARTINS BONIFACIO - Protocolo: 4974433 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DORIVAL RIBEIRO DA CUNHA - Protocolo: 4973979 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DULCE DE SOUZA GOMES - Protocolo: 4974926 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: DULCE TEIXEIRA ROCHA - Protocolo: 4974989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EDGARD RIBEIRO ROSA - Protocolo: 4975102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EDINEI DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4974496 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: EDITE CERQUEIRA LOPES - Protocolo: 4974305 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: EDITE SENA PIRES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4975043 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: EDMAR DOS SANTOS DE JESUS - Protocolo: 4974872 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EDSON BRUNO VIDA - Protocolo: 4974434 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EDSON DOS SANTOS FIGUEREDO - Protocolo: 4974497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EDSON FELIPE DE SOUSA NOBREGA - Protocolo: 4974217 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EDVALDO DE SANTANA - Protocolo: 4974357 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: EDVALDO ROCHA - Protocolo: 4974274 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EDVALDO ROCHA - Protocolo: 4974202 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EDWARD PASSOS DE SANTANA - Protocolo: 4974991 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EGIDIO TEIXEIRA MENDES - Protocolo: 4975044 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ELENICE RODRIGUES DA SILVA - Protocolo: 4974929 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ELIAS BARBOSA DE SANTANA - Protocolo: 4975089 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ELIAS TADEU TRINDADE SANTOS - Protocolo: 4974992 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ELIEL SILVA SANTOS - Protocolo: 4974399 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ELIENE NUNES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4974252 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: EMERSON TORRES MENDES - Protocolo: 4974633 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ENAK LEITE NUNES - Protocolo: 4974499 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ENRICO ALLATTA - Protocolo: 4974275 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ERIOVALDO AMORIM GOMES - Protocolo: 4975045 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ESTELITA CONCEICAO DE JESUS - Protocolo: 4974359 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ESTER MARIA FREITAS DA SILVA - Protocolo: 4974032 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ESTHER MORYSCOTT DE MATOS FIGUEIRA - Protocolo: 4974162 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: EUNICE BASTOS COSTA - Protocolo: 4974500 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: EUSTAQUIO DE SANTANA NETO - Protocolo: 4974931 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EVANDRO BRAZ FERNANDES DA SILVA - Protocolo: 4974634 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EVANDRO DE OLIVEIRA MOTA - Protocolo: 4975119 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EVANDULCE MARIA DO ESPIRITO SANTO FONSECA - Protocolo: 4974829 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: EVERALDO BATISTA ASSIS - Protocolo: 4974436 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: EVERALDO PEREIRA BACELLAR DA SILVA - Protocolo: 4974994 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EVERALDO ROMA DOS SANTOS - Protocolo: 4975132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FAC PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4974360 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: FARAH FONTOURA FARIAS - Protocolo: 4974361 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FATOR ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - Protocolo: 4974362 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FATOR ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - Protocolo: 4973930 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FATOR ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - Protocolo: 4974307 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: F DOS EMP NO COM DE B E S DO EST DA BAHIA - Protocolo: 4974774 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4974775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4974364 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4974203 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4974363 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FERNANDO JOSE VASCONCELOS DE BRITO - Protocolo: 4974636 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FERNANDO MASCARENHAS DO VALE - Protocolo: 4974569 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FERNANDO UBIRAJARA DA SILVA FILHO - Protocolo: 4975090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FIDELICIA RODRIGUES DOS SANTOS - Protocolo: 4974501 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: FLODOALDO MARTINS DOS ANJOS - Protocolo: 4974719 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FLODOALDO MARTINS DOS ANJOS - Protocolo: 4974188 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FLORENCIO AUGUSTO DOS SANTOS - Protocolo: 4974438 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FORTIM EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - Protocolo: 4974776 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FRANCISCO COUNAGO CARREIRO - Protocolo: 4974637 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4974933 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: FRANCISCO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4974570 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO SANTIAGO DE ANDRADE - Protocolo: 4974309 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO SANTIAGO DE ANDRADE - Protocolo: 4974086 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FRANCISCO VALTER DA LUZ FERREIRA - Protocolo: 4974934 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FREDERICO BISPO BARRÓS - Protocolo: 4974502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: FUHAD KALIL MALUF - Protocolo: 4973980 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GEILTON FIGUEIREDO GALVAO - Protocolo: 4974163 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GEILTON FIGUEIREDO GALVAO - Protocolo: 4974236 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GENESE EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4974788 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GEORGE SANTOS CARVALHO - Protocolo: 4975144 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GERALDO SILVA VILLAS BOAS - Protocolo: 4974043 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GERSON OLIVEIRA DE SANTANA - Protocolo: 4974440 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: GESSIVAM SANTOS ROSA - Protocolo: 4974402 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GILDA DA SILVA ELIAS - Protocolo: 4974878 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GILDASIO ANTONIO DOREA DA CRUZ - Protocolo: 4974724 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GLADYS AMORIM ROCHA - Protocolo: 4973963 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GLADYS AMORIM ROCHA - Protocolo: 4973955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GLEIDE GOMES DE MELO - Protocolo: 4974490 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: GLG RESTAURANTE LTDA - Protocolo: 4974789 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4974311 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: HAMILTON SANTOS COSTA - Protocolo: 4974996 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: HANS HACKER ROCHA - Protocolo: 4974879 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: HECKEL AMANCIO COSTA - Protocolo: 4974165 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HEITOR MOURA DRUMMOND DE CARVALHO - Protocolo: 4974575 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HESA 3 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - Protocolo: 4974790 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: HIPOLITO FELIX DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4974505 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: H SANE MANUTENCAO HIDRAULICA E SANITARIA LTDA - Protocolo: 4974312 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IARA SILVIA LAGO SWAN - Protocolo: 4975051 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ICAFE INDUSTRIA E COMERCIO AGRO CAFEEIRA LTDA - Protocolo: 4974725 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ICAFE INDUSTRIA E COMERCIO AGRO CAFEEIRA LTDA - Protocolo: 4973890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ICAFE INDUSTRIA E COMERCIO AGRO CAFEEIRA LTDA - Protocolo: 4973889 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: I I E CONST JOAO M DA FONSECA LTDA - Protocolo: 4974104 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: I I E CONST JOAO M DA FONSECA LTDA - Protocolo: 4974726 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IMOCOM HOTEL DO COMERCIO LTDA - Protocolo: 4973891 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: INES RIBEIRO JACOB - Protocolo: 4974221 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: INVESTIMOVEIS ADM LTDA - Protocolo: 4974791 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: INVESTIMOVEIS ADM LTDA - Protocolo: 4974367 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ISAUQUE MURICY DOS SANTOS - Protocolo: 4974997 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ISRAEL BORGES FILHO - Protocolo: 4974937 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IVANILDE DE JESUS MASCARENHAS - Protocolo: 4974061 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IVANILDE DE JESUS MASCARENHAS - Protocolo: 4973981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IVONE COELHO DE LIMA - Protocolo: 4974577 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: IVONETE DE OLIVEIRA SILVA GOMES - Protocolo: 4974404 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: IZAURY DE CARVALHO SANTOS GOECKING - Protocolo: 4974882 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JAILTON DE OLIVEIRA SOUZA - Protocolo: 4974033 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JAIR ALMEIDA LOPES - Protocolo: 4974938 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JAIR JOSE PINTO BARRETO - Protocolo: 4975156 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JAIR MENEZES DE SANTANA - Protocolo: 4974507 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JANICE RAIMUNDA SANTOS MAGALHAES - Protocolo: 4975053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JANICE RAIMUNDA SANTOS MAGALHAES - Protocolo: 4975052 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JANICE RAIMUNDA SANTOS MAGALHAES - Protocolo: 4974645 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JANIO RAMOS DANTAS - Protocolo: 4974368 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JEAN CARLOS DO NASCIMENTO REIS - Protocolo: 4974508 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JERFERSON ALVES PESSOA - Protocolo: 4975121 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JIVALDO LEMOS RODRIGUES - Protocolo: 4973920 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO AUGUSTO DA ROCHA FILHO - Protocolo: 4974835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO BATISTA PAIVA CALLEIA - Protocolo: 4973906 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO BISPO DE LIMA - Protocolo: 4974939 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOAO LOURENCO SACRAMENTO - Protocolo: 4975146 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOAO PAULO DE FREITAS SEVERO - Protocolo: 4974579 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO PAULO RESCALA - Protocolo: 4974277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOAO ROBERTO CAVADAS GUIMARAES - Protocolo: 4974005 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOAO VIEIRA DA SILVA - Protocolo: 4974140 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOAO VITOR DA CONCEICAO SANTOS - Protocolo: 4974510 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOAQUIM BALBINO CARVALHO - Protocolo: 4974444 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOAQUIM BARRETO DE ARAUJO NETO - Protocolo: 4973914 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAQUIM BARRETO DE ARAUJO NETO - Protocolo: 4974647 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JONAS DA SILVA REZENDE - Protocolo: 4974206 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JORGE DOS SANTOS - Protocolo: 4974445 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JORGE INACIO LIMA SANTA BARBARA - Protocolo: 4975055 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JORGE ITAMAR DE TEIVE E ARGOLLO - Protocolo: 4974088 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JORGE LUIZ DA CRUZ SANTOS - Protocolo: 4975000 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JORGE LUIZ DA CRUZ SANTOS - Protocolo: 4974884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JORGE MONTEIRO CUNHA - Protocolo: 4974940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido



Devedor: JOSE ARY DA SILVA FILHO - Protocolo: 4975001 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
Devedor: JOSE BOANERGES FERREIRA - Protocolo: 4975056 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE CARLOS DA SILVA - Protocolo: 4973964 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE CARLOS DA SILVA - Protocolo: 4973956 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS - Protocolo: 4974794 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE CICERO SOARES DA SILVA - Protocolo: 4975157 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOSE DE JESUS - Protocolo: 4975122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSE DIONISIO DA SILVA - Protocolo: 4974044 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE DURVAL OLIVEIRA DA CUNHA - Protocolo: 4974242 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOSE EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4974885 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE EZEQUIEL CIRILO NETO - Protocolo: 4974580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSEFA ANGELA PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4974053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSEFA APARECIDA CARRENHO DOS SANTOS - Protocolo: 4974966 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: JOSE FABIO REIS CALDEIRA - Protocolo: 4974651 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO - Protocolo: 4973972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE HERMOGENES DA CRUZ - Protocolo: 4974125 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JOSE IGLESIAS PEREIRA - Protocolo: 4974581 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE IGLESIAS PEREIRA - Protocolo: 4974408 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE IVA PESSOA SANTANA - Protocolo: 4975057 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOSE LUIZ RAMOS - Protocolo: 4974886 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSE MARROCOS DE MORAES FILHO - Protocolo: 4974018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE MORAIS DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4974446 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSENILDA DA SILVA SANTANA - Protocolo: 4974370 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSE RAIMUNDO ALVES MENDES - Protocolo: 4975003 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOSE ROBERTO SANTANA DE TEIVE E ARGOLLO - Protocolo: 4973989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JOSE SANTOS - Protocolo: 4974515 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSE UILSON DE OLIVEIRA SOUZA - Protocolo: 4974034 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSE VALTER SANTOS LIMA JUNIOR - Protocolo: 4974369 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JOSUE DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4974449 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JP PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4975103 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JUAREZ VENANCIO LEMOS - Protocolo: 4975059 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JUBERVALTO FERREIRA DE AZEVEDO - Protocolo: 4974516 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JULIA CORREIA DE ALMEIDA - Protocolo: 4975005 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JULIA CORREIA DE ALMEIDA - Protocolo: 4974584 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JUSSAMARA BRITO SANTOS - Protocolo: 4973921 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: JUVENCIO DE SOUZA LADEIA FILHO - Protocolo: 4974062 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JUVENCIO DE SOUZA LADEIA FILHO - Protocolo: 4974410 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: KATIA DE JESUS CRUZ - Protocolo: 4975006 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LAUDELINO DOS SANTOS - Protocolo: 4974517 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: LAURO TERESA CORREIA VIEIRA - Protocolo: 4974317 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LIANA MARIA ABBEHUSEN COUTO MARTINS - Protocolo: 4973945 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LIANA MARIA ABBEHUSEN COUTO MARTINS - Protocolo: 4973933 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LÍCIA MARIA DE CARVALHO NOGUEIRA - Protocolo: 4974657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LORENA SOUZA DE OLIVEIRA PAZ - Protocolo: 4975007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LOUPAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4974107 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: LOURENCO DAS NEVES DOS SANTOS - Protocolo: 4974947 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: LOURIVAL DOS REIS MACIEL - Protocolo: 4974223 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LUANA SOUZA CERQUEIRA - Protocolo: 4974797 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUANA SOUZA CERQUEIRA - Protocolo: 4974731 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUCIANO ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4974888 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: LUCIANO MIRANDA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4974518 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: LUCINALVA FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4974587 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LUIS CARLOS DOS SANTOS LANDIM - Protocolo: 4974153 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUIS FERNANDO LEAL SILVA - Protocolo: 4974889 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUIZ ALBERTO FARIAS DALTRO - Protocolo: 4974659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: LUIZA MARIA REGIS DA CONCEICAO - Protocolo: 4975104 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LUIZA MARIA REGIS DA CONCEICAO - Protocolo: 4974732 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: LUIZ ANTONIO ARANTES HEIM - Protocolo: 4974054 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUIZ ANTONIO DE FRANCA - Protocolo: 4973965 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUZIA FERREIRA BATISTA - Protocolo: 4974948 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MAILDE BRANDAO CONSULTORIOS MEDICOS LTDA - Protocolo: 4974318 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MAISE DE ALMEIDA BARBOSA - Protocolo: 4974519 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MANOELA SANTOS DA SILVA - Protocolo: 4974733 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: MANOELA SANTOS DA SILVA - Protocolo: 4974319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: MANOEL DE JESUS DOS REIS - Protocolo: 4974890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MANOEL EVANGELISTA NETO - Protocolo: 4973991 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS - Protocolo: 4975009 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARCELO BARROS DA SILVA - Protocolo: 4974035 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCELO GOMES DALTRO - Protocolo: 4974949 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARCELO LIMA CARVALHAL - Protocolo: 4974891 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARCELO ROBERTO PASSOS VIANNA - Protocolo: 4973970 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS - Protocolo: 4974521 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCIA SILENE MOREIRA SIMAS - Protocolo: 4974019 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCIA SILENE MOREIRA SIMAS - Protocolo: 4973897 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCIA VERONICA DE OLIVEIRA SAMPAIO - Protocolo: 4974950 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCOS AURELIO PARADA PAIM - Protocolo: 4974925 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARCOS SANTOS - Protocolo: 4974226 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARCOS TOSHI OKAZAWA ALVES - Protocolo: 4974127 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Protocolo: 4974244 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIA ALICE DOS SANTOS CAINO - Protocolo: 4975158 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA ANGELICA LEITE - Protocolo: 4974664 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA ANGELICA LEITE - Protocolo: 4974179 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA APARECIDA FERREIRA QUEIROZ DE FARIAS - Protocolo: 4974592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA ASUNCION CARRERA GARCIA - Protocolo: 4974225 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIA CELIA OLIVEIRA COSTA - Protocolo: 4974454 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS - Protocolo: 4974952 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIA DA GLORIA GORDILHO DE CARVALHO - Protocolo: 4973911 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA DAS GRACAS SOUZA DUTRA BOAVENTURA - Protocolo: 4975137 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA DE FATIMA SIMOES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4975065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4974525 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA DE LOURDES ROCHA SA - Protocolo: 4974593 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA DO CARMO SA BARRETO FERREIRA - Protocolo: 4975011 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA DULCE DOS SANTOS CIDREIRA - Protocolo: 4974666 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIA EUGENIA DE CARVALHO ROSAS - Protocolo: 4974526 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIA HELENA DOS SANTOS - Protocolo: 4975012 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA IVONE FERNANDES DOS SANTOS - Protocolo: 4974953 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIA JOSE DE SANTANA VICENTE - Protocolo: 4973993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIANITA DE SOUZA GOMES - Protocolo: 4974528 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA NUBIA DE ANDRADE ARAUJO - Protocolo: 4975124 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE CARVALHO - Protocolo: 4974321 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE CARVALHO - Protocolo: 4974192 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE CARVALHO - Protocolo: 4974007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE CARVALHO - Protocolo: 4973934 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARILENE AGUIDA BATISTA PINTO - Protocolo: 4974895 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARILENE FREITAS SOARES OLIVEIRA - Protocolo: 4975068 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIMILTON BASTOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4974597 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIO CESAR DA SILVA LIMA - Protocolo: 4974668 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR - Protocolo: 4975159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIVALDO MOTA ALMEIDA - Protocolo: 4974896 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARIVALDO PARANAGUA DE SOUSA - Protocolo: 4974669 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARLENE JOSE DOS SANTOS - Protocolo: 4974055 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARLUCIA CONCEICAO ALVES - Protocolo: 4974959 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARTA ONESIA DOS SANTOS BISPO - Protocolo: 4974529 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARTINEZ MANFREDI PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4973893 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MAURICIO SOUZA DE MENDONCA - Protocolo: 4974960 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: M F ENCOL S A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA - Protocolo: 4974358 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MIGUEL JACOB MIGUEL - Protocolo: 4974021 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MILTON RICARDO DE ABREU ROQUE - Protocolo: 4974091 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MIRALDO SANTANA OLIVEIRA - Protocolo: 4974735 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MIRELA GONCALVES CONCEICAO - Protocolo: 4974599 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MIRELA GONCALVES CONCEICAO - Protocolo: 4974458 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MIRELLA BENTO GUEDES - Protocolo: 4975069 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MIRIAN SALDANHA DA SILVA - Protocolo: 4975070 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MISTERLI PIREZ RODRIGUES - Protocolo: 4974530 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: MOEMA MAGNAVITA GOMES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4974258 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MOISES SANTOS VILLAS BOAS - Protocolo: 4974375 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: M S E IMOBILIARIOS RESIDENCIAL 01 SPE LTDA - Protocolo: 4974373 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NATALI GLEICE REIS DE SOUSA LEMOS FRANCA - Protocolo: 4974023 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: NATHALY GONCALVES DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4974671 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: NEIDE PEREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4974962 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NEILTON MOREIRA NASCIMENTO - Protocolo: 4974898 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: NEILTON MOREIRA NASCIMENTO - Protocolo: 4974130 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: NELY PASSOS NASCIMENTO - Protocolo: 4975071 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NERIVANIA SILVA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4974227 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: NEUZA SANTOS PAIVA - Protocolo: 4974532 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: NEWTON BARREIROS GOMES JUNIOR - Protocolo: 4974843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NILO GONZALEZ GARRIDO - Protocolo: 4974601 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NILTANE SANTANA DE JESUS - Protocolo: 4975018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NOELIA COSTA SANTANA - Protocolo: 4974602 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: NÔRMA GUNDIM MACEDO - Protocolo: 4974672 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: O.S.CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - Protocolo: 4974801 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: OLIMAR PEREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4974899 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: OSORIO ABINTES ASSUNCAO - Protocolo: 4974459 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: OSORIO ABINTES ASSUNCAO - Protocolo: 4974247 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: OSORIO ABINTES ASSUNCAO - Protocolo: 4974416 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: OSVALRIZIO DO ESPIRITO SANTO - Protocolo: 4974555 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: OTAVIO CALMON DE LIMA VALVERDE - Protocolo: 4974180 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: OTTON VON CZEKUS GARRIDO - Protocolo: 4974534 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PARAISO VERDE AGROPECUARIA LTDA - Protocolo: 4974111 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PATRICIA DE ANDRADE SANTOS - Protocolo: 4974603 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: PATRICIO LEANDRO SANTOS DE JESUS - Protocolo: 4974378 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PATRICIO LEANDRO SANTOS DE JESUS - Protocolo: 4974328 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PATRIMONIAL ESMERALDA LTDA - Protocolo: 4974211 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PAULO CESAR BISPO - Protocolo: 4974964 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: PAULO ROBERTO BARBOSA ASSUNCAO - Protocolo: 4974536 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PAULO ROBERTO DE ALCANTARA SILVEIRA - Protocolo: 4974057 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PAULO ROBERTO VALENCA CHAVES - Protocolo: 4974674 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PAULO SERGIO COSTA - Protocolo: 4975019 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PEDRO CANDIDO DAMASCENO SANTOS - Protocolo: 4974900 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: PEDRO DOS SANTOS - Protocolo: 4975139 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PEDRO TOURINHO MASCARENHAS COSTA - Protocolo: 4974143 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PLACERES FALCON ESTEVEZ - Protocolo: 4974605 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PLACERES FALCON ESTEVEZ - Protocolo: 4974537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PRODUTOS ALIMENTICIOS SHIMIZU LTDA - Protocolo: 4973937 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: P VICTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4974805 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RAILDA MELHOR SILVA - Protocolo: 4974958 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RAIMUNDO DOS SANTOS MOREIRA - Protocolo: 4975150 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RAIMUNDO FERREIRA RAMOS - Protocolo: 4975074 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: RAIMUNDO MESQUITA FERREIRA - Protocolo: 4974539 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RANDERSON CORTES ANDRADE - Protocolo: 4974965 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RAVANIL ARAÇAO DOS SANTOS - Protocolo: 4974676 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RAVANIL ARAÇAO DOS SANTOS - Protocolo: 4974462 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: REGINALDO FERREIRA COSTA - Protocolo: 4974901 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RENATO DE SOUZA SANTOS - Protocolo: 4975075 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RENATO FARIAS DE ALMEIDA - Protocolo: 4974144 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RENATO BRAGA SANTANA - Protocolo: 4975094 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: REYNAMOR CARLOS SILVA PEDREIRA DE MACEDO - Protocolo: 4974463 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RICARDO BRAGA JORGE DE ALMEIDA - Protocolo: 4974417 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RICARDO FALCAO SETENTA - Protocolo: 4974967 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RITA DE CASSIA LOPES COSTA SANTOS - Protocolo: 4975076 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RITA DE CASSIA LOPES COSTA SANTOS - Protocolo: 4974131 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: R J CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - Protocolo: 4974741 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROBERTO CARLOS DE JESUS MIRANDA - Protocolo: 4974806 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROBERTO DOMINGOS DOS SANTOS NETO - Protocolo: 4975160 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ROBERTO PEREIRA LEO - Protocolo: 4974464 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROBERTO SOUZA SANTOS - Protocolo: 4974379 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROBERTO VILANOVA ANDION - Protocolo: 4974903 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROBERTO VILANOVA ANDION - Protocolo: 4974847 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROBSON MARCELO DE ASSIS NUNES - Protocolo: 4974968 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ROBSON MARCELO MAGALHAES - Protocolo: 4974465 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ROQUE GOMES DOS SANTOS - Protocolo: 4974969 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ROSA MARIA VEIGA - Protocolo: 4974807 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSA MARIA VEIGA - Protocolo: 4974330 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSANE TEIXEIRA SALES - Protocolo: 4974466 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSANGELA LIMA DA SILVA - Protocolo: 4975022 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSA RAIMUNDA BULCAO - Protocolo: 4974743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSEILTON LIMA DO NASCIMENTO - Protocolo: 4974418 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ROSEILTON LIMA DO NASCIMENTO - Protocolo: 4974905 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RUBERLANDIA GONCALVES DA SILVA - Protocolo: 4973995 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RUBERLANDIA GONCALVES DA SILVA - Protocolo: 4974679 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RUGGERO COZZI - Protocolo: 4975140 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RUTH RAMOS DE JESUS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4974248 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SALVA GEORGES NADER - Protocolo: 4974037 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SANCLER REQUIAO BARRETTO - Protocolo: 4974380 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SANDRA DA SILVA KAHLEMBERG - Protocolo: 4974543 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: SANDRA LUCIA GOES PEREIRA - Protocolo: 4974808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: SANDRA MARIA LIVRAMENTO SANTOS - Protocolo: 4975024 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SANTIAGO SAN MARTIN SILVEIRA - Protocolo: 4974849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: S DOS C DE IMOVEIS NO ESTADO DA BAHIA - Protocolo: 4974078 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: S DOS TRA DO SERVICO PUBLICO FED NO EST DA BA - Protocolo: 4973938 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SERGIO ANDRES MARCHANT DIAZ - Protocolo: 4974467 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: SHOPPING BELA VISTA S.A. - Protocolo: 4973924 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SIDNEIA COSTA NUNES - Protocolo: 4974419 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SILVANA BATISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4974680 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: SIMONE SANTOS VILAS BOAS - Protocolo: 4975079 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A - Protocolo: 4974182 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: S MOREIRA DA CRUZ BOMFIM DE SOUZA SANTOS - Protocolo: 4974468 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: SOARES LEONE S A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA - Protocolo: 4974809 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SOARES LEONE S A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA - Protocolo: 4975083 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SOARES LEONE S A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA - Protocolo: 4974686 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SOBRINHOS PECAS DIESEL LTDA - Protocolo: 4973925 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: SOLUCAO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - Protocolo: 4974213 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SONIA FERNANDES DA SILVA - Protocolo: 4973969 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SONIA MARIA SANTOS TELES - Protocolo: 4974333 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SÔNIA NERY DE SOUZA - Protocolo: 4974906 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: SOUZA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4974688 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SUELLEN ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4974420 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SUZANA MICUCCI FIGUEIREDO DE ALMEIDA - Protocolo: 4975026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SYLVIO GUIMARAES LOBO - Protocolo: 4974172 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: TANIA COSTA DUPLAT - Protocolo: 4974682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: TANIA REGINA DA SILVEIRA CARVALHO - Protocolo: 4974972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: TATIANE SANTOS COSTA - Protocolo: 4975096 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: TATIANE SANTOS COSTA - Protocolo: 4974747 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: T DE B I LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4975106 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4974384 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4974027 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4974336 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4974290 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4974289 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4973999 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: TERESINHA FREIRE DA SILVA - Protocolo: 4975081 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: THAYS APOLONIS VALLADARES - Protocolo: 4975027 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: TIAGO DOS SANTOS SAMPAIO - Protocolo: 4974685 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: TIAGO SANTOS DE SANTANA - Protocolo: 4974132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: UBAYARA DE OLIVEIRA SANTOS - Protocolo: 4974058 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: UELINTON GONZAGA DOS SANTOS - Protocolo: 4974198 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: UOSTON LUIS MARQUES MOREIRA - Protocolo: 4974545 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: VALDELICE BARROS DA SILVA - Protocolo: 4974908 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: VALDENIR DE JESUS REIS - Protocolo: 4974973 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: VALENTINO TEODOZIO CRUZ - Protocolo: 4973996 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: VALMIRA BISPO GUIMARAES - Protocolo: 4974812 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALMIRA BISPO GUIMARAES - Protocolo: 4974385 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALNEI CHAVES DE SOUSA - Protocolo: 4974470 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: VALTER PAIXAO DOS SANTOS JUNIOR - Protocolo: 4974613 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: VERA LUCIA FERA CRUZ DE ALMADA - Protocolo: 4974471 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VERA LUCIA FERA CRUZ DE ALMADA - Protocolo: 4974421 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL - Protocolo: 4973984 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VICTOR EMMANUEL DA SILVA WEYLL - Protocolo: 4973951 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VILMA MARIA SOUZA DA HORA - Protocolo: 4974546 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VIRGINIA MARIA CAMACHO ALBUQUERQUE - Protocolo: 4975127 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S.A. - Protocolo: 4974387 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S.A. - Protocolo: 4974386 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S.A. - Protocolo: 4974698 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S.A. - Protocolo: 4974697 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S.A. - Protocolo: 4974293 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S.A. - Protocolo: 4974292 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE S.A. - Protocolo: 4974001 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: V N DA R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4974081 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WALDEK RANGEL DE SOUSA - Protocolo: 4974095 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WALLACE OLIVEIRA SERTORIO DE SOUZA - Protocolo: 4975028 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WALTER GONCALVES DE ALMEIDA - Protocolo: 4974338 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: WALTER LUIS REUTER FILHO - Protocolo: 4974614 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: WALTER SANTANA - Protocolo: 4973912 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: WANDA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4974133 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WASHINGTON MARIO PEREIRA - Protocolo: 4974047 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WENDELL DAVIS CARWILE JUNIOR - Protocolo: 4974547 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WF SUPLEMENTOS E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - Protocolo: 4974813 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WILLIAM ROBERT CONCEICAO SILVA - Protocolo: 4974472 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: WILSON MOTA MOURA - Protocolo: 4974388 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ZENIRA COSTA SANTOS - Protocolo: 4975061 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ZORILDA MARIA GUIMARAES - Protocolo: 4974911 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARILIA FLORES MALTES - Protocolo: 4974245 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: DESCONHECIDO

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 27 de Dezembro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA**  
Tabelião(ã)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DA CIDADE DE SALVADOR, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei n.º 7.186, de 27 de dezembro de 2006, comunica aos proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município que a partir da data de publicação deste Edital ficam NOTIFICADOS do lançamento do

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD relativo ao exercício de 2020, bem como das datas limite para impugnação do lançamento constantes no quadro abaixo:

DIA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO DA 1ª PARCELA OU COTA ÚNICA	DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO	DIA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO DA 1ª PARCELA OU COTA ÚNICA	DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO
1	01/02/2020	03/02/2020	16	16/02/2020	17/02/2020
2	02/02/2020	03/02/2020	17	17/02/2020	17/02/2020
3	03/02/2020	03/02/2020	18	18/02/2020	18/02/2020
4	04/02/2020	04/02/2020	19	19/02/2020	19/02/2020
5	05/02/2020	05/02/2020	20	20/02/2020	20/02/2020
6	06/02/2020	06/02/2020	21	21/02/2020	27/02/2020
7	07/02/2020	07/02/2020	22	22/02/2020	27/02/2020
8	08/02/2020	10/02/2020	23	23/02/2020	27/02/2020
9	09/02/2020	10/02/2020	24	24/02/2020	27/02/2020
10	10/02/2020	10/02/2020	25	25/02/2020	27/02/2020
11	11/02/2020	11/02/2020	26	26/02/2020	27/02/2020
12	12/02/2020	12/02/2020	27	27/02/2020	27/02/2020
13	13/02/2020	13/02/2020	28	28/02/2020	28/02/2020
14	14/02/2020	14/02/2020	29*	28/02/2020	28/02/2020
15	15/02/2020	17/02/2020	30*	28/02/2020	28/02/2020

(\* ) excepcionalmente ocorrerá antecipação da data de vencimento e de limite para impugnação para o dia 28/02/2020, daquele contribuinte que optou pelo vencimento do IPTU/ TRSD nos dias 29 e 30 do mês.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo ao IPTU/TRSD de 2020 estará disponível para emissão da segunda via no endereço eletrônico [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), a partir de 02/01/2020.

Não recebendo pelo correio o Boleto de Pagamento até 05 dias antes do vencimento, o contribuinte deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no endereço eletrônico indicado acima ou em qualquer dos locais relacionados abaixo:

LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO
PREFEITURA - BAIRRO BARRA/PITUBA	RUA MARQUÊS DE MONTE SANTO, Nº 300 - RIO VERMELHO	SEG. A SEX. DAS 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA - BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	AVENIDA GENERAL SAN MARTINS, Nº 2.199 - SAN MARTINS (AO LADO DO HOTEL DAYTONA)	SEG. A SEX. DAS 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA - BAIRRO CIDADE BAIXA	AVENIDA PORTO DOS MASTROS, 65 - RIBEIRA	SEG. A SEX. DAS 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA - BAIRRO SUBÚRBIO	RUA PARÁ, Nº 15 - PARIPE	SEG. A SEX. DAS 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA - BAIRRO ITAPUÁ	AV. DORIVAL CAYMI, S/N - ITAPUÁ	SEG. A SEX. DAS 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA - BAIRRO CAJAZEIRAS	ESTRADA DA PACIÊNCIA, S/N CAJAZEIRAS VIII	SEG. A SEX. DAS 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA - BAIRRO PAU DA LIMA	AV. SÃO RAFAEL, Nº 186, SÃO MARCOS (APÓS HOSPITAL SÃO RAFAEL E EM FRENTE A ESCOLA DR. ORLANDO IMBASSAHY).	SEG. A SEX. DAS 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA - BAIRRO CABULA	RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 185 - CABULA. (PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA VIVO)	SEG. A SEX. DAS 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA - BAIRRO VALÉRIA	RUA DA MATRIZ, S/N - VALÉRIA (PRÓXIMO AO POSTO SHELL)	SEG. A SEX. DAS 07:00 ÀS 16:00
POSTO CENTRAL	RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO	SEG. A SEX. - 08:00 ÀS 16:45
SAC BARRA	SHOPPING BARRA, TÉRREO - BARRA	SEG A SEX. DAS 09:00 ÀS 18:00 SÁB. - 09:00 ÀS 13:00
SAC CAJAZEIRAS	FAZENDA GRANDE 3, RUA DO COQUEIRO GRANDE, S/N	SEG A SEX. DAS 07:30 ÀS 16:30
SAC COMÉRCIO	AV. TERMINAL DA FRANÇA, S/N, INSTITUTO DO CACAU, 1º ANDAR COMÉRCIO	SEG A SEX. DAS 07:00 ÀS 15:30
SAC BELA VISTA	SHOPPING BELA VISTA	SEG A SEX. DAS 09:00 ÀS 18:00 SÁB. - 09:00 ÀS 13:00
SAC PERIPERI	RUA EDMUNDO VISCO, S/N - PERIPERI	SEG A SEX. DAS 07:00 ÀS 15:30

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Diretor da Receita Municipal em exercício

### EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos ao exercício de 2014, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei n.º 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
46562/2019	41.764-5
36885/2016	650.200-8
45851/2016	249.486-8
49121/2018	522.323-7
31407/2019	406.632-4
59447/2018	274.470-8
27777/2018	274.411-2
65104/2018	24.106-7
39443/2018	28.592-7
14227/2018	547.306-3
47579/2019	274.328-0
17169/2019	866.975-9
50192/2016	900.332-0; 900.334-7; 900.335-5; 900.338-0; 900.342-8; 900.343-6; 900.345-2; 900.348-7; 900.350-9; 900.351-7
15619/2019	329.438-2
7837/2013	465.946-5
39773/2017	648.937-0; 648.935-4

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**  
Coordenador de Arrecadação

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
26543/2016	MARIA ELIDA ALMEIDA SANTANA	A.TITULARIDADE
28411/2019	SANDRO GOMES COSTA	DESMEMBAMENTO
29291/2019	AECIO LOPES DA SILVA	DESMEMBAMENTO
53245/2018	ELITA DOS SANTOS SILVA	P. LANÇAMENTO
16461/2019	SABINA GONÇALVES DA CRUZ	DESMEMBAMENTO
49284/2019	RAIMUNDO DE JESUS	DESMEMBAMENTO
2548/2019	AZEVALDO FERREIRA DE FREITAS	R. VALOR VENAL
41134/2019	RAULINDA DE BRITO SANTOS	DESMEMBAMENTO
44794/2017	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
58238/2018	JOSE AMERICO RIOS	TRANSF. TRIBUT.
35186/2017	MARIA ODALIA C. DE SANTANA	R. VALOR VENAL
45114/2017	MARIA DE LOURDES A. ARRUDA	P. LANÇAMENTO
43394/2018	LINO ROCHA MIRANDA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
62981/2019	ARMANDO CARLOS ACTIS	UNIF. AREAS
54915/2019	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
3089/2019	JOSEHILTON ORNELLAS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
16999/2018	MARIA SÃO PEDRO DOS S. GOMES	P. LANÇAMENTO

Salvador 27 de Dezembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**TORNAR SEM EFEITO**

Edital publicado no DOM n.º 7.525 do dia 12/12/2019, republicado no DOM n.º 7.527, do dia 13/12/2019

Salvador, 27 de dezembro 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Diretor da Receita Municipal em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 19/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 21/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SELMA SANTOS DE SOUSA	600885674	TEN03201816251	0.8	221
MARIA DIVANIA DE JESUS PIMENTEL	553704621	TEN03201816862	0.8	222

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2019 - SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2011 publicado no DOM n.º 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM n.º 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas..

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EVERARDO FERREIRA DOS SANTOS	237170192	766	0311269-91.2013.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2019 - SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2011 publicado no DOM n.º 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM n.º 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração /

Comprovante de pagamento da anuidade de 2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANDREA MOTTA ALVES NASCIMENTO	01117195856	403	0526215- 11.2018.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 - SUB JUDICE**  
**CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice** a candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8022991-52.2019.8.05.0000, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, a candidata, na data agendada, deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

2. A candidata deverá comparecer, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade, b) CPF, c) PIS/PASEP, d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), e) Título de Eleitor, f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE), g) Comprovante de residência com CEP, h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior, j) 01 Foto Recente 3x4, k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, l) Declaração de Bens, m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme disposto no requisito do edital n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual, o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior, p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
THAIS MARTINELLI TORRES HABIBE	925021776	55º	8022991- 52.2019.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 13 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA NO  
CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019 - EDITAL Nº 01/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, **CONVOCAM** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da publicação desta Convocação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2019, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2015 publicado no DOM nº. 6.402 de 18 de agosto de 2015 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

Para fins de avaliação médica pré-admissional, o candidato deverá observar o disposto no subitem

13.13 do Edital nº 01/2015.

Os candidato deverão comparecer, munidos de original e cópia dos seguintes documentos: a) Cédula de identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no CPF; d) Comprovante de situação cadastral no CPF; e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral; f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); g) duas fotos 3x4; h) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC acompanhado de histórico escolar; i) Inscrição na Ordem dos advogados do Brasil (OAB); j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade paga da OAB no ano corrente; m) Declaração do órgão público ao qual esteja, se for o caso, vinculado o candidato à data da convocação, de que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 anos; o) Declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

**CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE**

**Convocação de candidato da ampla concorrência**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RAMON DE SOUSA NUNES	270710220045 MA	18

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019 - EDITAL Nº 03/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 - PMS MOTORISTA**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 12/2019, para a função de Motorista, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "B" (ou superiores), com registro que exerce atividade remunerada;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Inexistência de penalidade administrativa comprovada através da Certidão de Prontuário "Nada Consta" atualizada, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e

horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

5.1. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

5.2. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5.3. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: MOTORISTA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ROSALVO BATISTA DOS SANTOS NETO	MOTO3201719110	146943953	14.851324	241

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

**EDITAL N.º 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO PMS**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna público o resultado preliminar da **averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal dos candidatos classificados** nas vagas reservadas aos candidatos negros, especificamente para os cargos/especialidades de **Fiscal de Serviços Municipais na área de qualificação de Fiscal de Serviços Municipais e Agente de Fiscalização Municipal na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos**, com objetivo de proceder a **verificação presencial da autodeclaração**, referente ao Concurso Público - Edital n.º 01/2019, para desempenhar atividades no âmbito dos órgãos e entidades dispostas no item 1.5 do Edital de abertura do Concurso, de 29 de março de 2019.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**1.1 Resultado preliminar dos candidatos com declaração CONFIRMADA na situação de negros, na seguinte ordem: n.º de inscrição, nome do candidato e notas.**

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL
926104673	ARILSON PEREIRA CABRAL	54	4	58
926121505	HEBERT DE ARAUJO LOPES	53	5	58
926118928	HENRIQUE BRENER SOUSA COSTA	54	4	58
926085308	DOUGLAS SILVA NAVARRO	53	4,5	57,5
926095579	DIEGO SANTOS MOURA	52	4,5	56,5
926104565	VAGNER JOSE DA SILVA	50	4,5	54,5
926068489	ADSON FRANKLIN SANTOS ALMEIDA	50	4	54
926118416	WELLINGTON DE ARAUJO SANTOS	49	4,5	53,5
926112718	DIEGO FERREIRA TOSTA BARROS	49	4	53
926106779	VANILTON SANTANA BARBOSA	49	4	53
926035768	CARLA CARINE ALVES BRITO SANTANA	48	4,5	52,5
926033995	VICTOR ANÍBAL PEREIRA DOS SANTOS	48	4,5	52,5
926103841	ALEX DULTRA MENDES	48	4	52
926095112	JEAN DE JESUS PIRES	47	5	52
926044925	CHAUANA SILVA ARAUJO	46	4	50
926111109	JEA ROBSON COSTA	46	4	50
926092980	CARLA VIVIANE SILVA DOS SANTOS	45	4,5	49,5
926100050	EDLENE XAVIER SANTOS	45	4,5	49,5
926098762	JAQUELINE CONCEIÇÃO LIMA	45	4,5	49,5
926064655	MIRELA DA SILVA BRANDÃO RODRIGUES	45	4,5	49,5

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL
926022982	DAIANY NUNES REGO	44	5	49
926112005	DANIEL DOS SANTOS NETO	44	5	49
926100548	ERIVAN BARROS DE SOUSA	45	4	49
926036889	JOSIMAR MATOS DOS SANTOS	45	4	49
926063340	LARISSA DE LIMA ESTRELA COSTA	45	4	49
926020378	MAYARA MACHADO BITTENCOURT	45	4	49
926000772	MILENA FREIRE COSTA	45	4	49
926105559	ANDERSON ALLAN FREIRE GUERRA	44	4	48
926110877	SILVANA DA SILVA PINTO DAMASCENO	44	4	48
926107267	JAILSON CURSINO DE SOUZA	43	4,5	47,5
926087144	LAVÍNIA NASCIMENTO CARDOSO DOS SANTOS	44	3,5	47,5
926056561	VANESSA MENDONCA BESERRA	43	4,5	47,5
926130042	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	43	4	47
926121759	BRUNO ROCHA DE JESUS	42	4,5	46,5
926018183	FRANCISCO TOMÁS NASCIMENTO ASSIS	42	4,5	46,5
926108313	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	42	4,5	46,5
926098329	GABRIELE RODRIGUES CONCEIÇÃO	43	3,5	46,5
926090393	JULIANA MARIA SANTOS BOMFIM	42	4,5	46,5
926122456	LENIZE KAREN SAMPAIO DOS SANTOS	42	4,5	46,5
926064586	LUCIANA SOUSA COSTA DE JESUS	42	4,5	46,5
926076244	ABELARDO ANTONIO MORAES	42	4	46
926095605	CIRO BOMFIM SANTA RITA	42	4	46
926096519	JOSE JORGE LOPES GOMES	41	5	46
926074793	MONICA BRANDÃO FERREIRA DE CARVALHO	42	4	46
926108569	DIMAS OLIVEIRA DE ARAUJO	41	4,5	45,5
926060764	TAYSON DOS SANTOS SOARES	41	4,5	45,5
926102397	EDIVALDO VITAL DA SILVA	41	4	45
926108225	WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	41	4	45
926119278	PRISCILA CARVALHO CAVALCANTI PRESTES	40	4,5	44,5
926113446	JONDERSON MENEZES DE LIMA	40	4	44
926085232	MARIO SANTOS BARBOSA	40	4	44
926111760	UILTON SANTOS MENEZES	40	4	44
926131654	JADSON GOMES DE JESUS	39	4,5	43,5
926040586	TALES SANTOS NERY	39	4,5	43,5
926017094	PALOMA LOPES MAIA DANTAS	39	4	43
926033207	JOÃO FELIPE RIBEIRO	38	4	42
926012963	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	37	4	41

**CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL
926005091	JAQUELINE SOUZA GONÇALVES	56	4,5	60,5
926119938	MIGUEL LUCAS DE JESUS SILVA SANTOS	55	5	60
926025415	ELISUR DE SOUZA SANTANA	54	4,5	58,5
926051088	ERIK ALMEIDA DE SOUZA	54	4	58
926023657	FERNANDA QUELI MUNIZ TEIXEIRA	53	4,5	57,5

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL
926116766	MARIA PEDRINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	53	4	57
926088574	NAIARA LEANDRO DE SOUZA SANTANA	52	5	57
926048215	ALBERT TIAGO PORTO GOMES	52	4,5	56,5
926012362	GABRIELLE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	52	4,5	56,5
926053811	YAN CARLOS VIEGAS DE JESUS	51	5	56
926108639	DANILO FREIRE NONATO LIMA	51	4,5	55,5
926091035	LUAN MICHEL MENEZES CARVALHO	50	5	55
926087016	LUCIANA SANTOS COSTA	51	4	55
926126847	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	51	4	55
926066404	ANA CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA	51	3,5	54,5
926005314	MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS	48	5	53
926000303	LARISSA FREIRE SOUZA SILVA	48	4,5	52,5
926076301	PRISCILA TEIXEIRA PORTELA	48	4,5	52,5
926046539	VINÍCIUS MARTINS PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	48	4,5	52,5
926075829	EDCLEI OLIVEIRA SANTOS	48	4	52
926022656	PAULO BENEDITO JESUS SANTOS	47	5	52
926042643	UELLINGTON PRICE SANTOS DOS REIS	40	5	45
926075128	NAILTON ADORNO DO ESPÍRITO SANTO	40	4,5	44,5
926092215	NIL ARAÚJO GUSMÃO	39	4,5	43,5

**1.2 Resultado preliminar dos candidatos com declaração NÃO CONFIRMADA na situação de negros, na seguinte ordem: n.º de inscrição, nome do candidato e notas.**

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL
926113814	ADRIANO SEIXAS RAMOS	56	5	61

**CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL
926101916	FLÁVIO SILVA CERQUEIRA	48	5	53
926118519	GABRIEL PASSOS DA CRUZ	52	4	56
926051102	LEONARDO GAMA BARRETO	52	4,5	56,5
926111419	LUCAS ALVES VIVAS	47	5	52
926069679	WASHINGTON FRAGA COSTA DOS SANTOS	49	4	53

**1.3. Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram ELIMINADOS do Concurso Público, conforme item 6, subitem 6.8.1 DO EDITAL DE ABERTURA, na seguinte ordem: n.º de inscrição, nome do candidato e notas.**

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL
926123716	DEOMAR SANTOS PINTO	41	4,5	45,5
926007480	LUCILIA GOES DA PURIFICACAO SANTOS	44	4	48

**CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL
926008749	LUAN HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO	47	5	52
926123822	MIRIAN ALVES DE ALMEIDA	35	4	39

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 16 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020 SEDUR - CARNAVAL

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, na função temporária de Engenheiro Civil, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, durante o Carnaval 2020, nos termos do inciso VII do art. 37, da Lei Complementar nº 02/91 com alterações posteriores e Processo Administrativo SEMGE nº 7.567/2019, mediante as normas contidas no presente Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.0** Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de candidatos para a função de Engenheiro Civil, para atender a demanda de pessoal dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal do Salvador, no Carnaval 2020.

**1.2.0** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de 12 (doze) vagas, na função temporária de Engenheiro Civil, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentada pela Lei Complementar Municipal nº 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846/2014.

**1.2.1.0** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

**1.2.2.0** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

**1.2.3.0** O Processo Seletivo Simplificado visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, através do Processo Administrativo SEMGE nº 7.567/2019, enquanto não houver candidatos aprovados em concurso público em número suficiente para suportar a demanda mínima dos serviços.

**1.2.4.0** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR.

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**2.1.0** A seleção dos candidatos para a função temporária de Engenheiro Civil será constituída por uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

**2.1.1.0** Somente serão submetidos à etapa de Avaliação de Títulos os candidatos que tenham comprovado o atendimento ao pré-requisito/escolaridade para a inscrição.

**2.1.2.0** O candidato que não atender ao pré-requisito/escolaridade, quando da sua inscrição, será eliminado.

**2.2.0** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação.

**2.3.0** O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação de 2 (duas) vezes do número de vagas oferecidas.

**2.4.0** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**2.5.0** Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação e observando o disposto no subitem 1.2.1 deste Edital.

**2.6.0** Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no



endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e disponibilizados no endereço eletrônico [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

### 3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para a inscrição, serão exigidos o pré-requisito e escolaridade listados no item 3.1.1.

3.1.1. As vagas, a função, a remuneração e a carga horária estão estabelecidas nos quadros a seguir:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR										
Função: Engenheiro Civil										
Pré-requisito/Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo em Engenharia Civil, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e experiência mínima de 1 (um) ano na função pretendida contada na data da publicação deste edital.										
Função /Turno	Carga horária / DIA Treinamento 18/02/2020	Carga horária / DIA Trabalho 20/02/2020 a 25/02/2020	Vagas AC	Vagas Negro	Vagas PCD	Vagas Totais	Remuneração			
							Valor da Hora Normal	Adicional Hora Noturna	Valor da Hora Domingo	Adicional Hora Noturna Domingo
ENGENHEIRO CIVIL – DIURNO (09h às 19h)	8h	10h	4	2	1	7	R\$ 27,58	-	R\$ 55,15	-
ENGENHEIRO CIVIL – NOTURNO (19h às 05h)	8h	10h	2	2	1	5	R\$ 27,58	R\$ 5,52	R\$ 55,15	R\$ 11,03

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa Com Deficiência

3.1.1.1. A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme Lei Complementar nº 01/1991.

3.1.1.2. As vagas serão preenchidas de acordo com o quadro de vagas, no subitem 3.1.1, seguindo a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da SEDUR.

3.1.2. Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.

3.2. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela do subitem 3.1.1.

3.2.1. A remuneração fixada neste Edital considera o vencimento inicial do cargo efetivo adotado como paradigma, Fiscal de Serviços Municipais, acrescido da gratificação por avanço de competência.

3.2.2. Quando couber, poderá ser acrescido adicional noturno à remuneração fixada.

3.2.3. A jornada de trabalho será exercida nos circuitos do carnaval definidos de acordo com a necessidade do serviço, na forma da escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR.

3.3. No ato da convocação, até a data limite de comprovação, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos listados no item 13.11, acompanhados dos originais.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00 do dia 06 de janeiro de 2020 às 23:59h do dia 08 de janeiro de 2020, horário local.

4.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.selecaoconcurso012020.salvador.ba.gov.br](http://www.selecaoconcurso012020.salvador.ba.gov.br) para efetuar inscrição, ler as instruções, preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta e pagar o valor da inscrição correspondente.

4.2.1. O valor da inscrição será de **R\$ 15,00 (quinze reais)**.

4.2.2. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.2.3. O boleto bancário terá data de vencimento 2 (dois) dias depois do último dia de inscrição, sendo que os pagamentos realizados em banco diverso ao Banco Bradesco deverão ser efetuados a partir do primeiro dia útil da emissão do boleto até a data de vencimento.

4.2.4. O candidato poderá fazer a reemissão do boleto bancário dentro do prazo de inscrições, sem prejuízo para a inscrição já efetuada.

4.2.5. As inscrições serão confirmadas após o banco validar o efetivo pagamento do boleto bancário, específico no valor da inscrição, no prazo estabelecido, impresso no momento da inscrição.

4.2.6. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.2.7. O boleto bancário pago e autenticado pelo banco, ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.2.8. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Processo Seletivo Simplificado, no site da inscrição.

4.2.9. Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com o respectivo número de inscrição.

4.3. A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

4.4. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

4.5. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6. Uma vez finalizada a inscrição e procedido o pagamento do boleto, a importância recolhida não será devolvida.

4.7. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.8. Cada candidato só poderá concorrer a uma única função.

4.9. Para fins de comprovação do atendimento ao pré-requisito/escolaridade exigido no Edital, o candidato deverá enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios para a função concorrida, tais como:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar ou do registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal; e
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado e/ou Contrato de Prestação de Serviço, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Gestão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida e/ou fornecer dados falsos.

4.11. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no seu cancelamento.

4.12. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção nos últimos dias de inscrição.

4.13. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

4.14. O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.15. Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.16. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as

especificadas neste Edital.

**4.17.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

**4.18.** Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento.

**4.18.1.** As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**4.19.** É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

**4.20.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.21.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.22.** A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

**4.23.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), ser negro, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

**4.23.1.** Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**4.24.** Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**5.1.** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload).

**5.1.1.** Os primeiros documentos a serem enviados através do sistema de envio de documentos (upload) é o diploma de Ensino Superior Completo ou Certificado de conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar ou registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado e/ou Contrato de Prestação de Serviço contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida, conforme item 3.1.1.

**5.1.2.** O envio dos documentos para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado, conforme quadro previsto no subitem 3.1.1.

**5.1.3.** Apenas com o envio dos documentos mencionados na coluna pré-requisitos/escolaridade, da tabela constante no subitem 3.1.1., o candidato poderá prosseguir com a inserção dos documentos relativos à etapa de Avaliação de Títulos.

**5.1.4.** No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar o título a ser submetido à análise em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

**5.1.5.** O candidato deverá escolher o arquivo que comprova o título nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG e anexá-lo.

**5.1.6.** Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

**5.1.7.** Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

**5.1.8.** É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

**5.1.9.** Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

**5.1.9.1.** Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

**5.1.10.** Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas, em nenhuma hipótese, alterações na inscrição do candidato.

**5.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**5.2.1.** A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador -

COGEL não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.2.2.** Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**6.2.** Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**6.3.** A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

**6.4.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**6.5.** Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

**6.6.** O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

**6.7.** A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

**6.7.1.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**6.8.** Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

**6.9.** As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**6.10.** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**6.11.** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

**6.12.** O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS PARA NEGROS

**7.1.** Ao candidato negro, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054 de 21 de novembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

**7.2.** Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar identificando-se como preto ou pardo, a raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores.

**7.3.** O candidato, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos negros.

**7.4.** A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.



**7.5.** O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro.

**7.5.1.** Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer as vagas destinadas aos negros poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar sua inscrição.

**7.5.2.** Na hipótese de cancelamento da inscrição do candidato, é facultada nova inscrição mediante pagamento do valor da inscrição.

**7.6.** O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**7.7.** Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

**7.8.** Após a divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, a Secretaria Municipal de Gestão convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro.

**7.9.** Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação, para apresentação a uma Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

**7.10.** O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

**7.11.** Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

**7.11.1.** O candidato que não comparecer à verificação ou não for considerado/confirmado negro não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame.

**7.12.** A avaliação da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

**7.13.** O candidato negro deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.

**7.14.** Se, na apuração do número de vagas reservadas aos negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

**7.15.** As vagas reservadas ao candidato negro que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**7.15.1.** A Prefeitura Municipal do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação da condição de negro dos candidatos classificados.

**7.15.2.** Na hipótese de constatação de declaração não confirmada ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pela Prefeitura Municipal do Salvador para averiguação da condição de negro, ou de o candidato não seguir quaisquer orientações ou não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, será eliminado do certame.

**7.15.3.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado somente será publicado após a realização da averiguação presencial.

## **8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**8.1.** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

**8.1.1.** A pontuação será atribuída ao título do candidato conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

**8.1.2.** Serão classificados todos os candidatos 2 (duas) vezes além do número de vagas, conforme previsto no item 2.3.

**8.2.** Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos candidatos por ordem de pontos, desde que tenham atendido aos pré-requisitos.

**8.2.1.** O candidato não classificado de acordo com a Avaliação de Títulos será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por não atendimento aos pré-requisitos.

**8.2.2.** Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

**8.2.3.** Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias:

a) Engenheiro Civil: Curso de Especialização - Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas em Estruturas e/ou em Segurança do Trabalho; Curso de Especialização - Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas relacionadas na área de atuação da função pretendida; Mestrado na área de atuação da função pretendida; Doutorado na área de atuação da função pretendida; Cursos de extensão com Carga Horária mínima de 20 horas relacionados à área de atuação da função pretendida; Cursos adicionais relacionados à área de atuação da função pretendida; Experiência Profissional relacionada à área de atuação da função pretendida, excetuando a atuação em Evento de Grande Porte e Festas Populares; Experiência Profissional em Festas Populares relacionada à área de atuação da função pretendida; Experiência Profissional em Evento de Grande Porte relacionada à área de atuação da função pretendida, excetuando Festas Populares;

**8.3.** Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Especialização: comprovado com Certificado com Histórico Escolar devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e registrado contendo a carga horária;  
b) Mestrado: comprovado com Diploma ou Certificado com Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado;  
c) Doutorado - Diploma ou Certificado com Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado;  
d) Cursos de extensão ou adicionais relacionados à função e área de atuação que se candidatou: comprovado por meio de Declaração ou Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e carga horária;  
e) Experiência profissional na função pretendida, em eventos de grande porte e festas populares relacionadas, à área de atuação da função: comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado e/ou Contrato de Prestação de Serviço contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida;  
f) Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

**8.3.1.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**8.3.2.** Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados, conforme itens 5.1.9 e 5.1.9.1.

**8.3.3.** Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

**8.3.4.** Cada título será considerado uma única vez.

**8.3.5.** Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

**8.3.6.** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos não serão considerados.

**8.3.7.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME**

**9.1.** A Nota Final será a obtida na Avaliação de Títulos.

**9.2.** A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame e após a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;  
b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;  
c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Negros.

**11.2.** Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, **das 09h às 16h.**

**11.2.1.** Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**11.2.2.** Para interposição de recurso ao resultado da Averiguação da Condição de Negro, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**11.3.** No momento de protocolar na SEMGE a interposição de Recurso, o candidato deverá apresentar a cópia do documento de identificação e comprovante de residência atualizado, emitidos nos últimos 3 (três) meses.

**11.3.1.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**11.3.2.** Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**11.4.** Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**11.5.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**11.6.** Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

**11.7.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão de Avaliação de Títulos ou a Comissão de Verificação da condição de candidato Negro.

**11.8.** Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

**11.9.** Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro à Comissão de Verificação da condição de candidato Negro mencionada no subitem 7.9 deste Edital, para julgamento.

**11.10.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

## 12. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A publicação do resultado final do certame será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e candidatos inscritos como negros; a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos como negros e a terceira, de candidatos na condição de pessoa com deficiência em ordem de classificação.

**12.2.** O resultado final do certame será divulgado por meio de lista de ampla concorrência, que também conterá os inscritos na condição de pessoas com deficiência e candidatos inscritos como negros.

**12.2.1.** Além de figurarem na listagem ampla concorrência do resultado final, os candidatos classificados na condição de pessoas com deficiência e/ou negros serão relacionados em listagens específicas com a respectiva classificação entre eles.

**12.3.** O resultado final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

## 13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

**13.1.** Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da Prefeitura do Salvador, publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e no site da Secretaria Municipal de Gestão [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso), após homologação do Processo Seletivo Simplificado.

**13.2.1.** A convocação dos candidatos ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Secretaria Municipal de Gestão [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**13.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito

à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**13.4.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado fora da quantidade de vagas oferecidas não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à Prefeitura Municipal de Salvador, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

**13.5.** Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão, [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**13.6.** Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função.

**13.6.1.** Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou cópias reprográficas.

**13.7.** Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias, para conferência e assinatura de contrato.

**13.8.** A inautenticidade de documento e/ou inveracidade das informações prestadas desclassificará o candidato.

**13.9.** Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da SEDUR ou SEMGE, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no Item 13.11 deste Edital e o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação.

**13.9.1.** O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição será desclassificado.

**13.10.** O candidato considerado apto somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

**13.10.1.** O candidato será contratado por um período de até 08 (oito) dias, incluindo as datas destinadas ao treinamento.

**13.10.2.** Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

**13.11** No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
  - f) Comprovante de votação da última eleição (não serão comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
  - g) Comprovante de residência com CEP;
  - h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
  - i) 01 foto recente 3x4;
  - j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
  - k) Declaração de Bens;
  - l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
  - m) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
    - n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
    - o) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
    - p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
    - q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
    - r) Carteira do Conselho Regional;
    - s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;
    - t) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.



**13.12.** A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

**13.13.** Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

**13.14** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado.

**13.15** O candidato deverá ser considerado apto, no exame admissional, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, indicando no exame admissional especificado que trata de contratação para Prefeitura Municipal do Salvador.

**13.16** O candidato que omitir doença pré-existente à admissão, considerada incompatível com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, comprovada a omissão, será passível de apuração administrativa, cível e penal.

**13.17.** Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no subitem 13.11;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem as regras do Edital.

**13.18.** Quando convocados para assinar contrato, os candidatos terão o prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação, para comparecimento e assinatura do contrato.

**13.19.** Para maior dinamização do Processo Seletivo Simplificado, havendo necessidade da Administração Municipal, os candidatos que figurarem no cadastro reserva poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

**13.20.** Na hipótese de não localização do candidato através dos contatos informados, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

**13.21.** A não localização deste candidato será atestada por servidor responsável pelas atividades do órgão/entidade demandante durante o período do carnaval e informada à Secretaria Municipal de Gestão.

**13.22.** O candidato convocado em observância ao item 13.10.1. poderá ser contratado por um período menor que o fixado.

**13.23.** A não apresentação de qualquer candidato no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

**14.1.1.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

**14.2.** O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e no site da Secretaria Municipal de Gestão, [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso), é de inteira responsabilidade do candidato.

**14.3.** A Prefeitura Municipal do Salvador não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo Simplificado e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**14.4.** O prazo de validade do certame será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final.

**14.5.** É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final.

**14.6.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**14.6.1.** Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**14.7.** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

**14.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

**14.9.** O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.587/2008.

**14.9.1** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**14.10.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

**14.11.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

**14.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), obedecendo aos prazos de republicação.

**14.13.** As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos negros, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

**14.14.** A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

**14.15.** A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas estimadas no subitem 3.1.1 neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**14.16.** As convocações devem obedecer rigorosamente aos percentuais estabelecidos de 30% e 5% nas convocações de candidatos negros e pessoas com deficiência respectivamente, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total de candidatos convocados.

**14.17** O pagamento dos contratados somente será realizado por meio de Conta Corrente do banco Bradesco, conforme Instrução Normativa n.º 005/ 2018, aprovada pela Portaria n.º 455/ 2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2018.

**14.18.** A cada nova convocação, será somado o quantitativo total de candidatos convocados nas listas específicas da ampla concorrência, candidatos negros e pessoa com deficiência, aplicando-se novamente a regra matemática, conforme subitens 14.16 e 14.17.1.

**14.18.1.** Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

**14.18.2.** No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

**14.18.3.** No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência ou negros aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**14.19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**14.20.** Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL**

ATRIBUIÇÕES:

Realizar vistorias em camarotes, balcões e/ou praticáveis na região poligonal do carnaval de todos os seus circuitos, inclusive nos bairros que realizem a festa momesca promovidas pelo Município; notificar, autuar, embargar, interditar e coordenar a demolição de qualquer obra, evento ou atividade irregular que ponha em risco a segurança das pessoas durante a festa momesca, ou que não esteja devidamente licenciado para funcionamento durante o evento do Carnaval.

**ANEXO II****TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - LATU-SENSU, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS EM ESTRUTURAS E/OU EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.	20 POR CURSO	40
CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - LATU-SENSU, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS RELACIONADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.	10 POR CURSO	20
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE MESTRE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.	20 POR CURSO	40
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE DOUTOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.	20 POR CURSO	40
CERTIFICADO DE CURSOS DE EXTENSÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS, RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	05 POR CURSO	20
CERTIFICADO DE CURSOS ADICIONAIS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS, RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	01 POR CURSO	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA, EXCETUANDO A ATUAÇÃO EM EVENTO DE GRANDE PORTE E FESTAS POPULARES.	10 PONTOS POR EXPERIÊNCIA	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EVENTO DE GRANDE PORTE RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA, EXCETUANDO FESTAS POPULARES.	15 PONTOS POR EXPERIÊNCIA	75
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FESTAS POPULARES RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	20 PONTOS POR EXPERIÊNCIA	100
TOTAL		390

**ANEXO III****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 - SEDUR**

EVENTOS	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA Nº 01//2019	02/01/2020
INSCRIÇÕES	06/01 A 08/01/2020
ANÁLISE DE TÍTULOS	09 A 14/01/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	17/01/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	20 E 21/01/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	20/01/2020
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO	21/01/2020
AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA CONDIÇÃO DE NEGRO	29/01/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA CONDIÇÃO DE NEGRO	03/02/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA CONDIÇÃO DE NEGRO	04/02/2020

EVENTOS	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO	10/02/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL / EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	11/02/2020

\* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**ANEXO IV****CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO****EDITAL Nº 01/2020****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_ /2020****CONTRATO Nº \_\_\_ /2020**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão, sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exmº Sr. Secretário Municipal de Gestão, \_\_\_\_\_, por delegação do Exmº Sr. Prefeito, conforme Decreto de \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_, publicado no DOM de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado (a) \_\_\_\_\_, filho (a). de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_ / \_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ /Salvador/BA, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº 02/91, de 15 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 53/2011, Lei Complementar nº 59/2013, Lei Complementar nº 65/2017, Lei Complementar nº 66/2017, Lei Complementar nº 68/2017 e Lei Complementar nº 69/2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de \_\_\_\_\_, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VIII do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores no âmbito da \_\_\_\_\_.

1.2. A remuneração da função indicada no item 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3. A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VII da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores.

1.4. O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no item 1.1, de forma diretamente subordinada à \_\_\_\_\_, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

1.5. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de \_\_\_\_\_ da assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar nº 02/91.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Este contrato terá a vigência no período de \_\_\_\_\_, podendo, a critério da Administração, ser renovado por até igual período.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS****3.1. DO CONTRATADO**

3.1.1. O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º, da LC nº 02/1991.

**3.2. DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item \_\_\_, subitem \_\_\_, do Edital nº \_\_\_ / \_\_\_, publicado no DOM nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar nº 02/91.

3.2.1. A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO**

4.1. Cabe à \_\_\_\_\_ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar n.º 02/91, a saber:

- 5.1.1. A pedido do CONTRATADO;
- 5.1.2. Por conveniência da CONTRATANTE;
- 5.1.3. Por cometimento de falta disciplinar, apurada em processo sumário, garantida a ampla defesa.

5.2. Ao término do contrato e em caso de rescisão, o CONTRATADO receberá o pagamento apenas dos dias e horas efetivamente trabalhados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica da \_\_\_\_\_.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricado em suas folhas. O documento é composto por 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 02/2020 SEMPRE CARNAVAL

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, durante o Carnaval 2020, nos termos do inciso VII do art. 37, da Lei Complementar n.º 02/91 com alterações posteriores, mediante as normas contidas no presente Edital e atendendo ao Processo Administrativo SEMPRE n.º 2.427/2019.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para a função de:

a) Educador Social, para atender à demanda de pessoal dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal do Salvador no Carnaval 2020.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de 140 (cento e quarenta) vagas, na função temporária de Educador Social na SEMPRE, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 01/1991, acrescentada pela Lei Complementar Municipal n.º 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 24.846/2014.

1.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.2.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.2.3. O Processo Seletivo Simplificado visa atender solicitação da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, através do Processo Administrativo SEMPRE n.º 2.427/2019.

1.2.4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE.

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos para a função temporária de Educador Social será constituída por uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.1.1. Somente serão submetidos à etapa de Avaliação de Títulos os candidatos que tenham comprovado o atendimento ao pré-requisito/escolaridade para a inscrição.

2.1.2. O candidato que não atender ao pré-requisito/escolaridade, quando da sua inscrição, será

eliminado.

2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.3. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação de 2 (duas) vezes do número de vagas oferecidas.

2.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.5. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação e observando o disposto no subitem 1.2.1 deste Edital.

2.6. Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e disponibilizados no endereço eletrônico [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

#### 3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para a inscrição, serão exigidos os pré-requisitos e escolaridade listados no item 3.1.1.

3.1.1. Os pré-requisitos estão estabelecidos no quadro a seguir:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE
EDUCADOR SOCIAL	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO, REALIZADO EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.

3.2. As vagas, função, remuneração e a carga horária para exercer função na Secretaria Municipal de Combate à Pobreza - SEMPRE estão estabelecidos no quadro a seguir:

#### 3.2.1. Abordagem Social Diurna - 12 horas - Circuitos Barra/Ondina, Campo Grande, Centro Histórico e Carnaval nos Bairros

FUNÇÃO / TURNO		EDUCADOR SOCIAL DIURNO
VAGAS	AC	47
	AFRO	21
	PCD	04
	TOTAL	72

	EDUCADOR SOCIAL DIURNO
TREINAMENTO (03 DIAS) PERÍODO 15/02 A 17/02	08H POR DIA (08H ÀS 12H E 13H ÀS 17H)
CARNAVAL (06 DIAS) PERÍODO 20/02 A 25/02/2019	12H POR DIA (07H ÀS 19H)
VALOR DA HORA NORMAL - R\$	R\$ 6,61
VALOR DA HORA DOMINGO - R\$	R\$ 13,22

#### 3.2.2. Abordagem Social Noturna - 12 horas

Circuitos Oficiais: Barra/Ondina, Campo Grande, Centro Histórico.

FUNÇÃO / TURNO		EDUCADOR SOCIAL NOTURNO
VAGAS	AC	31
	AFRO	14
	PCD	03
	TOTAL	48

#### Carnaval nos Bairros

FUNÇÃO / TURNO		EDUCADOR SOCIAL NOTURNO
VAGAS	AC	13
	AFRO	06
	PCD	01
	TOTAL	20

	EDUCADOR SOCIAL NOTURNO
TREINAMENTO (03 DIAS) PERÍODO 15/02 A 17/02	08H POR DIA (08H ÀS 12H E 13H ÀS 17H)
CARNAVAL CIRCUITO OFICIAL (06 DIAS) PERÍODO 20/02 A 25/02/2019	12H POR DIA (17H ÀS 05H)
CARNAVAL NOS BAIRROS (06 DIAS) PERÍODO 20/02 A 25/02/2019	12H POR DIA (15H ÀS 03:00)
VALOR DA HORA NORMAL - R\$	R\$ 6,61

	<b>EDUCADOR SOCIAL NOTURNO</b>
ADICIONAL HORA NOTURNA - R\$	R\$ 1,32
VALOR DA HORA DOMINGO - R\$	R\$ 13,22

#### Legenda

AC = Ampla Concorrência  
AFRO = Afrodescendente  
PCD = Pessoa Com Deficiência

**3.3.** A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme Lei Complementar nº 01/1991.

**3.4.** As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas, no subitem 3.2, seguindo a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da SEMPRES.

**3.5.** Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.

**3.6.** As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela do subitem 3.2.

**3.7.** A remuneração fixada neste Edital considera o vencimento inicial do cargo efetivo Educador Social, adotado como paradigma acrescido da gratificação por avanço de competência.

**3.7.1.** Quando couber, poderá ser acrescido adicional noturno à remuneração fixada.

**3.7.2.** A jornada de trabalho será exercida nos circuitos do carnaval definidos de acordo com a necessidade do serviço, na forma da escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES.

**3.8.** No ato da convocação, até a data limite de comprovação, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos listados no item 13.12 acompanhados dos originais.

**3.9.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesse Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

**4.1.1.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.2.** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00h do dia 06 de janeiro de 2020 às 23:59 h do dia 08 de janeiro de 2020, horário local.

**4.2.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.selecaoacarnavaledital022020.salvador.ba.gov.br](http://www.selecaoacarnavaledital022020.salvador.ba.gov.br) para efetuar inscrição, ler as instruções, preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta e pagar o valor da inscrição correspondente.

**4.2.1.** O valor da inscrição será de R\$ 10,00 (Dez reais).

**4.2.2.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**4.2.3.** O boleto bancário terá data de vencimento de 2 (dois) dias depois do último dia de inscrição, sendo que os pagamentos realizados em banco diverso ao Banco Bradesco deverão ser efetuados a partir do primeiro dia útil da emissão do boleto até a data de vencimento.

**4.2.4.** O candidato poderá fazer a reemissão do boleto bancário dentro do prazo de inscrições, sem prejuízo para a inscrição já efetuada.

**4.2.5.** As inscrições serão confirmadas após o banco validar o efetivo pagamento do boleto bancário, específico no valor da inscrição, no prazo estabelecido, impresso no momento da inscrição.

**4.2.6.** Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

**4.2.7.** O boleto bancário pago e autenticado pelo banco, ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

**4.2.8.** O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Processo Seletivo Simplificado, no site da inscrição.

**4.2.9.** Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com o respectivo número de inscrição.

**4.3.** A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta,

além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

**4.4.** É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

**4.5.** É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

**4.6.** Uma vez finalizada a inscrição e procedido o pagamento do boleto, a importância recolhida não será devolvida.

**4.7.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

**4.8.** Cada candidato só poderá concorrer a uma única função.

**4.9.** Para fins de comprovação do atendimento ao pré-requisito/escolaridade exigido no Edital, o candidato deverá enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios para a função concorrida, tais como:

a) Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar.

**4.10.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Gestão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida e/ou fornecer dados falsos.

**4.11.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no seu cancelamento.

**4.12.** A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção nos últimos dias de inscrição.

**4.13.** A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**4.14.** O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

**4.15.** Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

**4.16.** Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**4.17.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

**4.18.** Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento.

**4.18.1.** As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**4.19.** É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

**4.20.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.21.** A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

**4.22.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados do decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), ser negro, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

**4.22.1.** Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**4.23.** Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.



## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload).

5.1.1. O primeiro documento a ser enviado através do sistema de envio de documentos (upload) é certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar.

5.1.2. O envio dos documentos para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado, conforme quadro previsto no subitem 3.1.1.

5.1.3. Apenas com o envio dos documentos mencionados na coluna pré-requisitos/escolaridade, da tabela constante no subitem 3.1.1., o candidato poderá prosseguir com inserção dos documentos relativos à etapa de Avaliação de Títulos.

5.1.4. No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar o título a ser submetido à análise, em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.1.5. O candidato deverá escolher o arquivo que comprova o título nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG e anexá-lo.

5.1.6. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

5.1.8. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

5.1.9. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.1.9.1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

5.1.10. Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.2.1. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3. A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

6.6. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.7. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

6.7.2. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8. Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

6.9. As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6.10. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.12. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS PARA NEGROS

7.1. Ao candidato negro, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054 de 21 de novembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

7.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar identificando-se como preto ou pardo, a raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores.

7.3. O candidato, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos negros.

7.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

7.5. O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro.

7.5.1. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas aos negros poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar sua inscrição.

7.5.2. Na hipótese de cancelamento da inscrição do candidato, é facultada nova inscrição mediante pagamento do valor da inscrição.

7.6. O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

7.8. Após a divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, a Secretaria Municipal de Gestão convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro.

7.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação, para apresentação a uma Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

7.10. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

7.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

7.11.1. O candidato que não comparecer à verificação ou não for considerado/confirmado negro não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame.

7.12. A avaliação da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

7.13. O candidato negro deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.

7.14. Se na apuração do número de vagas reservadas aos negros resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.15. As vagas reservadas ao candidato negro que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**7.15.1.** A Prefeitura Municipal do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação da condição de negro dos candidatos classificados.

**7.15.2.** Na hipótese de constatação de declaração não confirmada ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pela Prefeitura Municipal do Salvador para averiguação da condição de negro, ou de o candidato não seguir quaisquer orientações ou não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, será eliminado do certame.

**7.15.3.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado somente será publicado após a realização da averiguação presencial.

## **8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**8.1.** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

**8.1.1.** A pontuação será atribuída ao título do candidato conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

**8.1.2.** Serão classificados todos os candidatos 2 (duas) vezes além do número de vagas, conforme previsto no item 2.3.

**8.2.** Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos candidatos por ordem de pontos, desde que tenham atendido aos pré-requisitos.

**8.2.1.** O candidato não classificado de acordo com a Avaliação de Títulos será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por não atendimento aos pré-requisitos.

**8.2.2.** Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

**8.3** Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento da função temporária da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza - SEMPRE:

a) Experiência profissional na função pretendida ou correlata em serviços socioassistenciais, tipificados, conforme a Resolução do CNAS n.º 109/2009, com período mínimo de doze meses por instituição; b) Experiência Profissional relacionada à ação de combate ao trabalho infantil em eventos de grande porte e festas populares no município de Salvador c) Estágio em serviços socioassistenciais tipificados, conforme a Resolução do CNAS n.º 109/2009, com período mínimo de seis meses por instituição; d) Curso de formação e/ou capacitação relacionada à Política de Assistência Social com carga horária mínima de 20 horas por título emitido em data anterior a este edital; Experiência Profissional em Festas Populares relacionada à área de atuação da função pretendida, excetuando Evento de Grande Porte; Experiência Profissional em Evento de Grande Porte relacionada à área de atuação da função pretendida, excetuando Festas Populares;

**8.4.** Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Experiência profissional na função pretendida: comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida;

b) Declaração/Certificado de curso de aperfeiçoamento e/ou em área correlata à função pretendida: comprovado por meio de Declaração ou Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e carga horária;

c) Declaração em papel timbrado, informando a experiência de estágio em serviços socioassistenciais tipificados conforme a resolução do CNAS n.º 109/2009: comprovado por meio de Declaração ou Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e carga horária;

d) Certificado de curso de formação e/ou capacitação, relacionados à Política de Assistência Social em área correlata à função pretendida: comprovado por meio de Declaração ou Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e carga horária;

e) Experiência Profissional em Festas Populares relacionada à área de atuação da função pretendida: comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida;

f) Experiência Profissional em Evento de Grande Porte relacionada à área de atuação da função pretendida: comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida;

**8.4.1.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**8.4.2.** Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados, conforme itens 5.1.9 e 5.1.9.1.

**8.4.3.** Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

**8.4.4.** Cada título será considerado uma única vez.

**8.4.5.** Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

**8.4.6.** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos não serão considerados.

**8.4.7.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME**

**9.1.** A Nota Final será a obtida na Avaliação de Títulos.

**9.2.** A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame e após a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Negros.

**11.2.** Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris n.º 125, Barris, **das 09h às 16h**.

**11.2.1.** Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**11.2.2.** Para interposição de recurso ao resultado da Averiguação da Condição de Negro, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**11.3.** No momento de protocolar na SEMGE a interposição de Recurso, o candidato deverá apresentar a cópia do documento de identificação e comprovante de residência atualizado, emitidos nos últimos 3 (três) meses.

**11.3.1.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**11.3.2.** Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**11.4.** Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**11.5.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**11.6.** Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

**11.7.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão de Avaliação de Títulos ou a Comissão de Verificação da condição de candidato Negro.

**11.8.** Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

**11.9.** Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro à Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, mencionada no subitem 7.9 deste Edital, para julgamento.

**11.10.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e disponibilizadas no endereço eletrônico [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

## **12. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A publicação do resultado final do certame será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e candidatos inscritos como negros; a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos como negros e a terceira, de candidatos na condição de pessoa com deficiência em ordem de classificação.

**12.2.** O resultado final do certame será divulgado por meio de lista de ampla concorrência, que também conterá os inscritos na condição de pessoas com deficiência e candidatos inscritos como



negros.

**12.2.1.** Além de figurarem na listagem ampla concorrência do resultado final, os candidatos classificados na condição de pessoas com deficiência e/ou negros serão relacionados em listagens específicas com a respectiva classificação entre eles.

**12.3.** O resultado final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

### 13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

**13.1.** Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da Prefeitura do Município do Salvador, publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e no site da Secretaria Municipal de Gestão [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso), após homologação do Processo Seletivo Simplificado.

**13.2.2.** A convocação dos candidatos ocorrerá, por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), e será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Secretaria Municipal de Gestão [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**13.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**13.4.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à Prefeitura Municipal de Salvador, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

**13.5.** Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão, [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**13.6.** Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função.

**13.6.1.** Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fac-símile ou cópias reprográficas.

**13.7.** Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias, para conferência e assinatura de contrato.

**13.8.** A inautenticidade de documento e/ou inveracidade das informações prestadas desclassificará o candidato.

**13.9.** Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da SEMPRE ou SEMGE, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no Item 13.12 deste Edital e o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação.

**13.10.** O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição será desclassificado.

**13.11.** O candidato considerado apto somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

**13.11.1.** O candidato será contratado por um período de até 09 (nove) dias, incluindo treinamento, para Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE.

**13.11.2.** Ao candidato, é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

**13.12.** No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
  - f) Comprovante de votação da última eleição (não serão comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
  - g) Comprovante de residência com CEP;
  - h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
  - i) 01 foto recente 3x4;
  - j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
  - k) Declaração de Bens;
  - l) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Superior;
  - m) Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
  - n) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
    - o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
    - p) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
    - q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
    - r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
    - s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
    - t) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

**13.13.** A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

**13.14.** Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

**13.14.1.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

**13.15.** O candidato deverá ser considerado apto, no exame admissional, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, indicando no exame admissional especificado que trata de contratação para Prefeitura Municipal do Salvador.

**13.16.** O candidato que omitir doença pré-existente à admissão, considerada incompatível com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, se comprovada a omissão, será passível de apuração administrativa, cível e penal.

**13.17.** Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no subitem 13.12;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem as regras do Edital.

**13.18.** Quando convocados para assinar contrato, os candidatos terão o prazo de 4 (quatro) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação, para comparecimento e assinatura do contrato.

**13.19.** Para maior dinamização do processo seletivo simplificado, havendo necessidade da Administração Municipal, os candidatos que figurarem no cadastro reserva poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

**13.20.** Na hipótese de não localização do candidato através dos contatos informados, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

**13.21.** A não localização deste candidato será atestada por servidor responsável pelas atividades do órgão/entidade demandante durante o período do carnaval e informada à Secretaria Municipal de Gestão.

**13.22.** O candidato convocado em observância ao item 13.11.1. poderá ser contratado por um período menor que o fixado.

**13.22.1.** A não apresentação de qualquer candidato no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

**13.23.** O contratado deverá frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Treinamento sob pena de rescisão, com exceção daqueles contratados em período posterior, conforme o item 13.22.

**13.24.** O candidato contratado que se atrasar ou apresentar falta injustificada poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A Prefeitura Municipal do Salvador não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo Simplificado e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**14.2.** É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final.

**14.3.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**14.3.1.** Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**14.4.** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

**14.5.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

**14.6.** O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.587/2008.

**14.7.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**14.8.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

**14.9.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

**14.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br), obedecendo aos prazos de republicação.

**14.11.** As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos negros, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

**14.12.** A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

**14.13.** À Administração, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas estimadas no subitem 3.1.1 neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**14.14.** As convocações devem obedecer rigorosamente aos percentuais estabelecidos de 30% e 5% nas convocações de candidatos negros e pessoas com deficiência respectivamente, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total de candidatos convocados.

**14.15.** A cada nova convocação, será somado o quantitativo total de candidatos convocados nas listas específicas da ampla concorrência, candidatos negros e pessoa com deficiência, aplicando-se novamente a regra matemática, conforme subitens 14.16 e 14.16.1.

**14.16.** Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

**14.16.1.** No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

**14.16.2.** No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência ou negros aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**14.17.** O pagamento dos contratados somente será realizado por meio de Conta Corrente do banco Bradesco, conforme Instrução Normativa n.º 005/ 2018, aprovada pela Portaria n.º 455/ 2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2018.

**14.18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**14.19.** Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo.

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### ANEXO I

##### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

##### SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

###### Educador Social

Atividades - Realizar abordagem social em vias públicas (percurso do carnaval e adjacências e Carnaval nos Bairros) e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o cadastro de crianças, adolescentes e adultos (trabalho infantil, situação de rua, etc.), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socioassistenciais, retorno ao lar e outros serviços prestados no âmbito do município. Elaborar, em parceria com os técnicos de nível superior ou não, relatórios diários das ações.

#### ANEXO II

##### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

##### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - SEMPRE

###### Função: Educador Social

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO PRETENDIDA OU CORRELATA EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, TIPIFICADOS, CONFORME A RESOLUÇÃO DO CNAS N.º 109/2009, COM PERÍODO MÍNIMO DE DOZE MESES POR INSTITUIÇÃO.	15 PONTOS A CADA 1 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA	60 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA À AÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EM EVENTOS DE GRANDE PORTE E FESTAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.	10 PONTOS POR EXPERIÊNCIA	40 PONTOS
ESTÁGIO EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS TIPIFICADOS, CONFORME A RESOLUÇÃO DO CNAS N.º 109/2009, COM PERÍODO MÍNIMO DE SEIS MESES POR INSTITUIÇÃO.	10 PONTOS POR CADA 06 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA	30 PONTOS
CURSO DE FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO RELACIONADA À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS POR TÍTULO.	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>140</b>

#### ANEXO III

##### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2020 - SEMPRE

EVENTOS	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA N.º 011/2019	02/01/2020
INSCRIÇÕES	06/01 A 08/01/2020
ANÁLISE DE TÍTULOS	09 A 14/01/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	16/01/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	17 E 20/01/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	22/01/2020

EVENTOS	DATAS*
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO	23/01/2020
AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA CONDIÇÃO DE NEGRO	28/01/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA CONDIÇÃO DE NEGRO	31/01/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA CONDIÇÃO DE NEGRO	03/02/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO	06/02/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL / EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	07/02/2020

\* Dados prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

#### ANEXO IV

#### CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL Nº 02/2020

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_ /2020

#### CONTRATO Nº \_\_\_ /2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exmº Sr. Secretário Municipal de Gestão, \_\_\_\_\_, por delegação do Exmº Sr. Prefeito, conforme Decreto de \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_, publicado no DOM de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado (a) \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_ / \_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ /Salvador/BA, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº 02/91, de 15 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 53/2011, Lei Complementar nº 59/2013, Lei Complementar nº 65/2017, Lei Complementar nº 66/2017, Lei Complementar nº 68/2017 e Lei Complementar nº 69/2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de \_\_\_\_\_, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VIII do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores no âmbito da \_\_\_\_\_.

1.2. A remuneração da função indicada no item 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3. A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VII da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores.

1.4. O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no item 1.1, de forma diretamente subordinada à \_\_\_\_\_, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

1.5. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de \_\_\_\_\_ da assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar nº 02/91.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Este contrato terá a vigência no período de \_\_\_\_\_, podendo, a critério da Administração, ser renovado por até igual período.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

##### 3.1. DO CONTRATADO

3.1.1. O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º, da LC nº 02/1991.

##### 3.2. DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no

item \_\_\_, subitem \_\_\_, do Edital nº \_\_\_ / \_\_\_\_\_, publicado no DOM nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar nº 02/91.

3.2.1. A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à \_\_\_\_\_ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91, a saber:

5.1.1. A pedido do CONTRATADO;

5.1.2. Por conveniência da CONTRATANTE;

5.1.3. Por cometimento de falta disciplinar, apurada em processo sumário, garantida a ampla defesa.

5.2. Ao término do contrato e em caso de rescisão, o CONTRATADO receberá o pagamento apenas dos dias e horas efetivamente trabalhados.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica da \_\_\_\_\_.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricado em suas folhas. O documento é composto por 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

#### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

#### Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, ao candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

#### DOM nº 7.519 publicado em 05/12/2019

**CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H CORRELACIONADO AO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DOCUMENTO
LUCIANA ANDREA BARRETTO ALVES	0400530325

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

#### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 05/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de

17/06/2011 e suas alterações.

**Resolve:**

- 1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, ao candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

**DOM nº 7.527 publicado em 13/12/2019**

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS/ - / 20H**

NOME	DOCUMENTO
VINIUS DE JESUS MORAES	663477778

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de pendência de Declaração de Bens no serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, a apresentação da Declaração para efetivar o processo de exoneração.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
ELAINE CUNHA E SILVA	988539
LUCAS ARAUJO DOS SANTOS	992485
EDIERK DANTAS ROCHA	992470
JOSE ROBERTO VIEIRA RIBEIRO	992108
ANGELA CONCEIÇÃO SENA MALTEZ	989794
EDUARDO CESAR KING SANTOS CRUZ	991143
PIATAN PORTELA FERREIRA	991752
JOAO RAFAEL SILVA SIMOES ESTRELA	992397
PAULO SANTOS DA SILVA	992278
JOSE GEORGE ALVES PEIXINHO	987375
JEAN BATISTA CERQUEIRA	988466
MARCELO CARVALHO BARRETO	988334
BARBARA ARAUJO SOARES DA CUNHA	991182
ROSENILDA REGO CAVALCANTE	986163
ANTONIO MARCIO SOUZA DE MELO	992143
HAYALA TEIXEIRA DE CARVALHO	988433
CHRISTIANE TANAKA DA ROCHA	988273
FERNANDA MENEZES HASSAN	991126
ADELMO SILVA DOS SANTOS	988359

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMS, 27 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
QUERCIO CARDOSO MONTEIRO	3109565

NOME	MATRICULA
LILLIAN NEVES DE SOUZA	3144032
HAMILTON DOS SANTOS FILHO	991617

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 258 da Lei Municipal 5.504/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, pondo fim a execução das operações fiscais.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
1	0516/2010	ARIODONTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME	03852	08.887.583/0001-26
2	05210/2011	ANTÔNIO CARLOS COSTA	02807	079.997.805-10

Salvador, 23 de dezembro de 2019.

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS  
MATRÍCULA: 3152390

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da ciência da advertência, nos termos do Art. 258 da Lei Municipal 5504/99 e do Art. 52 da Lei 9784 de 29 de janeiro de 1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
1	P3358	CASA DE APOIO LAR SEGURO LTDA-ME	00282	11.047.746/0001-77
2	P3799	ARGOLLO SEABRA & CIA LTDA-ME	02067	73.907.040/0001-95
3	P4250	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	00335	97.422.620/0066-04
4	P4362	LOPES BRAZ EIRELI ME	0124-E	15.494.855/0001-93
5	P4546	HC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA- ME	00171-E	17.231.197/0001-72
6	P4461	DROGARIA SÃO PAULO S/A	001446	61.412.110/0439-89

Salvador, 27 de dezembro de 2019

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º,

§ 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
1	P4485	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	783-E	13.927.934/0001-15
2	P4491	MERCADINHO NAU E KEL LTDA-ME	785-E	02.685.645/0001-30
3	P4492	HAIDAR & SOARES LTDA-ME	761-E	13.638.571/0001-06
4	P4493	MARIA HELENA SOARES ATHAYDE	755-E	240.694.265-15
5	P4495	JRG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME	745-E	10.236.018/0001-40
6	P4501	DULCE MARIA BUGOS-ME	770-E	11.267.319/0004-47
7	P4516	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	789-E	06.626.253/0172-08
8	P4517	ENRICO CILENTO-ME	788-E	12.632.606/0002-00
9	P4518	ERALDO SANTOS DO NASCIMENTO-ME	787-E	10.309.480/0001-20
10	P4519	MERCADINHO REIS BARRETO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	759-E	09.210.567/0001-67
11	P4521	MERCEARIA DOCE FRUTAS LTDA	791-E	07.495.032/0001-54
12	P4524	DESENVOLVIMENTO HUMANO CLÍNICA E CENTRO DE ESTUDOS	747-E	05.375.051/0001-11
13	P4526	UKROW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	740-E	01.210.419/0001-30
14	P4527	JOSENILTON TELES DE ARAÚJO	738-E	09.076.147/0001-30
15	P4528	INTERNET CAFÉ COMÉRCIO LTDA	762-E	03.156.602/0001-20
16	P4529	FAYOLA BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	737-E	12.025.242/0001-19
17	P4532	LGP LANCHES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	778-E	01.235.794/0005-69
18	P4611	BONIDELLY ALIMENTOS BONINA LTDA	0179-E	01.176.059/0001-06
19	P4977	DP & P ALIMENTOS LTDA-ME	244-E	11.238.106/0001-44
20	P5277	AMOEDO MERCÊS COMÉRCIO LTDA ME	0047	21.546.748/0002-45

Salvador, 23 de dezembro de 2019.

**RAONI RODRIGUES**

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS  
MATRÍCULA: 3152390

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, n.º 4209, Brotas, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, para, querendo, apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	TIP	AI	CNPJ/ CPF
1	P1249	MODO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA- EPP	1816	06327	04.841.422/0001-40
2	P1602	COMERCIAL DE ALIMENTOS CAMÕES DE ARAÚJO ME	1789	04854	11.356.019/0001-91
3	P11187	LEON DENIZ ALVES BARRETO ME	1296	02721	02.888.742/0001-20
4	P78	P'URAS DO BRASIL S.A	1305	06112	87.001.335/0499-77
5	P2654	LABORATÓRIO MULTIEXAMES LTDA ME	1792	03921	09.202.691/0001-80
6	P3291	CLIMOLAB - CLÍNICA MÉDICA ODONTOLOGIA E LABORATORIAL	1906	00773	14.582.225/0001-08
7	P2953	C.E.C.I COMITÊ CULTURAL ESPORTIVO DE ITAPAGIPE	1808	02196AR	09.247.556/0001-51
8	P2862	LABORATÓRIO MULTIEXAMES LTDA- ME	1791	03920	09.202.691/0001-80

Salvador, 23 de dezembro de 2019.

**RAONI RODRIGUES**

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS  
MATRÍCULA: 3152390

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PUBLICADO NO D.O.M. Nº 7525, DE 12/12/2019 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
1	P3117	ROSEANE PURIFICAÇÃO LEAL	0293-E	06.191.442/0001-49
2	P4108	ALFREDO BALBINO ARAÚJO	00196	04.187.973/0001-32
3	P4160	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A	002046	06.626.253/0133-00
4	P4242	SOARES AMOEDO GASTRONOMIA LTDA - ME	969-E	12.960.040/0001-64
5	P4697	COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SABOR REGIONAL LTDA-ME	998-E	15.435.120/0001-99

Salvador, 11 de dezembro de 2019

**RAONI RODRIGUES**

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.